

第 52 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一六年十二月二十八日，星期三



Número 52

# I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2016

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 8/2016 號法律：**

調整房屋津貼的金額。..... 3045

**第 9/2016 號法律：**

修改第3/2001號法律《澳門特別行政區立法會選舉制度》。..... 3046

**第 10/2016 號法律：**

修改第17/2009號法律《禁止不法生產、販賣和吸食麻醉藥品及精神藥物》。..... 3060

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Lei n.º 8/2016:**

Alteração do montante do subsídio de residência. .... 3045

**Lei n.º 9/2016:**

Alteração à Lei n.º 3/2001 — Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau. .... 3046

**Lei n.º 10/2016:**

Alteração à Lei n.º 17/2009 — Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas. .... 3060

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**第 79/2016 號行政命令：**

將若干權力授予經濟財政司司長，就簽訂有關經營中式彩票特許合同的期限延長至二零一七年十二月三十一日及修改事宜，代表澳門特別行政區作為立約人簽署相關的公證書。..... 3067

**第 453/2016 號行政長官批示：**

許可訂立執行“氹仔嘉樂庇總督馬路行人路優化工程”的合同。..... 3068

**第 454/2016 號行政長官批示：**

許可訂立提供“製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》”的服務合同。..... 3068

**第 455/2016 號行政長官批示：**

許可訂立提供“製作宣傳澳門旅遊的特刊並刊登在《澳門日報》”的服務合同。..... 3069

**第 456/2016 號行政長官批示：**

許可訂立執行“路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程”的合同。..... 3069

**第 457/2016 號行政長官批示：**

許可訂立提供“路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——質量控制（土建）”服務的合同。..... 3070

**第 458/2016 號行政長官批示：**

許可訂立提供“旅遊局駐韓國市場代表”的服務合同。..... 3071

**第 459/2016 號行政長官批示：**

許可訂立提供“旅遊局駐日本市場代表”的服務合同。..... 3071

**第 460/2016 號行政長官批示：**

許可訂立執行“財政局青洲倉庫建造工程”的合同。..... 3072

**第 461/2016 號行政長官批示：**

許可訂立提供“二零一七年製作《旅遊快訊》月刊中文版及英文版”的服務合同。..... 3072

**第 462/2016 號行政長官批示：**

許可訂立執行“司法警察局辦公室裝修工程”的合同。..... 3073

**第 463/2016 號行政長官批示：**

許可訂立提供“旅遊局駐美國市場代表”的服務合同。..... 3074

**Ordem Executiva n.º 79/2016:**

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, para outorgar na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2017, e alteração do contrato de concessão celebrado para a exploração de lotarias chinesas. .... 3067

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de melhoramento dos passeios na Estrada Governador Nobre de Carvalho». .... 3068

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macau Monthly”». .... 3068

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Diário de Macau”». .... 3069

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de arruamentos e redes de drenagem junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai». .... 3069

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 457/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem Junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai — Controlo de Qualidade (Civil)». .... 3070

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia». .... 3071

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 459/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão». .... 3071

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 460/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de construção do Armazém da DSF situado na Ilha Verde». .... 3072

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção do mensário “What’s On”, em versão chinesa e versão inglesa em 2017». .... 3072

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de Decoração das Instalações da Polícia Judiciária». .... 3073

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 463/2016:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América». .... 3074

<b>第 464/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 464/2016:</b>	
許可訂立提供“旅遊局駐香港市場代表”的服務合同。.....	3074	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong». ....	3074
<b>第 465/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 465/2016:</b>	
許可訂立提供“旅遊局駐俄羅斯市場代表”的服務合同。.....	3074	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia». ....	3074
<b>第 466/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 466/2016:</b>	
許可訂立提供“旅遊局駐馬來西亞市場代表”的服務合同。.....	3075	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia». ....	3075
<b>第 467/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 467/2016:</b>	
許可訂立提供“慶祝二零一七年農曆新年花車巡遊匯演——活動製作服務”的合同。.....	3075	Autoriza a celebração do contrato para a prestação do serviço de organização da «Parada de celebração do Ano Novo Chinês do ano 2017». ....	3075
<b>第 468/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2016:</b>	
許可訂立提供““無線寬頻系統——WiFi任我行”本地數據專線及專線上網服務（2017年）”的合同。.....	3076	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de Circuitos Alugados de Dados Locais e de Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios – WiFi GO” (Ano de 2017)». ....	3076
<b>第 469/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2016:</b>	
許可訂立提供“旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表”的服務合同。.....	3077	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda». ....	3077
<b>第 470/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 470/2016:</b>	
許可訂立“向衛生局供應及安裝一臺超聲內窺鏡引導下的經支氣管針吸活檢設備”的合同。....	3077	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento e instalação de um equipamento para biópsia aspirativa transbrônquica por agulha guiada pela ultrassonografia endobrônquica aos Serviços de Saúde». ....	3077
<b>第 471/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 471/2016:</b>	
許可訂立執行“外港客運碼頭登船橋更換工程”的合同。.....	3078	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de substituição das rampas de embarque no Terminal Marítimo do Porto Exterior». ....	3078
<b>第 472/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 472/2016:</b>	
減少第193/2011號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	3079	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2011 e altera o respectivo escalonamento. ....	3079
<b>第 473/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 473/2016:</b>	
許可訂立提供“重建澳門保安部隊路環射擊場——編製工程計劃”服務的合同。.....	3079	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Reconstrução da Carreira de Tiro da DSFSM Coloane – Elaboração do Projecto». ....	3079
<b>第 474/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 474/2016:</b>	
許可訂立提供“檢察院大樓建造工程（第一期）——監察”服務的合同。.....	3080	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício do Ministério Público (1.ª Fase) – Fiscalização». ....	3080
<b>第 475/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 475/2016:</b>	
許可訂立提供“旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表”的服務合同。.....	3081	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia». ....	3081

<b>第 476/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 476/2016:</b>	
許可訂立提供“旅遊局駐泰國市場代表”的服務合同。.....	3081	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia». ....	3081
<b>第 477/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 477/2016:</b>	
許可訂立提供“旅遊局駐印度市場代表”的服務合同。.....	3082	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Índia». ....	3082
<b>第 478/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 478/2016:</b>	
許可訂立執行“新城E2區道路及排放網絡建造工程”的合同。.....	3082	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Arruamentos e redes de drenagem da zona E2 dos novos aterros urbanos». ....	3082
<b>第 479/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 479/2016:</b>	
許可訂立為澳門特別行政區海關供應“船長約6米之巡邏艇”的合同。.....	3083	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 6 Metros» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau. ....	3083
<b>第 480/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 480/2016:</b>	
許可向身份證明局供應“2017年度Oracle軟件更新權”。.....	3083	Autoriza o fornecimento de «Renovação da Licença de Oracle de 2017» para a Direcção dos Serviços de Identificação. ....	3083
<b>第 481/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 481/2016:</b>	
許可訂立為澳門保安部隊事務局供應“橡皮艇連配備”的合同。.....	3084	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Botes de borracha e seus apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. ....	3084
<b>第 482/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 482/2016:</b>	
許可訂立提供“九澳飛灰堆填區修復工程——編制工程計劃及環境影響評估”服務的合同。....	3084	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Estabelecimento do Planeamento do Projecto e da Avaliação do Impacto Ambiental para a Reparação do Aterro de Cinzas Volantes de Ka-Ho». ....	3084
<b>第 483/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 483/2016:</b>	
許可訂立“承建一艘二十五米長救援船”的合同。	3085	Autoriza a celebração do contrato para a «Construção de Uma Lancha de Assistência de 25 Metros». ....	3085
<b>第 484/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 484/2016:</b>	
許可訂立提供“在“電視廣播有限公司”旗下頻道宣傳澳門旅遊”的服務合同。.....	3086	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Television Broadcasts Limited”». ....	3086
<b>第 485/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 485/2016:</b>	
許可訂立提供“2017年《澳門旅遊》電子刊物製作”的服務合同。.....	3086	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Produção da Publicação Electrónica da “Macao Travel Talk” de 2017». ....	3086
<b>第 486/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 486/2016:</b>	
修改第207/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	3087	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2011. ....	3087
<b>第 487/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016:</b>	
更新《對外貿易法》的相關貨物表。.....	3088	Actualiza as tabelas relativas a Lei do Comércio Externo. ....	3088
<b>第 488/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 488/2016:</b>	
許可訂立執行“路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——安裝消防栓及管道”的合同。.....	3115	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai — Instalação de Hidrantes e Tubagens». ....	3115

<b>第 489/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 489/2016:</b>	
許可訂立執行“氹仔新碼頭地下停車場設施整改工程”的合同。.....	3115	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de Reordenamento e Atualização das Instalações do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Novo Terminal Marítimo da Taipa». .....	3115
<b>第 490/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 490/2016:</b>	
許可向澳門保安部隊事務局供應“防彈及防暴物品”。.....	3116	Autoriza o fornecimento de «Artigos à Prova de Bala e Antimotim» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. ....	3116
<b>第 491/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 491/2016:</b>	
許可執行“關閘邊檢大樓設施改善工程”。.....	3116	Autoriza a execução de «Obra de Melhoramento das Instalações do Edifício do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco». ....	3116
<b>第 492/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 492/2016:</b>	
減少第46/2012號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	3117	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2012 e altera o respectivo escalonamento. ....	3117
<b>第 493/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 493/2016:</b>	
許可訂立執行“消防局路環行動站重建工程”的合同。.....	3118	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de reconstrução do posto operacional de Coloane do Corpo de Bombeiros». ....	3118
<b>第 494/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 494/2016:</b>	
修改第222/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	3118	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2012. ....	3118
<b>第 495/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 495/2016:</b>	
修改第257/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	3119	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2012. ....	3119
<b>第 496/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 496/2016:</b>	
許可執行“建設新民防行動中心工程”。.....	3120	Autoriza a execução de «Obras de Construção do Novo Centro de Operações de Protecção Civil». ....	3120
<b>第 497/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 497/2016:</b>	
減少第428/2011號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	3121	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2011 e altera o respectivo escalonamento. ....	3121
<b>第 498/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 498/2016:</b>	
許可訂立提供“旅遊局新辦公大樓項目規劃顧問服務”的合同。.....	3122	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviços de consultadoria de gestão do projecto para as novas instalações da Direcção dos Serviços de Turismo». ....	3122
<b>第 499/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 499/2016:</b>	
許可提供“除夕煙花表演”的服務。.....	3122	Autoriza a prestação dos serviços de «Realização de Espectáculo de Lançamento de Fogo-de-Artifício no Dia da Fraternidade Universal». ....	3122
<b>第 500/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 500/2016:</b>	
減少第162/2013號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	3123	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2013 e altera o respectivo escalonamento. ....	3123
<b>第 501/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 501/2016:</b>	
許可訂立提供“新城填海區A區至澳門半島之間的連接通道——連接橋建造工程——監察”服務的合同。.....	3124	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Via de Acesso da Zona A dos Novos Aterros Urbanos para a Península de Macau — Empreitada de Construção de Ponte de Ligação — Fiscalização». ....	3124

<b>第 502/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 502/2016:</b>	
許可訂立執行“特警隊警犬隊新總部建造工程” 的合同。.....	3125	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Empreitada de construção da nova sede do pelotão Cinotécnico do UTIP». ....	3125
<b>第 503/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 503/2016:</b>	
許可訂立提供“新城E2區道路及排放網絡建造工 程——監察”服務的合同。.....	3125	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Arruamentos e Redes de Drenagem da Zona E2 dos Novos Aterros Urbanos — Fiscaliza- ção». ....	3125
<b>第 504/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 504/2016:</b>	
許可訂立提供“路氹城蓮花路旁的道路及排放網 絡建造工程——監察”服務的合同。.....	3126	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem Junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai — Fiscalização» .....	3126
<b>第 505/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 505/2016:</b>	
修改第71/2011號行政長官批示第一款所訂的開支 分段支付。.....	3127	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2011. ....	3127
<b>第 506/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 506/2016:</b>	
許可執行“二零一七年第一期翻新及新增澳門區 及離島區交通標誌牌工程”。.....	3127	Autoriza a execução de «Obras de Renovação e Adição de Sinalização Vertical das Zona de Macau e Zona de Ilhas (1.ª Fase do Ano 2017)». ....	3127
<b>第 507/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 507/2016:</b>	
許可訂立提供“2017至2018年澳門公共巴士服務 評鑑制度”服務的合同。.....	3128	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Regime de Avaliação dos Serviços de Autocarros Públicos de Macau em 2017 e 2018». ....	3128
<b>第 508/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 508/2016:</b>	
許可訂立“為環境保護局“澳門環保酒店獎”活 動提供顧問及技術支援服務”的合同。.....	3129	Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação dos Serviços de Consultadoria e Suporte Técnico para o “Prémio Hotel Verde Macau” à Direcção dos Servi- ços de Protecção Ambiental». ....	3129
<b>第 509/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 509/2016:</b>	
許可訂立提供“氹仔污水處理廠及澳門國際機場 污水處理站的營運及保養”服務的合同。.....	3129	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais da Taipa e do Ae- roporto Internacional de Macau». ....	3129
<b>第 510/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 510/2016:</b>	
修改第163/2012號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。.....	3130	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2012. ....	3130
<b>第 511/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 511/2016:</b>	
許可訂立執行“何賢紳士大馬路行人天橋改善工 程”的合同。.....	3131	Autoriza a celebração do contrato para a execução de empreitada de «Obra de melhoramento da passagem superior para peões na Avenida do Comendador Ho Yin». ....	3131
<b>第 512/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 512/2016:</b>	
許可訂立為文化局“戀愛·電影館”提供營運服 務的合同。.....	3131	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de operação da «Cinematca • Paixão» do Instituto Cultural. ....	3131
<b>第 513/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 513/2016:</b>	
修改第322/2011號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。.....	3132	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2011. ....	3132
<b>第 514/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 514/2016:</b>	
修改第182/2011號行政長官批示第一款所訂的開 支分段支付。.....	3133	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2011. ....	3133

<b>第 515/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 515/2016:</b>	
許可訂立執行“氹仔中央公園兒童休憩區改善工程”的合同。.....	3134	Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de «Projecto de melhoramentos na Zona de lazer de crianças do Parque Central da Taipa». ....	3134
<b>第 516/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 516/2016:</b>	
許可訂立提供“澳門理工學院氹仔新校區珍禧樓、研發大樓及方潤華樓裝修工程——編製工程計劃”服務的合同。.....	3134	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Obras de Remodelação do Novo Campus do Instituto Politécnico de Macau na Taipa, no Edifício de Jubileu de Pérolas, no Edifício de Investigação e Desenvolvimento e no Edifício de Fong Yun Wah – Elaboração do Projecto». ....	3134
<b>第 517/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 517/2016:</b>	
減少第441/2011號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	3135	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 441/2011 e altera o respectivo escalonamento. ....	3135
<b>第 518/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 518/2016:</b>	
減少第314/2011號行政長官批示所述合同的整體費用，以及修改相關開支分段支付。.....	3136	Reduz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2011 e altera o respectivo escalonamento. ....	3136
<b>第 519/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 519/2016:</b>	
許可訂立向地球物理暨氣象局供應“激光雷達”的合同。.....	3137	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «LIDAR (Light Detection and Ranging)» para a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos. ....	3137
<b>第 520/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 520/2016:</b>	
許可訂立為行政公職局提供“政府數據中心雲端方案、網絡設施及資訊設備”（第一及第二組合項目）的合同。.....	3137	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Soluções em nuvem, instalações de rede e equipamentos informáticos destinados ao Centro de Dados do Governo» (Componentes I e II) para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública. ....	3137
<b>第 521/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 521/2016:</b>	
許可訂立“供應澳門票據清算電子化系統基建方案的資訊設備及相關安裝服務”的合同。.....	3138	Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de Equipamentos de Infra-Estrutura Informática para o Sistema de Liquidação Automática de Valores no Sector Bancário de Macau e os Respectiveiros Serviços de Instalação». ....	3138
<b>第 522/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 522/2016:</b>	
核准治安警察局福利會二零一六財政年度第二補充預算。.....	3139	Aprova o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2016. ....	3139
<b>第 523/2016 號行政長官批示：</b>		<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 523/2016:</b>	
訂定在澳門特別行政區營運的離岸銀行分行及附屬機構於二零一七年須繳付每半年的運作費。..	3140	Fixa a taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2017, pelas sucursais e subsidiárias de bancos «offshore» a operar na Região Administrativa Especial de Macau. ....	3140
<b>經濟財政司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:</b>	
第87/2016號經濟財政司司長批示，批准澳門國際銀行股份有限公司在中華人民共和國廣州市開設分行，從事在澳門特別行政區獲許可經營之業務。.....	3141	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 87/2016, que autoriza o Banco Luso Internacional, S.A. a estabelecer uma sucursal, em Cantão, República Popular da China, para exercer as actividades autorizadas na Região Administrativa Especial de Macau. ....	3141
<b>社會文化司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:</b>	
第121/2016號社會文化司司長批示，在聖若瑟大學開設建築研究學士學位課程及建築學碩士學位課程。.....	3141	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 121/2016, que cria na Universidade de São José o curso de licenciatura em Estudos de Arquitectura e o curso de mestrado em Arquitectura. ....	3141

附註：印發二零一六年十二月十九日第五十一期  
《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，  
內容如下：

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial  
da RAEM n.º 51/2016, I Série, de 19 de Dezembro,  
inserindo o seguinte:*

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 77/2016 號行政命令：

委任運輸工務司司長臨時代理行政長官的職務。... 3036

#### 第 78/2016 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。... 3036

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### **Ordem Executiva n.º 77/2016:**

Designa o Secretário para os Transportes e Obras Públicas para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 3036

#### **Ordem Executiva n.º 78/2016:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 3036

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****澳門特別行政區  
第 8/2016 號法律****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****調整房屋津貼的金額****Lei n.º 8/2016****Alteração do montante do subsídio de residência**

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，  
制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do  
artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de  
Macau, para valer como lei, o seguinte:

**第一條****調整房屋津貼的金額****Artigo 1.º****Alteração do montante do subsídio de residência**

經第1/2014號法律修改的第2/2011號法律《年資獎金、房屋  
津貼及家庭津貼制度》附件一的表所載的房屋津貼金額調整如  
下：

O quantitativo do subsídio de residência constante da tabela do  
Anexo I à Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos  
subsídios de residência e de família), alterada pela Lei n.º 1/2014,  
passa a ser o seguinte:

“相等於第14/2009號法律附件一表一所載公共行政薪俸  
表中的薪俸點一百點的百分之四十的金額”

«Equivalente a 40% do índice 100 da tabela indiciária  
da Administração Pública, constante do mapa 1 do anexo  
I à Lei n.º 14/2009.»

**第二條****負擔****Artigo 2.º****Encargos**

本法律所產生的負擔，由下列款項承擔：

Os encargos decorrentes da presente lei são suportados:

（一）如屬中央部門，由本財政年度各部門的運作預算內的  
可動用款項或經財政局調撥的款項承擔；

1) Por conta das disponibilidades existentes nos diversos  
orçamentos de funcionamento do corrente ano económico ou  
pelas verbas disponibilizadas pela Direcção dos Serviços de  
Finanças, nos casos dos serviços centrais;

（二）如屬自治機構，由本身預算內的可動用款項承擔；如  
有需要，由財政局調撥的款項承擔。

2) Por conta das disponibilidades existentes nos diversos  
orçamentos privativos dos organismos autónomos e, se neces-  
sário, pelas verbas disponibilizadas pela Direcção dos Serviços  
de Finanças.

**第三條****生效****Artigo 3.º****Entrada em vigor**

本法律自公佈翌月之首日起生效。

A presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguin-  
te ao da sua publicação.

二零一六年十二月十五日通過。

Aprovada em 15 de Dezembro de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*

二零一六年十二月十九日簽署。

Assinada em 19 de Dezembro de 2016.

命令公佈。

Publique-se.

立法會主席 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官 崔世安

澳門特別行政區  
第 9/2016 號法律

修改第 3/2001 號法律  
《澳門特別行政區立法會選舉制度》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，  
制定本法律。

第一條

修改第3/2001號法律

第3/2001號法律第四條修改如下：

“第四條  
不得兼任

一、 [……]

二、 [……]

三、 [……]

四、 [……]

五、 [……]

六、立法會議員在任職期間不得出任下列官職或職位：

（一）任何外國議會或立法議會的成員，尤其聯邦級、國家級、地區級或市級議會或立法議會的成員；

（二）任何外國政府成員或公共行政工作人員，尤其聯邦級、國家級、地區級或市級政府成員或公共行政工作人員。”

第二條

修改《澳門特別行政區立法會選舉法》

由第3/2001號法律通過並經第11/2008號法律及第12/2012號法律修改的《澳門特別行政區立法會選舉法》第六條、第九條、第十條、第二十八條、第三十條、第七十二條、第七十八條、第九十二條、第九十三條、第九十四條、第一百八十四條及第二百零條修改如下：

“第六條  
無被選資格

[……]

（一） [……]

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Lei n.º 9/2016

Alteração à Lei n.º 3/2001 — Regime Eleitoral da Assembleia  
Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 3/2001

O artigo 4.º da Lei n.º 3/2001 passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

Incompatibilidades

1. [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...].

5. [...].

6. O deputado não pode, enquanto exercer o seu mandato, ser titular dos seguintes cargos ou lugares:

1) Membro de parlamento ou assembleia legislativa de Estado estrangeiro, de qualquer âmbito, nomeadamente federal, nacional, regional ou municipal;

2) Membro de governo ou trabalhador da administração pública de Estado estrangeiro, de qualquer âmbito, nomeadamente federal, nacional, regional ou municipal.»

Artigo 2.º

Alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau

Os artigos 6.º, 9.º, 10.º, 28.º, 30.º, 72.º, 78.º, 92.º, 93.º, 94.º, 184.º e 200.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001 e alterada pelas Leis n.º 11/2008 e n.º 12/2012, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Inelegibilidades

[...]:

1) [...];

(二) [.....]

2) [...];

(三) [.....]

3) [...];

(四) [.....]

4) [...];

(五) [.....]

5) [...];

(六) 任何外國議會或立法議會的成員，尤其聯邦級、國家級、地區級或市級議會或立法議會的成員；

6) Os membros de parlamento ou assembleia legislativa de Estado estrangeiro, de qualquer âmbito, nomeadamente federal, nacional, regional ou municipal;

(七) 任何外國政府成員或公共行政工作人員，尤其聯邦級、國家級、地區級或市級政府成員或公共行政工作人員；

7) Os membros de governo ou trabalhadores da administração pública de Estado estrangeiro, de qualquer âmbito, nomeadamente federal, nacional, regional ou municipal;

(八) 拒絕聲明擁護《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》和效忠中華人民共和國澳門特別行政區者；或事實證明不擁護《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》或不效忠中華人民共和國澳門特別行政區者；

8) Os que recusem declarar que defendem a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e que são fiéis à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China ou que, por factos comprovados, não defendem a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China ou não são fiéis à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China;

(九) 根據經第13/2008號法律及第12/2009號法律修改的第3/2000號法律《立法會立法屆及議員章程》第十八條規定放棄議員資格者，但僅限於同一立法屆且在其放棄資格產生效力後一百八十日內為填補選任議員的出缺而進行的補選。

9) A pessoa que tiver renunciado ao mandato de deputado, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 3/2000 (Da Legislação e do Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa), alterada pelas Leis n.º 13/2008 e n.º 12/2009, mas somente na eleição suplementar para o preenchimento de vaga de deputado eleito que ocorra durante a mesma legislatura e nos 180 dias subsequentes à data em que a sua renúncia produziu efeitos.

#### 第九條

##### 組成、委任及任期

一、立法會選舉管理委員會由一名主席及至少五名委員組成。

二、立法會選舉管理委員會成員，須在選舉年的前一年由行政長官批示從具適當資格的澳門特別行政區永久性居民中委任，並在其面前就職。

三、 [.....]

四、立法會選舉管理委員會在其成員就職之日開始運作，並於選舉總核算後二百一十日內解散；如有必要，行政長官可延長其存續期，但不影響下款規定的適用。

五、 [.....]

六、 [.....]

#### 第十條

##### 權限

一、 [.....]

(一) [.....]

#### Artigo 9.º

##### Composição, nomeação e duração

1. A Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, doravante designada por CAEAL, é composta por um presidente e por, pelo menos, cinco vogais.

2. Os membros da CAEAL são nomeados no ano anterior ao ano da eleição, de entre residentes permanentes da RAEM de reconhecida idoneidade, por despacho do Chefe do Executivo e tomam posse perante este.

3. [...].

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a CAEAL entra em funcionamento no dia da tomada de posse dos seus membros e dissolve-se 210 dias após o apuramento geral da eleição, podendo, quando necessário, a sua duração ser prorrogada pelo Chefe do Executivo.

5. [...].

6. [...].

#### Artigo 10.º

##### Competência

1. [...].

1) [...].

- (二) [……]
- (三) [……]
- (四) [……]
- (五) [……]
- (六) [……]
- (七) [……]
- (八) 將所獲悉的任何選舉不法行為通知主管實體，但不影響第一百八十四條第一款規定的適用；

(九) [……]

(十) 為執行本法律的規定而須對第五十七條、第五十八條、第七十二條、第七十四條、第七十五-A條、第七十五-B條、第七十五-C條、第七十五-D條、第七十八條至第八十一條、第九十條、第九十二條、第九十三條及第一百一十五條所指事宜發出具約束力的指引；

(十一) [……]

(十二) 審核提名委員會提名程序及提交候選名單程序的合規性、候選人的被選資格，並就接受或拒絕接受每一候選名單作出決定；

(十三) 決定候選人喪失資格；

(十四) [原(十二)項]

二、上款(十)項規定的具約束力的指引必須上載至立法會選舉的官方網頁和公佈於至少一份中文報章及一份葡文報章，以產生相關效力。

三、不遵守第一款(十)項規定的指引者，構成《刑法典》第三百一十二條第二款規定的加重違令罪。

## 第二十八條 提名委員會

一、 [……]

二、 [……]

三、提名委員會合法存在證明的申請，須最遲於提交候選名單期間屆滿之前第二十日以專用表格送交立法會選舉管理委員會，並應包含：

(一) 本身為選民的全體成員的姓名及澳門永久性居民身份證編號；

2) […];

3) […];

4) […];

5) […];

6) […];

7) […];

8) Participar às entidades competentes quaisquer actos de ilícito eleitoral de que tome conhecimento, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 184.º;

9) […];

10) Emitir instruções vinculativas necessárias à execução dos preceitos da presente lei, nas matérias referidas nos artigos 57.º, 58.º, 72.º, 74.º, 75.º-A, 75.º-B, 75.º-C, 75.º-D, 78.º a 81.º, 90.º, 92.º, 93.º e 115.º;

11) […];

12) Apreciar a regularidade dos processos de propositura de comissão de candidatura e dos processos de apresentação de candidaturas, a elegibilidade dos candidatos e decidir sobre a aceitação ou rejeição de cada uma das candidaturas;

13) Decidir sobre a perda do estatuto de candidato;

14) [Anterior alínea 12)].

2. As instruções vinculativas previstas na alínea 10) do número anterior são obrigatoriamente disponibilizadas na página oficial na *Internet* das eleições para a Assembleia Legislativa e publicadas em, pelo menos, dois jornais, sendo um de língua chinesa e outro de língua portuguesa, para produção dos seus efeitos.

3. Quem não cumprir as instruções previstas na alínea 10) do n.º 1 incorre no crime de desobediência qualificada previsto no n.º 2 do artigo 312.º do Código Penal.

## Artigo 28.º

### Comissões de candidatura

1. […].

2. […].

3. O requerimento de certificação da existência legal da comissão de candidatura é apresentado junto da CAEAL, até ao vigésimo dia anterior ao fim do prazo para apresentação de candidaturas, através de formulário específico, e contém:

1) O nome e o número do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM de todos os membros eleitores;

(二) 指定一名本身為選民的成員為提名委員會的受託人，負責該委員會的指導和紀律，並註明可保持聯繫的電話號碼；

(三) 提交申請的日期；

(四) 本身為選民的全體成員的簽名。

四、上款所指的期間屆滿後，不得對已提交的名單作出任何增加或替換，但下款規定的情況除外。

五、如根據第三款的規定所提交的申請不符合上條第六款或第七款，又或本條第二款及第三款規定的任一要件，立法會選舉管理委員會須通知提名委員會的受託人在五日內彌補存在的缺陷，否則拒絕證明。

六、立法會選舉管理委員會須最遲於提交候選名單期間屆滿之前的第十一日，就證明或拒絕證明提名委員會合法存在作出決定，並最遲於作出決定的翌日通知相關的受託人。

七、已被立法會選舉管理委員會證明合法存在的提名委員會的成員嗣後死亡或喪失投票資格，不影響該委員會的存在。

八、第三款所指表格的式樣由立法會選舉管理委員會訂定，並自公佈選舉日期起三日內備索。

九、在下列情況下，提名委員會由立法會選舉管理委員會宣告解散：

(一) 不提交候選名單或所提交的候選名單不符合規範、所提出的候選名單退選、候選名單消滅或不制訂政綱；

(二) 立法會選舉管理委員會根據第九十四條的規定完成帳目審核。

### 第三十條

#### 提交方式

一、 [.....]

二、 [.....]

(一) [.....]

(二) 由每一候選人簽署的聲明書，真誠聲明其接受候選名單、擁護《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》、效忠中華人民共和國澳門特別行政區和不處於任何無被選資格的情況；

(三) 以銀行轉帳、本票或保付支票存放澳門幣二萬五千元的證明文件。

三、 [.....]

2) A designação de um membro eleitor como mandatário da comissão de candidatura, responsável pela sua orientação e disciplina, com indicação de número de telefone onde pode ser permanentemente contactado;

3) A data da apresentação do requerimento;

4) A assinatura de todos os membros eleitores.

4. Decorrido o prazo referido no número anterior, não é permitido qualquer aditamento ou substituição nas listas apresentadas, salvo o disposto no número seguinte.

5. Se o requerimento apresentado nos termos do n.º 3 não satisfizer algum dos requisitos previstos nos n.ºs 6 ou 7 do artigo anterior, ou nos n.ºs 2 e 3 deste artigo, a CAEAL notifica o mandatário da comissão de candidatura para suprir, no prazo de 5 dias, as deficiências existentes, sob pena de recusa da certificação.

6. A CAEAL decide, até ao décimo primeiro dia anterior ao fim do prazo para apresentação de candidaturas, sobre a certificação ou recusa de certificação da existência legal da comissão de candidatura e notifica o respectivo mandatário, o mais tardar, no dia imediato ao da decisão.

7. A posterior morte ou a perda da capacidade eleitoral activa do membro da comissão de candidatura, cuja existência legal tenha sido certificada pela CAEAL, não afeta a existência da respectiva comissão.

8. O formulário referido no n.º 3, cujo modelo é fixado pela CAEAL, é disponibilizado no prazo de 3 dias a contar da publicação da data das eleições.

9. As comissões de candidatura são declaradas dissolvidas pela CAEAL nos casos de:

1) Não apresentação de candidaturas ou apresentação de candidaturas não conformes às disposições legais, desistência das candidaturas propostas, extinção da lista de candidatura ou não formulação do programa político;

2) Conclusão da apreciação das contas pela CAEAL, nos termos do artigo 94.º

### Artigo 30.º

#### Modo de apresentação

1. [...].

2. [...]:

1) [...];

2) Declaração sincera subscrita por cada candidato, da qual conste que aceita a candidatura, defende a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, é fiel à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e não está abrangido por qualquer inelegibilidade;

3) Documento comprovativo do depósito de 25 000 patacas por transferência bancária, livrança ou cheque visado.

3. [...].

四、[.....]

4. [...].

五、[.....]

5. [...].

六、立法會選舉管理委員會須自公佈選舉日期起三日內以張貼告示的方式於其辦公設施及立法會選舉的官方網頁公佈繳付第二款(三)項所定款項的資訊。

6. A CAEAL publica, por edital afixado nas suas instalações e na página oficial na *Internet* das eleições para a Assembleia Legislativa, no prazo de 3 dias a contar da publicação da data das eleições, a informação para a realização do pagamento do montante previsto na alínea 3) do n.º 2.

#### 第七十二條

公共實體及等同實體的中立與公正無私

#### Artigo 72.º

##### Neutralidade e imparcialidade das entidades públicas e entidades equiparadas

一、[.....]

1. [...].

二、[.....]

2. [...].

三、第一款所指實體的工作人員在執行其職務時，禁止展示競選宣傳的標誌、貼紙或其他物品。

3. É vedada a exibição de símbolos, autocolantes ou outros elementos de propaganda eleitoral por trabalhadores das entidades referidas no n.º 1, no exercício das suas funções.

四、第一款的規定適用於經營幸運博彩的承批公司的機關，以及因與承批人訂立合同而經營幸運博彩的公司的機關或自然人商業企業主。

4. O disposto no n.º 1 é aplicável aos órgãos das sociedades concessionárias para a exploração de jogos de fortuna ou azar e aos órgãos de sociedade ou ao empresário pessoa singular que exploram jogos de fortuna ou azar por contrato com a concessionária.

五、第二款及第三款的規定經作出適當配合後，適用於前款所指公司或自然人商業企業主的且在娛樂場內執行職務的工作人員。

5. O disposto nos n.ºs 2 e 3 é aplicável, com as devidas adaptações, aos trabalhadores de sociedade ou empresário pessoa singular referidos no número anterior, no exercício das suas funções no interior dos casinos.

#### 第七十八條

音響宣傳

#### Artigo 78.º

##### Propaganda sonora

一、音響宣傳無須行政當局的許可，但應根據第七十五-B條的規定作出通知。

1. A propaganda sonora não carece de autorização das autoridades administrativas, mas deve ser comunicada nos termos do artigo 75.º-B.

二、[.....]

2. [...].

#### 第九十二條

選舉帳目

#### Artigo 92.º

##### Contas eleitorais

一、[.....]

1. [...].

二、上款的規定經作出適當配合後，適用於第二十八條第九款(一)項所指的提名委員會。

2. O disposto no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações, à comissão de candidatura referida na alínea 1) do n.º 9 do artigo 28.º

三、[.....]

3. [...].

#### 第九十三條

具金錢價值的捐獻和開支限額

#### Artigo 93.º

##### Contribuições de valor pecuniário e limite de despesas

一、[.....]

1. [...].

二、[.....]

2. [...].

三、第一款所指接受捐獻的人應發出留有存根的收據，存根內應至少載明捐獻人的姓名及澳門永久性居民身份證編號；如捐獻金額等於或超過澳門幣一千元，還應載明捐獻人的聯絡資料。

四、第一款所指的人應於總核算結束後透過立法會選舉管理委員會將所有匿名捐獻轉送慈善機構，並由該等機構發出收據以作證明。

五、[……]

六、在不影響下款規定的情況下，各候選名單的開支限額以行政長官批示規定，限額以最接近批示日期公佈的澳門特別行政區人口估計、選民登記冊所登載的人數及經濟發展狀況等數據為基礎。

七、上款所指的限額，須低於澳門特別行政區近十年的總預算中總收入平均數的百分之零點零零四。

#### 第九十四條

##### 審核帳目

一、在選舉後九十日內，各候選名單的受託人應按選舉指引的規定公開選舉帳目摘要，並向立法會選舉管理委員會提交第九十二條第一款所指的詳細選舉帳目，且附同由註冊核數師發出的帳目法定證明。

二、[……]

三、[……]

四、[……]

#### 第一百八十四條

##### 職權的規則

一、立法會選舉管理委員會、廉政公署及治安警察局為負責處理本節規定的輕微違反的實體。

二、[原第一款]

三、[原第二款]

#### 第二百零條

##### 未經許可或追認的選舉開支

任何人、社團或實體作出第九十二條第三款所指的選舉開支但未獲有關候選人、候選名單的受託人、提名委員會的受

3. A pessoa referida no n.º 1 que aceita a contribuição deve emitir um recibo com talão, devendo neste ser indicados, pelo menos, o nome e o número do Bilhete de Identidade de Residente Permanente de Macau do contribuinte e, no caso de as contribuições serem de valor igual ou superior a 1 000 patacas, os meios de contacto do contribuinte.

4. Após o apuramento geral, as pessoas referidas no n.º 1 devem encaminhar, através da CAEAL, todas as contribuições anónimas para instituições assistenciais, que devem emitir o recibo para efeitos de prova.

5. [...].

6. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o limite de despesas que cada candidatura pode gastar é fixado por despacho do Chefe do Executivo, com base nos dados mais recentes à data do despacho sobre a estimativa da população da RAEM, o número de pessoas inscritas nos cadernos de recenseamento e a situação de desenvolvimento económico.

7. O limite referido no número anterior é inferior aos 0,004% da média do valor global das receitas do Orçamento Geral da RAEM nos 10 anos anteriores.

#### Artigo 94.º

##### Fiscalização de contas

1. No prazo de 90 dias a contar do acto eleitoral, o mandatário de cada candidatura deve publicitar, nos termos das instruções eleitorais, o resumo das contas eleitorais, bem como prestar à CAEAL as contas eleitorais discriminadas referidas no n.º 1 do artigo 92.º, e acompanhadas da certificação legal de contas emitida por auditor registado.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

#### Artigo 184.º

##### Regras de competência

1. As entidades responsáveis pelo tratamento das contrações previstas na presente secção são a CAEAL, o Comissariado contra a Corrupção e o Corpo de Polícia de Segurança Pública.

2. [Anterior n.º 1].

3. [Anterior n.º 2].

#### Artigo 200.º

##### Despesas eleitorais não autorizadas ou não ratificadas

Qualquer pessoa, associação ou entidade que efectuar, sem a autorização ou a ratificação dos respectivos candidatos, mandatários das candidaturas, mandatários das

託人或政治社團許可或追認者，科澳門幣十萬元至一百萬元罰金。”

### 第三條

增加《澳門特別行政區立法會選舉法》的條文

在《澳門特別行政區立法會選舉法》內增加第二十八-A條、第三十-A條、第四十七-A條、第四十七-B條、第四十七-C條、第七十五-A條、第七十五-B條、第七十五-C條、第七十五-D條、第七十五-E條、第一百三十一-A條、第一百三十一-B條、第一百四十三-A條、第一百四十三-B條、第一百四十八-A條、第一百八十八-A條、第一百八十八-B條、第一百八十八-C條及第二百零六條，內容如下：

#### “第二十八-A條

##### 上訴

- 一、對上條第六款所指的拒絕證明提名委員會合法存在的決定，可由提名委員會的受託人向終審法院提起上訴。
- 二、上訴須在上條第六款所指的通知日翌日提起。
- 三、無須提出聲明異議，即可提起司法上訴。
- 四、提起上訴的聲請書應載明上訴依據，並須附同證據資料，一併遞交終審法院。
- 五、終審法院須於五日內作出確定裁判，並立即將裁判通知上訴人及立法會選舉管理委員會。

#### 第三十-A條

##### 退還或喪失存款

- 一、立法會選舉管理委員會須在選舉結果圖表公佈於《澳門特別行政區公報》後十日內，將上條第二款（三）項所指的款項退還候選名單的受託人，但屬下款規定的情況除外。
- 二、屬下列情況，上款所指款項不予退還，並收歸澳門特別行政區所有：
  - （一）直接選舉的候選名單所獲票數少於第二十八條第二款規定的提名委員會最少成員的數目；
  - （二）間接選舉的候選名單所獲票數少於相關選舉組別所獲分配投票權總數的百分之二十。
- 三、第一款的規定適用於候選名單的拒絕接納、退出或消滅的情況。

comissões de candidatura ou associações políticas, as despesas eleitorais previstas no n.º 3 do artigo 92.º, é punida com multa de 100 000 a 1 000 000 patacas.»

### Artigo 3.º

#### Aditamento à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau

São aditados à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, os artigos 28.º-A, 30.º-A, 47.º-A, 47.º-B, 47.º-C, 75.º-A, 75.º-B, 75.º-C, 75.º-D, 75.º-E, 131.º-A, 131.º-B, 143.º-A, 143.º-B, 148.º-A, 188.º-A, 188.º-B, 188.º-C e 206.º, com a seguinte redacção:

#### «Artigo 28.º-A

##### Recurso

1. Da decisão de recusa de certificação da existência legal da comissão de candidatura referida no n.º 6 do artigo anterior cabe recurso para o TUI, a interpor pelo respectivo mandatário da comissão de candidatura.
2. O recurso é interposto no dia seguinte à notificação a que se refere o n.º 6 do artigo anterior.
3. O recurso contencioso não depende de reclamação prévia.
4. O requerimento de interposição do recurso, de que devem constar os seus fundamentos, é entregue no TUI acompanhado dos elementos de prova.
5. O TUI decide definitivamente, no prazo de 5 dias, e comunica imediatamente a decisão ao recorrente e à CAEAL.

#### Artigo 30.º-A

##### Restituição ou perda do depósito

1. A CAEAL restitui ao mandatário da candidatura, no prazo de 10 dias a contar da publicação do mapa do resultado da eleição no *Boletim Oficial* da RAEM, o montante do depósito referido na alínea 3) do n.º 2 do artigo anterior, excepto nas situações previstas no número seguinte.
2. Não há lugar à restituição do montante do depósito referido no número anterior, o qual é perdido a favor da RAEM, nas situações seguintes:
  - 1) A candidatura ao sufrágio directo obteve um número de votos inferior ao número mínimo de membros da comissão de candidatura, previsto no n.º 2 do artigo 28.º;
  - 2) A candidatura ao sufrágio indirecto obteve um número de votos inferior a 20% do número total de votos atribuídos ao respectivo colégio eleitoral.
3. O disposto no n.º 1 é aplicável aos casos de rejeição, desistência ou extinção da candidatura.

#### 第四十七-A條 喪失候選人資格

一、在公佈載有被確定接納的候選名單的完整總表的告示後，及在立法會選舉管理委員會將選舉結果的官方圖表送交終審法院之前，經事實證明候選人不擁護《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》或不效忠中華人民共和國澳門特別行政區或處於任何無被選資格的情況，立法會選舉管理委員會應對喪失候選人資格作出緊急決定。

二、有關喪失候選人資格的決議須載於會議紀錄，並列明作出決定的事實及法律依據。

三、立法會選舉管理委員會作出上款所指的決議時曾審議的一切文件及其他準備資料，應附於相關會議紀錄。

四、確定喪失候選人資格的決議的會議紀錄，須立即公佈於立法會選舉的官方網頁，並最遲於作出有關決定的翌日通知候選名單的受託人。

#### 第四十七-B條 上訴

一、對確定喪失候選人資格的決定，可由候選名單的受託人於作出上條第四款所指的通告的翌日向終審法院提起上訴。

二、無須提出聲明異議，即可提起司法上訴，且上訴具效力中止上款所指決定的效力。

三、提起上訴的聲請書應載明上訴依據，並須附同證據資料，一併遞交終審法院。

四、終審法院須於兩日內作出確定裁判，並立即將裁判通知上訴人及立法會選舉管理委員會。

五、上訴使立法會選舉管理委員會暫緩作出第一百三十五條第二款規定的行為，直至獲通知上款所指的決定。

#### 第四十七-C條 對候選名單造成的後果

一、喪失候選人資格不導致該候選人所屬的候選名單不得參選，而其空缺按有關競選聲明書所載次序補上。

二、如相關名單無任何候選人，則該候選名單即告消滅，而無須立法會選舉管理委員會議決。

#### Artigo 47.º-A

##### Perda do estatuto de candidato

1. Se, após a publicação do edital com a relação completa das candidaturas definitivamente admitidas, mas antes de a CAEAL remeter ao TUI o mapa oficial com o resultado da eleição, por factos comprovados, um candidato não defende a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, não é fiel à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China ou está abrangido por qualquer inelegibilidade, a CAEAL deve tomar decisão urgente sobre a perda do respectivo estatuto de candidato.

2. A deliberação sobre a perda do estatuto de candidato é consignada em acta, com exposição expressa dos fundamentos de facto e de direito da decisão.

3. Todos os documentos e demais elementos instrutórios que tiverem sido apreciados pela CAEAL na deliberação referida no número anterior devem ser anexados à respectiva acta.

4. A acta da deliberação que determine a perda do estatuto de candidato é imediatamente publicada na página oficial na *Internet* das eleições para a Assembleia Legislativa e notificada, o mais tardar no dia seguinte ao da decisão, ao mandatário da candidatura.

#### Artigo 47.º-B

##### Recurso

1. Da decisão que determine a perda do estatuto de um candidato cabe recurso para o TUI, a interpor pelo mandatário da candidatura, no dia seguinte à notificação a que se refere o n.º 4 do artigo anterior.

2. O recurso contencioso não depende de reclamação prévia e tem efeito suspensivo da eficácia da decisão referida no número anterior.

3. O requerimento de interposição do recurso, de que devem constar os seus fundamentos, é entregue no TUI acompanhado dos elementos de prova.

4. O TUI decide definitivamente, no prazo de 2 dias, e comunica imediatamente a decisão ao recorrente e à CAEAL.

5. O recurso suspende a prática, pela CAEAL, do acto previsto no n.º 2 do artigo 135.º, até à comunicação da decisão referida no número anterior.

#### Artigo 47.º-C

##### Consequências para a lista de candidatura

1. A perda do estatuto de candidato não inviabiliza a candidatura da respectiva lista, sendo o seu lugar ocupado segundo a sequência constante da sua declaração de candidatura.

2. A candidatura é considerada extinta, sem necessidade de deliberação da CAEAL, se não subsistir qualquer candidato na respectiva lista.

三、立法會選舉管理委員會須立即於立法會選舉的官方網頁公佈上款規定的候選名單的消滅。

第七十五-A條  
競選宣傳

一、為適用本法律的規定，“競選宣傳”是指以任何方式舉行活動以發佈兼備下列要件的資訊：

(一)引起公眾注意某一或某些候選人；

(二)以明示或暗示方式，建議選民投票或不投票予此一或此等候選人。

二、為適用上款(一)項的規定，“公眾”是指澳門特別行政區居民和根據第二條(二)項的規定具有選舉資格的法人。

第七十五-B條  
競選宣傳活動的通知

一、候選名單的受託人，應最遲於選舉日之前第十八日，以書面方式透過親臨或電子途徑，將由其本人、候選人或本身為選民的提名委員會成員擬組織的競選宣傳活動的內容、舉行日期及地點通知立法會選舉管理委員會，但有關活動的通知義務已受經七月二十二日第7/96/M號法律及第16/2008號法律修改的五月十七日第2/93/M號法律《集會權及示威權》規範者除外。

二、上款規定的期間屆滿後，如活動有所變更，應最遲於活動舉行之前兩日，或在不可抗力的情況，則在活動舉行前一日，將最新資訊通知立法會選舉管理委員會。

三、立法會選舉管理委員會應儘快於立法會選舉的官方網頁公佈按第一款及第二款的規定收到的通知。

第七十五-C條  
法人的申報義務

一、處於下列任一情況的法人，如於選舉日之前的第十五日至選舉日在澳門特別行政區或以外地方舉辦任何旨在向成員提供福利的非競選活動，尤其是提供餐飲、旅遊、娛

3. A CAEAL publicita imediatamente, na página oficial na *Internet* das eleições para a Assembleia Legislativa, a extinção de uma candidatura nos termos do número anterior.

Artigo 75.º-A  
**Propaganda eleitoral**

1. Para efeitos da presente lei, entende-se por «propaganda eleitoral», a actividade realizada, por qualquer meio, para divulgar mensagem que reúne, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Dirige a atenção do público para um ou mais candidatos;

2) Sugere, de forma expressa ou implícita, que os eleitores votem ou deixem de votar nesse candidato ou candidatos.

2. Para efeitos da alínea 1) do número anterior, entende-se por «público», os residentes da RAEM e as pessoas colectivas que gozam de capacidade eleitoral, nos termos da alínea 2) do artigo 2.º

Artigo 75.º-B

**Comunicação de actividades de propaganda eleitoral**

1. O mandatário de candidatura deve comunicar à CAEAL, por escrito, presencialmente ou por meio electrónico, até ao décimo oitavo dia anterior ao dia da eleição, as informações sobre o conteúdo, data e local de realização das actividades de propaganda eleitoral que ele, os candidatos ou os membros eleitores da comissão de candidatura vão organizar, excepto actividades cuja comunicação está prevista na Lei n.º 2/93/M, de 17 de Maio (Direito de Reunião e de Manifestação), alterada pelas Leis n.º 7/96/M, de 22 de Julho, e n.º 16/2008.

2. Após o termo do prazo previsto no número anterior, no caso de alteração de actividades, a informação actualizada deve ser comunicada à CAEAL, até 2 dias antes da realização da actividade ou, em caso de força maior, até à véspera da realização da actividade.

3. A CAEAL deve publicar logo que possível, na página oficial na *Internet* das eleições para a Assembleia Legislativa, as comunicações recebidas nos termos dos n.ºs 1 e 2.

Artigo 75.º-C

**Dever de declaração das pessoas colectivas**

1. As pessoas colectivas que se encontrem numa das seguintes situações e que organizem, desde o décimo quinto dia anterior ao dia da eleição até ao próprio dia da eleição, dentro ou fora da RAEM, qualquer actividade que não seja de propaganda eleitoral, mas destinada a atribuir benefícios aos membros, nomeadamente, proporcionar comida e bebida, viagem, entretenimento, subsídios e presen-

樂、津貼及禮物等的活動，應最遲於選舉日之前的第十八日，以書面方式透過親臨或電子途徑向立法會選舉管理委員會提交申報書，通知活動的內容及其舉行日期及地點：

(一) 提交申報書期間屆滿之前的一年內，候選人曾為機關據位人的公司；

(二) 提交申報書期間屆滿之前的一年內，候選人曾為機關據位人或曾擔任職務的社團及財團，即使屬榮譽性質亦然。

二、上款所指的法人，即使屬不合規範設立者、無法律人格的社團及特別委員會，亦負有本條規定的申報義務。

三、僅在出現緊急及不可抗力的情況下，方可在第一款規定的期間屆滿後申報舉行新活動或更改已申報活動的內容、日期及地點；有關法人應最遲於活動舉辦日的兩日前通知立法會選舉管理委員會並說明理由。

四、立法會選舉管理委員會應儘快於立法會選舉的官方網頁公佈本條所指的通知。

五、履行本條規定的申報義務並不排除有關活動所引致的、本法律規定的不法行為的刑事責任。

#### 第七十五-D條

##### 候選人的申報義務

一、候選人如於選舉日之前的第十五日至選舉日在澳門特別行政區或以外地方參加由上條所指法人舉辦的旨在向成員提供福利的非競選活動，應最遲於選舉日之前的第十八日，以書面方式透過親臨或電子途徑向立法會選舉管理委員會申報。

二、上條第三款至第五款的規定經作出適當配合後，適用於上款所指的申報。

#### 第七十五-E條

##### 特別合作義務

一、為預防及監察賄選犯罪和以上兩條所規定義務的遵守情況，自訂定選舉日期的行政命令公佈之日起至選舉日，

tes, devem apresentar, por escrito, presencialmente ou por meio electrónico, à CAEAL, até ao décimo oitavo dia anterior ao dia da eleição, uma declaração a informar sobre o conteúdo da actividade e a data e local da sua realização:

1) Sociedade onde o candidato foi titular de órgão no ano anterior ao termo do prazo de apresentação da declaração;

2) Associações e fundações onde o candidato foi titular de órgão ou exerceu funções no ano anterior ao termo do prazo de apresentação da declaração, ainda que a título honorífico.

2. As pessoas colectivas referidas no número anterior, ainda que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais, ficam sujeitas ao dever de declaração previsto no presente artigo.

3. Apenas em caso de emergência e por força maior, pode ser declarada, após o termo do prazo previsto no n.º 1, a realização de nova actividade ou a alteração do conteúdo, da data e do local de actividades declaradas, devendo a respectiva pessoa colectiva comunicar e indicar os motivos à CAEAL, até 2 dias antes do dia da organização da actividade.

4. A CAEAL deve publicar logo que possível, na página oficial na *Internet* das eleições para a Assembleia Legislativa, a comunicação a que se refere o presente artigo.

5. O cumprimento do dever de declaração previsto no presente artigo não exclui a responsabilidade penal de actos ilícitos, previstos na presente lei, decorrente da respectiva actividade.

#### Artigo 75.º-D

##### Dever de declaração do candidato

1. O candidato que, desde o décimo quinto dia anterior ao dia da eleição até ao próprio dia da eleição, participe, dentro ou fora da RAEM, em actividade organizada por pessoas colectivas referidas no artigo anterior e que não seja de propaganda eleitoral, mas destinada a atribuir benefícios aos membros, deve declarar a participação à CAEAL, por escrito, presencialmente ou por meio electrónico, até ao décimo oitavo dia anterior ao dia da eleição.

2. As disposições dos n.ºs 3 a 5 do artigo anterior, aplicam-se à declaração referida no número anterior, com as devidas adaptações.

#### Artigo 75.º-E

##### Dever especial de colaboração

1. Para efeitos de prevenção e fiscalização de crimes de corrupção eleitoral e do cumprimento dos deveres previstos nos dois artigos anteriores, a partir da data da publicação da ordem executiva que marque a data das eleições até ao dia da eleição, qualquer entidade pública ou privada

任何公共或私人實體均有義務與執行職務且經適當表明身份的廉政公署調查人員合作，尤其：

(一) 容許上述調查人員進入法人舉辦或有跡象舉辦旨在提供福利活動的地點及場所，並逗留直至完成監察工作；

(二) 出示和提供為執行本條規定的職務所需的文件及資料。

二、不履行前款所規定的義務，構成普通違令罪。

三、進入居民住所須按法律規定為之。

#### 第一百三十一-A條

##### 對已消滅的候選名單的投票

根據第四十七-C條第三款的規定公佈消滅候選名單後，在選票中填劃該已消滅的候選名單相應方格的選票等同廢票；屬此情況，總核算委員會應更新各候選名單所得議席的分配和確定獲選的候選人。

#### 第一百三十一-B條

##### 重新分配議席

如在喪失候選人資格後出現一候選名單獲分配的議席數目超過相關名單候選人的數目，則適用經作出適當配合的第十七條所定的規則，重新分配剩餘的議席。

#### 第一百四十三-A條

##### 在澳門特別行政區以外作出的事實

在不影響刑法在空間上適用的一般制度及司法互助的相關規定的情況下，本法律亦適用於在澳門特別行政區以外作出的構成本法律第一百五十一條至第一百五十三條及第一百六十八條至第一百七十條所指犯罪的事實。

#### 第一百四十三-B條

##### 法人的責任

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團及特別委員會，均須對其機關或代表以其名義且為其集體利益而作出本法律所規定的犯罪及輕微違反承擔責任。

tem o dever de colaborar com o pessoal de investigação do Comissariado Contra a Corrupção que se encontre no exercício de funções quando devidamente identificado, nomeadamente:

1) Permitir que o referido pessoal de investigação entre nos locais e estabelecimentos onde são organizadas, por pessoas colectivas, actividades destinadas a atribuir benefícios ou existam indícios da sua organização, e permaneça até à conclusão do trabalho de fiscalização;

2) Apresentar e fornecer documentos e dados necessários para o exercício das funções previstas no presente artigo.

2. O não cumprimento do dever referido no número anterior constitui crime de desobediência simples.

3. A entrada no domicílio de residentes só pode ter lugar nos termos da lei.

#### Artigo 131.º-A

##### **Voto em lista de candidatura extinta**

Após a publicitação da extinção de uma lista de candidatura, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 47.º-C, o boletim de voto no qual tenha sido assinalado o quadrado correspondente à lista de candidatura extinta é equiparado a voto nulo e, se for caso disso, a assembleia de apuramento geral deve actualizar a distribuição dos mandatos obtidos pelas diversas candidaturas e a determinação dos candidatos eleitos.

#### Artigo 131.º-B

##### **Redistribuição de mandatos**

Caso se verifique, após a perda do estatuto de candidato, que o número de mandatos distribuídos a uma candidatura é superior ao número de candidatos da respectiva lista, os mandatos sobranes são redistribuídos por aplicação das regras previstas no artigo 17.º, com as devidas adaptações.

#### Artigo 143.º-A

##### **Factos praticados fora da RAEM**

Sem prejuízo do regime geral de aplicação da lei penal no espaço e do estabelecido em matéria de cooperação judiciária, a presente lei é ainda aplicável a factos constitutivos de crimes previstos nos artigos 151.º a 153.º e 168.º a 170.º que foram praticados fora da RAEM.

#### Artigo 143.º-B

##### **Responsabilidade das pessoas colectivas**

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, assim como as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais são responsáveis pelos crimes e contravenções previstos na presente lei quando cometidos, em seu nome e no interesse colectivo, pelos seus órgãos ou representantes.

二、如行為人違抗有權者的明確命令或指示而作出行為，則排除法人的責任。

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的個人責任。

四、違法者為法人時，其行政管理機關成員或以任何方式代表該法人的人，如被判定須對有關不法行為負責，須就繳付罰金與該法人負連帶責任。

五、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰金，罰金以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，以各社員或成員的財產按連帶責任方式繳付。

六、如因科處由法院命令解散的刑罰或任何附加刑而導致勞動關係終止，為一切效力，該終止視為僱主不以合理理由解除勞動合同。

#### 第一百四十八-A條

##### 法人的主刑及附加刑

一、如實施本節規定的犯罪者為法人，科處下列主刑：

- (一) 罰金；
- (二) 由法院命令解散。

二、罰金以日數訂定，最低為一百日，最高為一千日。

三、罰金的日金額為澳門幣一百元至一萬元。

四、僅在第一百四十三-B條第一款所指實體的創立人單純或主要意圖利用有關實體實施該款所指的犯罪，又或該犯罪重複實施顯示有關實體的成員或負責行政管理的人單純或主要利用有關實體實施該犯罪時，方可科處由法院命令解散的刑罰。

五、對法人可單獨或一併科處下列附加刑：

- (一) 中止行使政治權利，為期兩年至十年；
- (二) 剝奪獲公共部門或實體給予津貼或補貼的權利，為期一年至五年；
- (三) 受法院的其他禁令約束；

2. A responsabilidade das pessoas colectivas é excluída quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

4. Quando o infractor for pessoa colectiva, e caso os seus membros do órgão de administração ou as pessoas que a representam sob qualquer forma sejam julgados responsáveis pelos respectivos actos ilícitos, estes são solidariamente responsáveis com a pessoa colectiva pela multa aplicada.

5. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou comissão especial, responde por ela o património comum dessa associação ou comissão e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados ou membros.

6. A cessação da relação laboral que ocorra em virtude da aplicação da pena de dissolução judicial ou de qualquer das penas acessórias considera-se, para todos os efeitos, como sendo resolução do contrato de trabalho sem justa causa por iniciativa do empregador.

#### Artigo 148.º-A

##### Penas principais e penas acessórias das pessoas colectivas

1. Quando o infractor dos crimes previstos na presente secção for pessoa colectiva, é punido com as seguintes penas principais:

- 1) Multa;
- 2) Dissolução judicial.

2. A pena de multa é fixada em dias, no mínimo de 100 e no máximo de 1 000.

3. A cada dia de multa corresponde uma quantia entre 100 patacas e 10 000 patacas.

4. A pena de dissolução judicial só é decretada quando os fundadores das entidades referidas no n.º 1 do artigo 143.º-B tenham tido a intenção, exclusiva ou predominante, de, por meio delas, praticar os crimes aí previstos ou quando a prática reiterada de tais crimes mostre que aquelas entidades estão a ser utilizadas, exclusiva ou predominantemente, para esse efeito, quer pelos seus membros, quer por quem exerça a respectiva administração.

5. Às pessoas colectivas podem ser aplicadas, de forma isolada ou cumulativa, as seguintes penas acessórias:

- 1) Suspensão de direitos políticos, por um período de 2 a 10 anos;
- 2) Privação do direito a subsídios ou subvenções outorgados por serviços ou entidades públicos, por um período de 1 a 5 anos;
- 3) Outras injunções judiciais;

(四) 公開有罪裁判的摘錄，為此須在澳門特別行政區讀者較多的一份中文報章及一份葡文報章刊登該摘錄，以及在其從事活動的地點以公眾能清楚看見的方式張貼有關摘錄的中、葡文告示，為期不少於十五日；有關費用由被判罪人承擔。

第一百八十八-A條  
競選活動開始前的競選宣傳

在公佈載有被確定接納的候選名單的完整總表的告示後至競選活動開始前的期間，違反本法律規定，以任何方式進行競選宣傳者，科澳門幣二千元至一萬元罰金。

第一百八十八-B條  
不通知競選宣傳活動

候選名單的受託人不履行第七十五-B條第一款及第二款規定的義務，科澳門幣一萬元至十萬元罰金。

第一百八十八-C條  
與申報義務有關的不法行為

一、不遵守第七十五-C條或第七十五-D條規定的申報義務而舉辦或參加旨在提供福利的活動者，科澳門幣一萬元至十萬元罰金。

二、違反第七十五-C條第三款規定的前提者，科澳門幣一萬元至十萬元罰金。

三、第七十五-C條或第七十五-D條規定的申報書所載的資料，如出現屬不可原諒的不真確申報，科澳門幣一萬元至十萬元罰金。

第二百零六條  
補充法律

對須法院介入的行為，如本法律未有直接規範者，適用下列規定：

(一) 涉及第十章規定的選舉不法行為者，適用《刑法典》及《刑事訴訟法典》；

(二) 涉及不屬上項涵蓋的行為者，適用《民事訴訟法典》中關於宣告訴訟程序的規定，但該法典第九十四條第一款及第九十五條第四款規定的中止除外。”

4) Publicidade do sumário da decisão condenatória, a expensas do condenado, num jornal de língua chinesa e num jornal de língua portuguesa, dos mais lidos na RAEM, bem como através de afixação de edital, redigido nas referidas línguas, por período não inferior a 15 dias, no local de exercício da actividade, por forma bem visível ao público.

Artigo 188.º-A

**Propaganda eleitoral antes do início da campanha eleitoral**

Quem, no período compreendido entre a publicação do edital com a relação completa das candidaturas definitivamente admitidas e o início da campanha eleitoral, fizer propaganda eleitoral por qualquer modo, em violação do disposto na presente lei, é punido com multa de 2 000 a 10 000 patacas.

Artigo 188.º-B

**Não comunicação de actividades de propaganda eleitoral**

O mandatário de candidatura que não cumprir o dever previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 75.º-B, é punido com multa de 10 000 a 100 000 patacas.

Artigo 188.º-C

**Actos ilícitos relacionados com o dever de declaração**

1. Aquele que organizar ou participar em actividade destinada a atribuir benefícios sem ter cumprido o dever de declaração previsto no artigo 75.º-C ou no artigo 75.º-D, é punido com multa de 10 000 a 100 000 patacas.

2. Quem infringir o pressuposto previsto no n.º 3 do artigo 75.º-C, é punido com multa de 10 000 a 100 000 patacas.

3. A falta de veracidade não desculpável de dados constantes de declaração prevista no artigo 75.º-C ou no artigo 75.º-D, é punível com multa de 10 000 a 100 000 patacas.

Artigo 206.º

**Direito subsidiário**

Em tudo o que não estiver directamente regulado na presente lei aplica-se aos actos que impliquem intervenção de tribunal o disposto:

1) No Código Penal e no Código de Processo Penal, relativamente ao ilícito eleitoral previsto no capítulo X;

2) No Código de Processo Civil, quanto ao processo declarativo, com excepção da suspensão nele prevista no n.º 1 do artigo 94.º e no n.º 4 do artigo 95.º, relativamente aos actos não abrangidos na alínea anterior.»

## 第四條

修改《澳門特別行政區立法會選舉法》的編排

- 一、第五章第二節第四分節的標題更改為“違反聲明”。
- 二、第六章第二節包括第七十五-A條至第八十條。

## 第五條

更新提述

《澳門特別行政區立法會選舉法》第二十二條、第二十九條、第三十二條、第三十三條、第三十四條、第三十五條、第三十八條、第三十九條、第四十二條及第四十六條中對行政暨公職局或行政暨公職局局長的提述，視作對立法會選舉管理委員會的提述，以及應在第七條規定的重新公佈的文本中作出取代。

## 第六條

廢止

廢止《澳門特別行政區立法會選舉法》第三十九條第二款、第四十七條、第一百三十八條第五款及第一百八十五條。

## 第七條

重新公佈

自本法律生效之日起九十日內，須以行政長官批示重新公佈第3/2001號法律的全文，並須藉必要的取代、刪除或增加條文方式，將本法律所作的修改加入適當位置。

## 第八條

生效

- 一、本法律自公佈翌日起生效。
  - 二、第一條自第六屆立法會的首日起生效。
- 二零一六年十二月十六日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一六年十二月十九日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Artigo 4.º

### Alteração de sistemática da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau

1. A epígrafe da subsecção IV da secção II do capítulo V passa a ser designada por «Violação da declaração».
2. A secção II do capítulo VI abrange os artigos 75.º-A a 80.º

## Artigo 5.º

### Actualização de referências

As referências ao SAFP ou ao director do SAFP constantes nos artigos 22.º, 29.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 38.º, 39.º, 42.º e 46.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau consideram-se feitas à CAEAL e devem ser substituídas na republicação prevista no artigo 7.º

## Artigo 6.º

### Revogação

São revogados o n.º 2 do artigo 39.º, o artigo 47.º, o n.º 5 do artigo 138.º e o artigo 185.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.

## Artigo 7.º

### Republicação

No prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei é integralmente republicada, por despacho do Chefe do Executivo, a Lei n.º 3/2001, sendo inseridas no lugar próprio, mediante as substituições, supressões ou aditamentos necessários, as alterações introduzidas pela presente lei.

## Artigo 8.º

### Entrada em vigor

1. A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. O artigo 1.º produz efeitos a partir do primeiro dia da legislatura da sexta Assembleia Legislativa.

Aprovada em 16 de Dezembro de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 19 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區  
第 10/2016 號法律

修改第 17/2009 號法律《禁止不法生產、販賣  
和吸食麻醉藥品及精神藥物》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，  
制定本法律。

第一條

修改第17/2009號法律

經第4/2014號法律修改的第17/2009號法律第七條、第八條、  
第十四條、第十五條、第十六條及第十八條修改如下：

“第七條

不法生產麻醉藥品及精神藥物

一、在不屬第十四條第一款所指情況下，未經許可而種  
植、生產、製造、提煉或調製表一至表三所列植物、物質或  
製劑者，處五年至十五年徒刑。

二、[……]

三、[……]

第八條

不法販賣麻醉藥品及精神藥物

一、在不屬第十四條第一款所指情況下，未經許可而送  
贈、準備出售、出售、分發、讓與、購買或以任何方式收受、  
運載、進口、出口、促成轉運或不法持有表一至表三所列植  
物、物質或製劑者，處五年至十五年徒刑。

二、已獲許可但違反有關許可的規定而實施上款所指行為  
者，處六年至十六年徒刑。

三、如屬表四所列植物、物質或製劑，則行為人處下列徒  
刑：

（一）屬第一款的情況，處一年至五年徒刑；

（二）屬第二款的情況，處二年至八年徒刑。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

Lei n.º 10/2016

**Alteração à Lei n.º 17/2009 — Proibição da produção,  
do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de  
substâncias psicotrópicas**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do  
artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de  
Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

**Alteração à Lei n.º 17/2009**

Os artigos 7.º, 8.º, 14.º, 15.º, 16.º e 18.º da Lei n.º 17/2009, alte-  
rada pela Lei n.º 4/2014, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

**Produção ilícita de estupefacientes e de substâncias psi-  
cotrópicas**

1. Quem, sem se encontrar autorizado, cultivar, produ-  
zir, fabricar, extrair ou preparar plantas, substâncias ou  
preparados compreendidos nas tabelas I a III, fora dos  
casos previstos no n.º 1 do artigo 14.º, é punido com pena  
de prisão de 5 a 15 anos.

2. [...].

3.[...].

Artigo 8.º

**Tráfico ilícito de estupefacientes e de substâncias psi-  
cotrópicas**

1. Quem, sem se encontrar autorizado, oferecer, puser à  
venda, vender, distribuir, ceder, comprar ou por qualquer  
título receber, transportar, importar, exportar, fizer transi-  
tar ou ilicitamente detiver, fora dos casos previstos no n.º 1  
do artigo 14.º, plantas, substâncias ou preparados compre-  
endidos nas tabelas I a III, é punido com pena de prisão de  
5 a 15 anos.

2. Quem, tendo obtido autorização mas agindo em con-  
trário da mesma, praticar os actos referidos no número  
anterior, é punido com pena de prisão de 6 a 16 anos.

3. Se se tratar de plantas, de substâncias ou de prepara-  
dos compreendidos na tabela IV, o agente é punido com  
pena de prisão:

1) De 1 a 5 anos, no caso do n.º 1;

2) De 2 a 8 anos, no caso do n.º 2.

## 第十四條

## 不法吸食麻醉藥品及精神藥物

一、不法吸食表一至表四所列植物、物質或製劑者，或純粹為供個人吸食而不法種植、生產、製造、提煉、調製、取得或持有表一至表四所列植物、物質或製劑者，處三個月至一年徒刑，或科六十日至二百四十日罰金；但下款的規定除外。

二、如上款所指的行為人所種植、生產、製造、提煉、調製、取得或持有的植物、物質或製劑為附於本法律且屬其組成部分的每日用量參考表內所載者，且數量超過該參考表內所載數量的五倍，則視乎情況，適用第七條、第八條或第十一條的規定。

三、在確定是否超過上款所指數量的五倍時，不論行為人所種植、生產、製造、提煉、調製、取得或持有的植物、物質或製劑屬全部供個人吸食之用，抑或部分供個人吸食、部分作其他非法用途，均須計算在內。

## 第十五條

## 不適當持有器具或設備

意圖吸食、吸服、吞服、注射或以其他方式使用表一至表四所列植物、物質或製劑，而不適當持有任何器具或設備者，處三個月至一年徒刑，或科六十日至二百四十日罰金。

## 第十六條

允許他人在公眾或聚會地方不法生產、販賣及  
吸食麻醉藥品及精神藥物

一、身為酒店場所或同類場所，尤其是餐廳、舞廳、酒吧、飲料場所、飲食場所，或身為用作聚會、影演項目、娛樂或消閒的場所的所有人、經理、領導人，又或以任何方式經營該等場所的人，如同意或明知有關事實但不採取措施避免該等地方被用作不法生產、販賣或吸食表一至表四所列植物、物質或製劑者，處二年至八年徒刑。

二、 [.....]

三、 [.....]

四、 [.....]

## Artigo 14.º

**Consumo ilícito de estupefacientes e de substâncias  
psicotrópicas**

1. Quem consumir ilicitamente ou, para seu exclusivo consumo pessoal, cultivar, produzir, fabricar, extrair, preparar, adquirir ou detiver ilicitamente plantas, substâncias ou preparados compreendidos nas tabelas I a IV, é punido com pena de prisão de 3 meses a 1 ano ou com pena de multa de 60 a 240 dias, salvo o disposto no número seguinte.

2. Caso as plantas, substâncias ou preparados que o agente referido no número anterior cultiva, produz, fabrica, extrai, prepara, adquire ou detém constem do mapa da quantidade de referência de uso diário anexo à presente lei, da qual faz parte integrante, e a sua quantidade exceder cinco vezes a quantidade deste mapa, aplicam-se, consoante os casos, as disposições dos artigos 7.º, 8.º ou 11.º

3. Para determinar se a quantidade de plantas, substâncias ou preparados que o agente cultiva, produz, fabrica, extrai, prepara, adquire ou detém excede ou não cinco vezes a quantidade a que se refere o número anterior, são contabilizadas as plantas, substâncias ou preparados que se destinem a consumo pessoal na sua totalidade, ou aquelas que, em parte, sejam para consumo pessoal e, em parte, se destinem a outros fins ilegais.

## Artigo 15.º

**Detenção indevida de utensílio ou equipamento**

Quem detiver indevidamente qualquer utensílio ou equipamento, com intenção de fumar, de inalar, de ingerir, de injectar ou por outra forma utilizar plantas, substâncias ou preparados compreendidos nas tabelas I a IV, é punido com pena de prisão de 3 meses a 1 ano ou com pena de multa de 60 a 240 dias.

## Artigo 16.º

**Permissão de produção, tráfico e consumo ilícitos em  
lugares públicos ou de reunião**

1. Quem, sendo proprietário, gerente, director ou, por qualquer título, explore estabelecimento hoteleiro ou similar, nomeadamente, restaurante, sala de dança, bar, estabelecimento de bebidas, estabelecimento de comidas, ou explore recinto de reunião, de espectáculo, de diversão ou de lazer, consentir ou, conhecendo os factos, não tomar medidas para evitar que esses lugares sejam utilizados para a produção, o tráfico ou o consumo ilícitos de plantas, de substâncias ou de preparados compreendidos nas tabelas I a IV é punido com pena de prisão de 2 a 8 anos.

2. [...].

3. [...].

4. [...].

## 第十八條

## 特別減輕或免除刑罰

屬實施第七條至第九條、第十一條所敘述的事實的情況，如行為人因己意放棄其活動、排除或相當程度減輕該活動所引起的危險或為此認真作出努力，又或對在收集證據方面提供具體幫助，而該等證據對識別其他應負責任的人的身份或將其逮捕起著決定性作用，尤其屬團體、組織或集團的情況者，則可特別減輕刑罰或免除刑罰。”

## 第二條

## 修改第17/2009號法律的附表

一、在第17/2009號法律第四條第二款所指的表一A、表二A、表二B及表二C中分別增加以下物質，該等物質載於作為本法律組成部分的附件：

(一) 表一A：3,4-二氯-N-[[1-(二甲基氨基)環己基]甲基]苯甲酰胺、乙酰芬太尼，以及1-環己基-4-(1,2-二苯基乙基)哌嗪；

(二) 表二A：N-(2-甲氧基苄基)-2-(2,5-二甲氧基-4-溴苯基)乙胺、N-(2-甲氧基苄基)-2-(2,5-二甲氧基-4-氯苯基)乙胺、N-(2-甲氧基苄基)-2-(2,5-二甲氧基-4-碘苯基)乙胺，以及副甲基甲米雷司；

(三) 表二B：[1-(5-氟戊基)-1H-吡啶-3-基](萘-1-基)甲酮；

(四) 表二C：2-(3-甲氧基苄基)-2-乙氨基環己酮。

二、在第17/2009號法律第四條第四款所指的表四中，增加芬納西洋；該物質載於作為本法律組成部分的附件。

三、在第17/2009號法律第四條第五款所指的表五中，增加兩種物質： $\alpha$ -苯乙酰胺乙腈，以及從該款所指的表六中所剔除的苯乙酸；該等物質載於作為本法律組成部分的附件。

四、經剔除苯乙酸後的表六載於作為本法律組成部分的附件。

## 第三條

## 增加第17/2009號法律的條文

在第17/2009號法律內增加第二十一-A條、第二十七-A條、第二十七-B條及第二十七-C條，內容如下：

## “第二十一-A條

## 法人的刑事責任

一、如出現下列任一情況，則法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團，須對本法律所定犯罪負責：

(一) 其機關或代表人以該等實體的名義及為其利益而實施本法律所定犯罪；

## Artigo 18.º

## Atenuação especial ou dispensa de pena

No caso de prática dos factos descritos nos artigos 7.º a 9.º e 11.º, se o agente abandonar voluntariamente a sua actividade, afastar ou fizer diminuir consideravelmente o perigo por ela causado ou se esforçar seriamente por conseguir-lo, auxiliar concretamente na recolha de provas decisivas para a identificação ou captura de outros responsáveis, especialmente no caso de grupos, de organizações ou de associações, pode a pena ser-lhe especialmente atenuada ou haver lugar à dispensa de pena.»

## Artigo 2.º

## Alteração das tabelas anexas à Lei n.º 17/2009

1. São aditadas, respectivamente, às tabelas I-A, II-A, II-B e II-C, a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2009, as seguintes substâncias constantes do anexo à presente lei, que dela faz parte integrante:

1) As substâncias AH-7921, Acetylfentanyl e MT-45 à tabela I-A;

2) As substâncias 25B-NBOMe, 25C-NBOMe, 25I-NBOMe e 4,4' Dimethylaminorex (4,4'-DMAR) à tabela II-A;

3) A substância AM-2201 à tabela II-B;

4) A substância Methoxetamine (MXE) à tabela II-C.

2. É aditada à tabela IV, a que se refere o n.º 4 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2009, a substância Phenazepam, constante do anexo à presente lei, que dela faz parte integrante.

3. São aditadas à tabela V, a que se refere o n.º 5 do artigo 4.º da Lei n.º 17/2009, as substâncias alfa-fenilacetacetoneitrilo e Ácido fenilacético que foi retirado da tabela VI a que se refere o mesmo número, constantes do anexo à presente lei, que dela faz parte integrante.

4. A tabela VI, da qual foi retirada a substância Ácido fenilacético, consta do anexo à presente lei, que dela faz parte integrante.

## Artigo 3.º

## Aditamento à Lei n.º 17/2009

São aditados à Lei n.º 17/2009, os artigos 21.º-A, 27.º-A, 27.º-B e 27.º-C, com a seguinte redacção:

## «Artigo 21.º-A

## Responsabilidade penal das pessoas colectivas

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, e as associações sem personalidade jurídica são responsáveis pelos crimes previstos na presente lei quando cometidos, em seu nome e no interesse colectivo:

1) Pelos seus órgãos ou representantes; ou

(二) 聽命於上項所指機關或代表人的人以該等實體的名義及為其利益而實施犯罪，且因該機關或代表人故意違反本身所負的監管或控制義務方便該犯罪有可能發生。

二、上款所指實體的責任並不排除有關行為人的個人責任。

三、就第一款所指的犯罪，對該款所指的實體科處以下主刑：

(一) 罰金；

(二) 法院命令的解散。

四、罰金以日數訂定，最低限度為一百日，最高限度為一千日。

五、罰金的日額為澳門幣一百元至兩萬元。

六、如對一無法律人格的社團科處罰金，則該罰金以該社團的共同財產支付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員的財產按連帶責任方式支付。

七、僅當第一款所指實體的創立人具單一或主要的意圖，利用該實體實施第一款所指的犯罪，或僅當該等犯罪的重複實施顯示其成員或負責行政管理的人單純或主要利用該實體實施該犯罪時，方科處法院命令的解散此刑罰。

八、對第一款所指實體可科處以下附加刑：

(一) 禁止從事某些業務，為期一年至十年；

(二) 剝奪獲公共部門或實體給予津貼或補貼的權利；

(三) 封閉場所，為期一個月至一年；

(四) 永久封閉場所；

(五) 受法院強制命令約束；

(六) 公開有罪裁判，其須透過在澳門特別行政區最多人閱讀的中文報章及葡文報章作出，以及在從事業務的地點以公眾能清楚看到的方式，張貼以中葡文書寫的告示作出，張貼期不少於十五日；上述一切費用由被判罪者負擔。

九、附加刑可予併科。

十、勞動關係如因有關實體被法院命令解散或科處第八款所規定的任何附加刑而終止，則為一切效力，該終止視為屬僱主責任的無合理理由解僱。

2) Por uma pessoa sob a autoridade destes, quando o cometimento do crime se tenha tornado possível em virtude de uma violação dolosa dos deveres de vigilância ou controlo que lhes incumbem.

2. A responsabilidade das entidades referidas no número anterior não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

3. Pelos crimes referidos no n.º 1 são aplicáveis às entidades aí referidas as seguintes penas principais:

1) Multa;

2) Dissolução judicial.

4. A pena de multa é fixada em dias, no mínimo de 100 e no máximo de 1 000.

5. A cada dia de multa corresponde uma quantia entre 100 e 20 000 patacas.

6. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica, responde por ela o património comum e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados.

7. A pena de dissolução judicial só será decretada quando os fundadores das entidades referidas no n.º 1 tenham tido a intenção, exclusiva ou predominante, de, por meio delas, praticar os crimes aí previstos ou quando a prática reiterada de tais crimes mostre que a entidade está a ser utilizada, exclusiva ou predominantemente, para esse efeito, quer pelos seus membros, quer por quem exerça a respectiva administração.

8. Às entidades referidas no n.º 1 podem ser aplicadas as seguintes penas acessórias:

1) Proibição do exercício de certas actividades por um período de 1 a 10 anos;

2) Privação do direito a subsídios ou subvenções outorgados por serviços ou entidades públicos;

3) Encerramento de estabelecimento por um período de 1 mês a 1 ano;

4) Encerramento definitivo de estabelecimento;

5) Injunção judiciária;

6) Publicidade da decisão condenatória a expensas do condenado, num jornal de língua chinesa e num jornal de língua portuguesa dos mais lidos na RAEM, bem como através de edital, redigido nas referidas línguas, por período não inferior a 15 dias, no local de exercício da actividade, por forma bem visível ao público.

9. As penas acessórias podem ser aplicadas cumulativamente.

10. A cessação da relação laboral que ocorra em virtude da aplicação da pena de dissolução judicial ou de qualquer das penas acessórias previstas no n.º 8, considera-se, para todos os efeitos, como sendo rescisão sem justa causa da responsabilidade do empregador.

## 第二十七-A條

## 尿液樣本的取檢

一、如有強烈跡象顯示有人在酒店場所或同類場所，尤其是餐廳、舞廳、酒吧、飲料場所、飲食場所，或用作聚會、影演項目、娛樂或消閒的場所，又或交通工具內實施第十四條所指的犯罪，且經有權限司法當局以批示預先許可，刑事警察機關可要求在該等場所或交通工具內的涉嫌人提供尿液樣本，供檢測其是否曾吸食表一至表四所列植物、物質或製劑。

二、如屬上款所指情況，且符合下列任一要件，即使未經有權限司法當局以批示預先許可，刑事警察機關亦可要求涉嫌人提供尿液樣本：

(一) 有理由相信延誤收集涉嫌人的尿液樣本，對發現事實真相或對證據的確保構成損害；

(二) 獲涉嫌人同意，只要涉嫌人是在有能力理解該同意的含義下以書面方式作出；如涉嫌人未滿十六歲，則該同意須依次由其父或母、監護人或實際照顧該人的實體作出。

三、如屬上款(一)項所指情況，須立即將所實施的取檢措施通知有權限司法當局，並由其在最遲七十二小時內審查該措施，以便使之有效，否則該措施無效。

四、為取得和檢測涉嫌人的尿液樣本，須將其送往醫院或其他合適的場所，並要求其在進行檢測所確實必需的時間內，留於上述地點。

五、如涉嫌人拒絕提供尿液樣本，且事前已被警告其行為的刑事後果者，處相應於違令罪的刑罰。

## 第二十七-B條

## 收集尿液樣本的規則

一、按上條規定收集尿液樣本時，應尊重受檢者的尊嚴，避免使其感到羞辱，並不得超過必要的程度，且應儘可能指定與該人性別相同的人員收集尿液樣本。

二、收集尿液樣本後，應將該樣本立即裝入兩個適當的容器內，妥善密封，並貼上載有收集時間及由受檢者、執法人

## Artigo 27.º-A

## Obtenção e análise de amostra de urina

1. Quando houver fortes indícios de que alguém praticou o crime referido no artigo 14.º em estabelecimento hoteleiro ou similar, nomeadamente, restaurante, sala de dança, bar, estabelecimento de bebidas, estabelecimento de comidas, em recinto de reunião, de espectáculo, de diversão ou de lazer, ou em meio de transporte, e sob prévia autorização emitida por despacho da autoridade judiciária competente, o órgão de polícia criminal pode solicitar ao suspeito que se encontre nesses estabelecimentos, recintos ou meios de transporte a entrega de amostra de urina, destinada a ser analisada para verificar se o mesmo consumiu plantas, substâncias ou preparados compreendidos nas tabelas I a IV.

2. Nos casos previstos no número anterior, mesmo sem prévia autorização emitida por despacho da autoridade judiciária competente, pode ainda o órgão de polícia criminal solicitar ao suspeito a entrega de amostra de urina quando estiver preenchido um dos seguintes requisitos:

1) Houver razão para crer que a demora na recolha da amostra de urina do suspeito prejudica a descoberta da verdade ou o assecuramento de meios de prova;

2) Tiver sido obtido o consentimento do suspeito, desde que o consentimento seja prestado pelo suspeito capaz de entender o sentido dele e por escrito; sendo o mesmo prestado, sucessivamente, pelo pai ou mãe, tutor ou entidade que tenha a sua guarda de facto, caso o suspeito não tenha completado 16 anos de idade.

3. Nos casos previstos na alínea 1) do número anterior, a realização das diligências de obtenção e análise é, sob pena de nulidade, imediatamente comunicada à autoridade judiciária competente e por esta apreciada em ordem à sua validação, a efectuar no prazo máximo de 72 horas.

4. Para obtenção e análise da amostra de urina do suspeito, o mesmo é conduzido a um estabelecimento hospitalar ou a outro estabelecimento adequado, onde permanecerá pelo tempo estritamente necessário à realização da análise.

5. Se o suspeito se recusar a entregar amostra de urina, depois de advertido das consequências penais da sua conduta, é punido com a pena correspondente ao crime de desobediência.

## Artigo 27.º-B

## Regras da recolha da amostra de urina

1. Na recolha da amostra de urina nos termos do artigo anterior, deve ser respeitada a dignidade do examinando, evitando-se que o seu pudor seja ofendido e que essa recolha ultrapasse o necessário, devendo ainda, na medida do possível, indicar-se uma pessoa do mesmo sexo do examinando para a recolha da amostra de urina.

2. Recolhida a amostra de urina, esta deve, de imediato, ser vazada em dois recipientes adequados, devidamente selados e referenciados com aposição da hora da recolha,

員及收集人員簽名的標籤，分別供首次檢測及倘有的複檢之用。

#### 第二十七-C條

##### 檢測結果的通知及反證

一、刑事警察機關須在接獲檢測報告後立即將檢測結果通知受檢者；如檢測結果呈陽性，則尚須通知受檢者有權自接獲通知之日起三日內申請採取反證措施，以便對尚未被用作檢測的尿液樣本進行複檢。

二、受檢者可要求刑事警察機關將上款所指的尿液樣本進行複檢；複檢須在合適的場所、實驗室或官方部門內進行。

三、如複檢結果呈陽性，則複檢費用由受檢者負責，但按第二十七-A條第三款規定取檢措施屬無效者除外。”

#### 第四條

##### 生效

本法律自公佈後滿三十日起生效，但第二條則自本法律公佈翌日起生效。

二零一六年十二月十五日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一六年十二月十九日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

das assinaturas do examinando, do agente da autoridade e do pessoal de recolha, a fim de serem efectuadas, respectivamente, a primeira análise e a eventual reanálise.

#### Artigo 27.º-C

##### Notificação e contraprova do resultado da análise

1. Os órgãos de polícia criminal devem notificar ao examinando do resultado da análise logo após a recepção do relatório da análise e, caso o resultado seja positivo, do direito de requerer, dentro de três dias contados a partir do dia em que foi notificado, diligências de contraprova, com vista a proceder-se à reanálise da amostra de urina que não tenha sido analisada.

2. O examinando pode solicitar aos órgãos de polícia criminal a reanálise da amostra de urina referida no número anterior, devendo a mesma ser realizada em estabelecimento, laboratório ou serviço oficial adequados.

3. As despesas efectuadas com a reanálise são da responsabilidade do examinando sempre que o resultado da reanálise seja positivo, salvo se a diligência de obtenção e análise prevista no n.º 3 do artigo 27.º-A for nula.»

#### Artigo 4.º

##### Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação, com excepção do artigo 2.º, que entra em vigor no dia seguinte ao da publicação da presente lei.

Aprovada em 15 de Dezembro de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 19 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### 附件

##### ANEXO

#### [第二條第一款(一)項所指者]

#### (a que se refere a alínea 1) do n.º 1 do artigo 2.º)

表一A Tabela I-A			
編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
117	3,4-二氯-N-[[1-(二甲基氨基)環己基]甲基]苯甲酰胺	AH-7921	3,4-dichloro-N-[[1-(dimethylamino)cyclohexyl]methyl]benzamide
118	乙酰芬太尼	Acetylfentanyl	N-[1-(2-phenylethyl)-4-piperidyl]-N-phenylacetamide
119	1-環己基-4-(1,2-二苯基乙基)哌嗪	MT-45	1-cyclohexyl-4-(1,2-diphenylethyl)piperazine

## [第二條第一款(二)項所指者]

(a que se refere a alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º)

表二A Tabela II-A			
編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
38	N-(2-甲氧基苄基)-2-(2,5-二甲氧基-4-溴苯基)乙胺	25B-NBOMe	2-(4-bromo-2,5-dimethoxyphenyl)-N-(2-methoxybenzyl)ethanamine
39	N-(2-甲氧基苄基)-2-(2,5-二甲氧基-4-氯苯基)乙胺	25C-NBOMe	2-(4-chloro-2,5-dimethoxyphenyl)-N-(2-methoxybenzyl)ethanamine
40	N-(2-甲氧基苄基)-2-(2,5-二甲氧基-4-碘苯基)乙胺	25I-NBOMe	2-(4-iodo-2,5-dimethoxyphenyl)-N-(2-methoxybenzyl)ethanamine
41	副甲基甲米雷司	4,4'-Dimethylaminorex (4,4'-DMAR)	para-methyl-4-methylaminorex

## [第二條第一款(三)項所指者]

(a que se refere a alínea 3) do n.º 1 do artigo 2.º)

表二B Tabela II-B			
編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
19	[1-(5-氟戊基)-1H-吲哚-3-基] (萘-1-基)甲酮	AM-2201	[1-(5-Fluoropentyl)-1H-indol-3-yl] (naphthalen-1-yl)methanone

## [第二條第一款(四)項所指者]

(a que se refere a alínea 4) do n.º 1 do artigo 2.º)

表二C Tabela II-C			
編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
13	2-(3-甲氧基苯基)-2-乙氨基環己酮	Methoxetamine (MXE)	2-(3-methoxyphenyl)-2-(ethylamino)- cyclohexanone

## (第二條第二款所指者)

(a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º)

表四 Tabela IV			
編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
62	芬納西洋	Phenazepam	7-bromo-5-(2-chlorophenyl)-1,3-dihydro-2H-1, 4-benzodiazepin-2-one

## (第二條第三款所指者)

(a que se refere o n.º 3 do artigo 2.º)

表五 Tabela V			
編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
15	苯乙酸	Ácido fenilacético	<i>benzeneacetic acid</i>
16	$\alpha$ -苯乙酰乙腈	alfa-fenilacetoacetoneitrilo	<i>alpha-phenylacetoacetoneitrile</i>

## (第二條第四款所指者)

(a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º)

表六 Tabela VI			
編號 N.º	中文名稱 Denominação em Chinês	葡文名稱 Denominação em Português	化學名稱/結構 Denominação/Composição Química
1	丙酮	Acetona	<i>2-propanone</i>
2	鄰氨基苯甲酸	Ácido antranílico	<i>2-aminobenzoic acid</i>
3	乙醚	Éter etílico	<i>1,1'-oxybis[ethane]</i>
4	鹽酸	Ácido clorídrico	<i>hydrochloric acid</i>
5	甲基乙基酮/丁酮	Metiletilcetona/Butanona	<i>2-butanone</i>
6	哌啶	Piperidina	<i>piperidine</i>
7	硫酸	Ácido sulfúrico	<i>sulfuric acid</i>
8	甲苯	Tolueno	<i>methyl-benzene</i>

本附表所列物質之可能存在之鹽類，但鹽酸鹽及硫酸鹽除外。  
Os sais das substâncias inscritas nesta tabela, sempre que a existência de tais sais seja possível, exceptuando os sais do ácido clorídrico e do ácido sulfúrico.

## 第 79/2016 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 79/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

一、授予經濟財政司司長梁維特一切所需權力，就澳門特別行政區與榮興彩票有限公司簽訂的經營中式彩票特許合同的期限延長至二零一七年十二月三十一日及修改事宜，代表澳門特別行政區作為立約人簽署相關的公證書。

二、本行政命令自公佈日起生效。

二零一六年十二月十四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Leong Vai Tac, todos os poderes necessários para, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, outorgar na escritura pública de prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2017, e alteração do contrato de concessão celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, para a exploração de lotarias chinesas.

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

14 de Dezembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 453/2016 號行政長官批示**

鑑於判給新基業工程有限公司執行「氹仔嘉樂庇總督馬路行人路優化工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司訂立執行「氹仔嘉樂庇總督馬路行人路優化工程」的合同，金額為\$24,427,487.12（澳門幣貳仟肆佰肆拾貳萬柒仟肆佰捌拾柒元壹角貳分），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 6,106,871.78
2017年.....	\$ 15,703,384.58
2018年 .....	\$ 2,617,230.76

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.090.408.04的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

**第 454/2016 號行政長官批示**

鑑於判給商號名稱中華出版社（澳門月刊）之持有人王定昌提供「製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2016**

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada a execução de «Obra de melhoramento dos passeios na Estrada Governador Nobre de Carvalho», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução de «Obra de melhoramento dos passeios na Estrada Governador Nobre de Carvalho», pelo montante de \$ 24 427 487,12 (vinte e quatro milhões, quatrocentas e vinte e sete mil, quatrocentas e oitenta e sete patacas e doze avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 6 106 871,78
Ano 2017.....	\$ 15 703 384,58
Ano 2018.....	\$ 2 617 230,76

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.090.408.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 454/2016**

Tendo sido adjudicada à Wong Teng Cheong, titular do dístico comercial Macao Monthly a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macao Monthly”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與商號名稱中華出版社（澳門月刊）之持有人王定昌訂立提供「製作宣傳澳門旅遊的宣傳廣告計劃並刊登在《澳門月刊》」的服務合同，金額為\$1,200,000.00（澳門幣壹佰貳拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 455/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門日報有限公司提供「製作宣傳澳門旅遊的特刊並刊登在《澳門日報》」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門日報有限公司訂立提供「製作宣傳澳門旅遊的特刊並刊登在《澳門日報》」的服務合同，金額為\$3,360,000.00（澳門幣叁佰叁拾陸萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 456/2016 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Wong Teng Cheong, titular do dístico comercial Macao Monthly, para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Pacotes Publicitários sobre a Promoção Turística de Macau na Revista “Macao Monthly”», pelo montante de \$ 1 200 000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 455/2016

Tendo sido adjudicada ao Diário de Macau – Empresa Jornalística e Editorial, Limitada a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Diário de Macau”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Diário de Macau – Empresa Jornalística e Editorial, Limitada, para a prestação dos serviços de «Produção e Inserção de Suplemento Especial sobre a Promoção Turística de Macau no Jornal “Diário de Macau”», pelo montante de \$ 3 360 000,00 (três milhões e trezentas e sessenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 456/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong Limitada a execução de «Obra de arruamentos e redes de drenagem junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與長江建築有限公司訂立執行「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程」的合同，金額為\$286,440,047.50（澳門幣貳億捌仟陸佰肆拾肆萬零肆拾柒元伍角），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 95,000,000.00
2018年 .....	\$ 110,000,000.00
2019年 .....	\$ 81,440,047.50

二、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 457/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——質量控制（土建）」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——質量控制（土建）」服務的合同，金額為\$3,975,975.49（澳門幣叁佰玖拾柒萬伍仟玖佰柒拾伍元肆角玖分），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 1,282,573.00
2018年 .....	\$ 1,539,087.60
2019年 .....	\$ 1,154,314.89

二、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong Limitada, para a execução de «Obra de arruamentos e redes de drenagem junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai», pelo montante de \$ 286 440 047,50 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentas e quarenta mil e quarenta e sete patacas e cinquenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....	\$ 95 000 000,00
Ano 2018.....	\$ 110 000 000,00
Ano 2019.....	\$ 81 440 047,50

2. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 457/2016

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem Junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai — Controlo de Qualidade (Civil)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem Junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai — Controlo de Qualidade (Civil)», pelo montante de \$ 3 975 975,49 (três milhões, novecentas e setenta e cinco mil, novecentas e setenta e cinco patacas e quarenta e nove avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017.....	\$ 1 282 573,00
Ano 2018.....	\$ 1 539 087,60
Ano 2019.....	\$ 1 154 314,89

2. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 458/2016 號行政長官批示

鑑於判給Glocom Korea Inc.提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Glocom Korea Inc.訂立提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務合同，金額為\$2,666,640.00（澳門幣貳佰陸拾陸萬陸仟陸佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 459/2016 號行政長官批示

鑑於判給Mile Post Consultants, Inc.提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Mile Post Consultants, Inc.訂立提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務合同，金額為\$4,801,920.00（澳門幣肆佰捌拾萬壹仟玖佰貳拾元整）。

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2016

Tendo sido adjudicada à Glocom Korea Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Glocom Korea Inc. para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», pelo montante de \$ 2 666 640,00 (dois milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 459/2016

Tendo sido adjudicada à Mile Post Consultants, Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mile Post Consultants, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», pelo montante de \$ 4 801 920,00 (quatro milhões, oitocentas e uma mil, novecentas e vinte patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 460/2016 號行政長官批示

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「財政局青洲倉庫建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立執行「財政局青洲倉庫建造工程」的合同，金額為\$4,206,509.00（澳門幣肆佰貳拾萬陸仟伍佰零玖元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 1,752,712.00
2017年 .....	\$ 2,453,797.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十二章「共用開支」內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 461/2016 號行政長官批示

鑑於判給藍紫設計有限公司提供「二零一七年製作《旅遊快訊》月刊中文版及英文版」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 460/2016

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada a execução de «Empreitada de construção do Armazém da DSF situado na Ilha Verde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução de «Empreitada de construção do Armazém da DSF situado na Ilha Verde», pelo montante de \$ 4 206 509,00 (quatro milhões, duzentas e seis mil, quinhentas e nove patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 1 752 712,00
Ano 2017 .....	\$ 2 453 797,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 12.º «Despesas Comuns», rubrica «02.03.01.00.05 Diversos», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 461/2016

Tendo sido adjudicada ao BLUPURPLE DESIGN LDA, a prestação de serviços de «Produção do mensário “What’s On”, em versão chinesa e versão inglesa em 2017», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與藍紫設計有限公司訂立提供「二零一七年製作《旅遊快訊》月刊中文版及英文版」的服務合同，金額為\$1,084,800.00（澳門幣壹佰零捌萬肆仟捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 462/2016 號行政長官批示

鑑於判給達昌建築工程有限公司執行「司法警察局辦公室裝修工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與達昌建築工程有限公司訂立執行「司法警察局辦公室裝修工程」的合同，金額為\$11,327,982.00（澳門幣壹仟壹佰叁拾貳萬柒仟玖佰捌拾貳元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 3,400,000.00
2017年 .....	\$ 7,927,982.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十二章「司法警察局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o BLUPURPLE DESIGN LDA., para a prestação de serviços de «Produção do mensário “What’s On”, em versão chinesa e versão inglesa em 2017», pelo montante de \$ 1 084 800,00 (um milhão e oitenta e quatro mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 462/2016

Tendo sido adjudicada à Tat Cheong — Companhia de Construção e Engenharia, Limitada a execução de «Obra de Decoração das Instalações da Polícia Judiciária», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Tat Cheong — Companhia de Construção e Engenharia, Limitada, para a execução de «Obra de Decoração das Instalações da Polícia Judiciária», pelo montante de \$ 11 327 982,00 (onze milhões, trezentas e vinte e sete mil, novecentas e oitenta e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 3 400 000,00
Ano 2017 .....	\$ 7 927 982,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 32.º «Polícia Judiciária», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 463/2016 號行政長官批示**

鑑於判給Myriad Creative提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Myriad Creative訂立提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務合同，金額為\$2,361,600.00（澳門幣貳佰叁拾陸萬壹仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

**第 464/2016 號行政長官批示**

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務合同，金額為\$3,690,432.00（澳門幣叁佰陸拾玖萬零肆佰叁拾貳元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

**第 465/2016 號行政長官批示**

鑑於判給Compass — Press, LLC提供「旅遊局駐俄羅斯市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 463/2016**

Tendo sido adjudicada à Myriad Creative a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Myriad Creative, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», pelo montante de \$ 2 361 600,00 (dois milhões, trezentas e sessenta e uma mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 464/2016**

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 3 690 432,00 (três milhões, seiscentas e noventa mil, quatrocentas e trinta e duas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 465/2016**

Tendo sido adjudicada à Compass — Press, LLC a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Compass — Press, LLC訂立提供「旅遊局駐俄羅斯市場代表」的服務合同，金額為\$1,080,000.00（澳門幣壹佰零捌萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 466/2016 號行政長官批示

鑑於判給Pacific World Travel Sdn. Bhd.提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific World Travel Sdn. Bhd.訂立提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務合同，金額為\$2,814,240.00（澳門幣貳佰捌拾壹萬肆仟貳佰肆拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 467/2016 號行政長官批示

鑑於判給廣告天地有限公司提供「慶祝二零一七年農曆新年花車巡遊匯演——活動製作服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Compass — Press, LLC, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia», pelo montante de \$ 1 080 000,00 (um milhão e oitenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 466/2016

Tendo sido adjudicada à Pacific World Travel Sdn. Bhd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific World Travel Sdn. Bhd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», pelo montante de \$ 2 814 240,00 (dois milhões, oitocentas e catorze mil, duzentas e quarenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 467/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Criações de Publicidade, Limitada a prestação do serviço de organização da «Parada de celebração do Ano Novo Chinês do ano 2017», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣告天地有限公司訂立提供「慶祝二零一七年農曆新年花車巡遊匯演——活動製作服務」的合同，金額為\$17,990,246.00（澳門幣壹仟柒佰玖拾玖萬零貳佰肆拾陸元整），並分段支付如下：

2016年.....\$8,995,123.00

2017年.....\$8,995,123.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度旅遊基金本身預算內經濟分類「02.03.07.00.02在澳門特別行政區之活動」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Criações de Publicidade, Limitada, para a prestação do serviço de organização da «Parada de celebração do Ano Novo Chinês do ano 2017», pelo montante de \$ 17 990 246,00 (dezasete milhões, novecentas e noventa mil, duzentas e quarenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....\$ 8 995 123,00

Ano 2017.....\$ 8 995 123,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.07.00.02 Acções na RAEM», do orçamento privativo do Fundo de Turismo para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### 第 468/2016 號行政長官批示

鑑於判給COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU, S.A.R.L. 提供「無線寬頻系統——WiFi任我行」本地數據專線及專線上網服務（2017年），而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU, S.A.R.L.訂立提供「無線寬頻系統——WiFi任我行」本地數據專線及專線上網服務（2017年）的合同，金額為\$18,591,030.00（澳門幣壹仟捌佰伍拾玖萬壹仟零叁拾元整）。

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 468/2016

Tendo sido adjudicada à COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU, S.A.R.L. a prestação dos «Serviços de Circuitos Alugados de Dados Locais e de Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (Ano de 2017)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU, S.A.R.L., para a prestação dos «Serviços de Circuitos Alugados de Dados Locais e de Acesso à Internet mediante Circuitos Alugados do “Sistema de Banda Larga sem Fios — WiFi GO” (Ano de 2017)», pelo montante de \$ 18 591 030,00 (dezoito milhões, quinhentas e noventa e uma mil e trinta patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 469/2016 號行政長官批示

鑑於判給Hume Whitehead Limited提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Hume Whitehead Limited訂立提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同，金額為\$1,419,600.00（澳門幣壹佰肆拾壹萬玖仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十四日

行政長官 崔世安

#### 第 470/2016 號行政長官批示

鑑於判給科達有限公司「向衛生局供應及安裝一臺超聲內窺鏡引導下的經支氣管針吸活檢設備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局供應及安裝一臺超聲內窺鏡引導下的經支氣管針吸活檢設備」的合同，金額為

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 469/2016

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», pelo montante de \$ 1 419 600,00 (um milhão, quatrocentas e dezanove mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

14 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 470/2016

Tendo sido adjudicado à Four Star Companhia Limitada o «Fornecimento e instalação de um equipamento para biópsia aspirativa transbrônquica por agulha guiada pela ultrassonografia endobrônquica aos Serviços de Saúde», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Four Star Companhia Limitada, para o «Fornecimento e instalação de um equipamento para biópsia aspirativa transbrônquica por agulha guiada pela ultrassonografia endobrônquica aos Servi-

\$1,908,303.00 (澳門幣壹佰玖拾萬捌仟叁佰零叁元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年衛生局本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 471/2016 號行政長官批示

鑑於判給友生建築工程有限公司/中鐵(澳門)有限公司/怡東工程有限公司合作經營執行「外港客運碼頭登船橋更換工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與友生建築工程有限公司/中鐵(澳門)有限公司/怡東工程有限公司合作經營訂立執行「外港客運碼頭登船橋更換工程」的合同，金額為\$33,620,077.20(澳門幣叁仟叁佰陸拾貳萬零柒拾柒元貳角)，並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 6,724,015.44
2017年.....	\$ 23,000,000.00
2018年 .....	\$ 3,896,061.76

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.00、次項目8.052.061.01的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

ços de Saúde», pelo montante de \$ 1 908 303,00 (um milhão, novecentas e oito mil e trezentas e três patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 471/2016

Tendo sido adjudicada ao consórcio de Companhia de Construção e Engenharia Iao Sang, Limitada e Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada e Companhia de Engenharia I Tong Limitada a execução de «Obra de substituição das rampas de embarque no Terminal Marítimo do Porto Exterior», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o consórcio de Companhia de Construção e Engenharia Iao Sang, Limitada e Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada e Companhia de Engenharia I Tong Limitada, para a execução de «Obra de substituição das rampas de embarque no Terminal Marítimo do Porto Exterior», pelo montante de \$ 33 620 077,20 (trinta e três milhões, seiscentas e vinte mil, setenta e sete patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 6 724 015,44
Ano 2017.....	\$ 23 000 000,00
Ano 2018.....	\$ 3 896 061,76

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.00, subacção 8.052.061.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 472/2016 號行政長官批示**

就與安穠建築工程有限公司訂立執行「鄭觀應故居紀念館建造工程」的合同，金額為\$37,708,853.49（澳門幣叁仟柒佰柒拾萬捌仟捌佰伍拾叁元肆角玖分），已獲第193/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第163/2013號及第290/2014號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第193/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$37,631,164.05（澳門幣叁仟柒佰陸拾叁萬壹仟壹佰陸拾肆元零伍分），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 15,083,541.40
2012年 .....	\$ 3,610,420.80
2013年 .....	\$ 13,135,742.70
2014年 .....	\$ 2,696,600.30
2016年 .....	\$ 3,104,858.85

二、二零一一年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目7.010.132.05的撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**第 473/2016 號行政長官批示**

鑑於判給中國人民解放軍總參謀部第六十研究所提供「重建澳門保安部隊路環射擊場——編製工程計劃」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 472/2016**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2011, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 163/2013 e 290/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Construção Civil On Nong Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção da Casa Memorial Cheang Kun Ying», pelo montante global de \$ 37 708 853,49 (trinta e sete milhões, setecentas e oito mil, oitocentas e cinquenta e três patacas e quarenta e nove avos);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2011 é reduzido para \$ 37 631 164,05 (trinta e sete milhões, seiscentas e trinta e uma mil, cento e sessenta e quatro patacas e cinco avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 15 083 541,40
Ano 2012.....	\$ 3 610 420,80
Ano 2013.....	\$ 13 135 742,70
Ano 2014.....	\$ 2 696 600,30
Ano 2016.....	\$ 3 104 858,85

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 7.010.132.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 473/2016**

Tendo sido adjudicada à中國人民解放軍總參謀部第六十研究所 a prestação dos serviços de «Empreitada de Reconstrução da Carreira de Tiro da DSFSM Coloane — Elaboração do Projecto», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與中國人民解放軍總參謀部第六十研究所訂立提供「重建澳門保安部隊路環射擊場——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$5,544,900.00（澳門幣伍佰伍拾肆萬肆仟玖佰元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 5,122,090.00
2019年 .....	\$ 422,810.00

二、二零一七年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 474/2016 號行政長官批示

鑑於判給Macau — Serviços Profissionais, Limitada提供「檢察院大樓建造工程（第一期）——監察」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Macau — Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「檢察院大樓建造工程（第一期）——監察」服務的合同，金額為\$5,867,680.00（澳門幣伍佰捌拾陸萬柒仟陸佰捌拾元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$2,976,000.00
2018年 .....	\$2,891,680.00

二、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a 中國人民解放軍總參謀部第六十研究所, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Reconstrução da Carreira de Tiro da DSFSM Coloane — Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 5 544 900,00 (cinco milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil e novecentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 5 122 090,00
Ano 2019 .....	\$ 422 810,00

2. Os encargos referentes a 2017 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 474/2016

Tendo sido adjudicada à Macau — Serviços Profissionais, Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício do Ministério Público (1.ª Fase) — Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau — Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício do Ministério Público (1.ª Fase) — Fiscalização», pelo montante de \$ 5 867 680,00 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, seiscentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 2 976 000,00
Ano 2018.....	\$ 2 891 680,00

2. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 475/2016 號行政長官批示**

鑑於判給World Trade Travel Pty. Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與World Trade Travel Pty. Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$2,656,800.00（澳門幣貳佰陸拾伍萬陸仟捌佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**第 476/2016 號行政長官批示**

鑑於判給Branded The Agency Co., Ltd.提供「旅遊局駐泰國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Branded The Agency Co., Ltd.訂立提供「旅遊局駐泰國市場代表」的服務合同，金額為\$1,623,600.00（澳門幣壹佰陸拾貳萬叁仟陸佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 475/2016**

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty. Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty. Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», pelo montante de \$ 2 656 800,00 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e seis mil e oitocentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 476/2016**

Tendo sido adjudicada à Branded The Agency Co., Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Branded The Agency Co., Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia», pelo montante de \$ 1 623 600,00 (um milhão, seiscentas e vinte e três mil e seiscentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 477/2016 號行政長官批示**

鑑於判給VFS Global Services Private Limited提供「旅遊局駐印度市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與VFS Global Services Private Limited訂立提供「旅遊局駐印度市場代表」的服務合同，金額為\$1,102,080.00（澳門幣壹佰壹拾萬貳仟零捌拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**第 478/2016 號行政長官批示**

鑑於判給德發建業工程有限公司執行「新城E2區道路及排放網絡建造工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與德發建業工程有限公司訂立執行「新城E2區道路及排放網絡建造工程」的合同，金額為\$107,671,502.00（澳門幣壹億零柒佰陸拾柒萬壹仟伍佰零貳元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 56,000,000.00
2018年 .....	\$ 51,671,502.00

二、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 477/2016**

Tendo sido adjudicada à VFS Global Services Private Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Índia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a VFS Global Services Private Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Índia», pelo montante de \$ 1 102 080,00 (um milhão, cento e duas mil e oitenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 478/2016**

Tendo sido adjudicada à Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada a execução de «Arruamentos e redes de drenagem da zona E2 dos novos aterros urbanos», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução de «Arruamentos e redes de drenagem da zona E2 dos novos aterros urbanos», pelo montante de \$ 107 671 502,00 (cento e sete milhões, seiscentas e setenta e uma mil, quinhentas e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 56 000 000,00
Ano 2018 .....	\$ 51 671 502,00

2. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho,

結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 479/2016 號行政長官批示

鑑於判給鑫榮華里程船舶（澳門）有限公司為澳門特別行政區海關供應「船長約6米之巡邏艇」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與鑫榮華里程船舶（澳門）有限公司訂立為澳門特別行政區海關供應「船長約6米之巡邏艇」的合同，金額為\$3,228,630.00（澳門幣叁佰貳拾貳萬捌仟陸佰叁拾元整），並分段支付如下：

2016年 .....\$ 1,279,000.00

2017年.....\$ 1,949,630.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目2.010.098.01的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 480/2016 號行政長官批示

鑑於判給萬訊電腦科技有限公司向身份證明局供應「2017年度Oracle軟件更新權」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 479/2016

Tendo sido adjudicado à Iam Wing Wah Lei Cheng Navio (Macau) Limitada o fornecimento de «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 6 Metros» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Iam Wing Wah Lei Cheng Navio (Macau) Limitada, para o fornecimento de «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 6 Metros» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, pelo montante de \$ 3 228 630,00 (três milhões, duzentas e vinte e oito mil, seiscentas e trinta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....\$ 1 279 000,00

Ano 2017.....\$ 1 949 630,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.00, subacção 2.010.098.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 480/2016

Tendo sido adjudicado à Mega — Tecnologia Informática, Limitada o fornecimento de «Renovação da licença de Oracle de 2017» para a Direcção dos Serviços de Identificação, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可萬訊電腦科技有限公司向身份證明局供應「2017年度Oracle軟件更新權」，金額為\$2,570,370.00（澳門幣貳佰伍拾柒萬零叁佰柒拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 481/2016 號行政長官批示

鑑於判給美倫行為澳門保安部隊事務局供應「橡皮艇連配備」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與美倫行訂立為澳門保安部隊事務局供應「橡皮艇連配備」的合同，金額為\$1,017,700.00（澳門幣壹佰零壹萬柒仟柒佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 482/2016 號行政長官批示

鑑於判給興澳工程顧問有限公司提供「九澳飛灰堆填區修復工程——編制工程計劃及環境影響評估」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizado o fornecimento pela Mega — Tecnologia Informática, Limitada, de «Renovação da Licença de Oracle de 2017» para a Direcção dos Serviços de Identificação, pelo montante de \$ 2 570 370,00 (dois milhões, quinhentas e setenta mil e trezentas e setenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 481/2016

Tendo sido adjudicado à Agência Comercial Milano o fornecimento de «Botes de borracha e seus apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial Milano, para o fornecimento de «Botes de borracha e seus apetrechos» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 017 700,00 (um milhão e dezassete mil e setecentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 482/2016

Tendo sido adjudicada à Consultores de Engenharia Sino-mac Limitada a prestação dos serviços de «Estabelecimento do Planeamento do Projecto e da Avaliação do Impacto Ambiental para a Reparação do Aterro de Cinzas Volantes de Ka-Ho», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與興澳工程顧問有限公司訂立提供「九澳飛灰堆填區修復工程——編制工程計劃及環境影響評估」服務的合同，金額為\$6,680,000.00（澳門幣陸佰陸拾捌萬元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 668,000.00

2018年.....\$ 5,678,000.00

2022年.....\$ 334,000.00

二、二零一七年、二零一八年及二零二二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 483/2016 號行政長官批示

鑑於判給廣州船舶工業公司「承建一艘二十五米長救援船」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與廣州船舶工業公司訂立「承建一艘二十五米長救援船」的合同，金額為\$44,960,000.00（澳門幣肆仟肆佰玖拾陸萬元整），並分段支付如下：

2016年..... \$ 4,496,000.00

2017年..... \$ 26,976,000.00

2018年..... \$ 11,240,000.00

2022年..... \$ 2,248,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Consultores de Engenharia Sinomac Limitada, para a prestação dos serviços de «Estabelecimento do Planeamento do Projecto e da Avaliação do Impacto Ambiental para a Reparação do Aterro de Cinzas Volantes de Ka-Ho», pelo montante de \$ 6 680 000,00 (seis milhões, seiscentas e oitenta mil patacas).

Ano 2017 ..... \$ 668 000,00

Ano 2018 ..... \$ 5 678 000,00

Ano 2022 ..... \$ 334 000,00

2. Os encargos referentes a 2017, 2018 e 2022 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 483/2016

Tendo sido adjudicada à 廣州船舶工業公司 a «Construção de Uma Lancha de Assistência de 25 Metros», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 廣州船舶工業公司, para a «Construção de Uma Lancha de Assistência de 25 Metros», pelo montante de \$ 44 960 000,00 (quarenta e quatro milhões, novecentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016..... \$ 4 496 000,00

Ano 2017..... \$ 26 976 000,00

Ano 2018..... \$ 11 240 000,00

Ano 2022 ..... \$ 2 248 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código

預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目8.052.038.05的撥款支付。

三、二零一七年、二零一八年及二零二二年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 484/2016 號行政長官批示

鑑於判給電視廣播有限公司提供「在“電視廣播有限公司”旗下頻道宣傳澳門旅遊」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與電視廣播有限公司訂立提供「在“電視廣播有限公司”旗下頻道宣傳澳門旅遊」的服務合同，金額為\$30,960,000.00（澳門幣叁仟零玖拾陸萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 485/2016 號行政長官批示

鑑於判給創銳圖書服務中心提供「2017年《澳門旅遊》電子刊物製作」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

económico 07.09.00.00.00, subacção 8.052.038.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017, 2018 e 2022 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 484/2016

Tendo sido adjudicada à Television Broadcasts Limited a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Television Broadcasts Limited”», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Television Broadcasts Limited, para a prestação dos serviços de «Uma Campanha Publicitária sobre o Turismo de Macau nos Canais Subordinados à “Television Broadcasts Limited”», pelo montante de \$ 30 960 000,00 (trinta milhões, novecentas e sessenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 485/2016

Tendo sido adjudicada à Elite Books Service Center a prestação dos serviços de «Produção da Publicação Electrónica da “Macao Travel Talk” de 2017», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與創銳圖書服務中心訂立提供「2017年《澳門旅遊》電子刊物製作」的服務合同，金額為\$1,296,000.00（澳門幣壹佰貳拾玖萬陸仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 486/2016 號行政長官批示

就廣東南粵集團有限公司執行「橫琴島澳門大學新校區——中央宿舍及中央商業區建造工程」負擔的分段支付，已獲第207/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第121/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$501,919,169.30（澳門幣伍億零壹佰玖拾壹萬玖仟壹佰陸拾玖元叁角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第207/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 306,236,041.45
2012年 .....	\$ 171,195,656.60
2013年 .....	\$ 11,252,907.40
2016年 .....	\$ 13,234,563.85

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.158.16的撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Elite Books Service Center, para a prestação dos serviços de «Produção da Publicação Electrónica da “Macao Travel Talk” de 2017», pelo montante de \$ 1 296 000,00 (um milhão e duzentas e noventa e seis mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 486/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2013, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução pela 廣東南粵集團有限公司 do «Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin – Empreitada de Construção das Zonas de Residência Central e de Comércio Central»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 501 919 169,30 (quinhentos e um milhões, novecentas e dezanove mil, cento e sessenta e nove patacas e trinta avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011 .....	\$ 306 236 041,45
Ano 2012 .....	\$ 171 195 656,60
Ano 2013 .....	\$ 11 252 907,40
Ano 2016 .....	\$ 13 234 563,85

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.158.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 487/2016 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第3/2016號法律修改的第7/2003號法律《對外貿易法》第九條第四款及第五款，以及經第19/2016號行政法規修改的第28/2003號行政法規《對外貿易活動規章》第十八條第二款的規定，作出本批示。

一、作為本批示組成部分的附件一表內第I及II欄列為供個人自用或消費而進口的貨物，只要是由自然人手提或裝於隨身行李，以及不超過同表第III欄所指每人每日可攜帶數量，則該等貨物的進口不受第7/2003號法律所定的准照制度約束。

二、核准第7/2003號法律第九條第四款所指的出口表及進口表，其載於作為本批示組成部分的附件二內，分別簡稱為表A及表B。

三、民政總署具職權對進口及轉運載於作為本批示組成部分的附件三內的貨物進行衛生檢疫及植物檢疫。

四、廢止第255/2016號行政長官批示。

五、本批示自二零一七年一月一日起生效。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003 (Lei do Comércio Externo), alterada pela Lei n.º 3/2016, e do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2003 (Regulamento das Operações de Comércio Externo), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2016, o Chefe do Executivo manda:

1. Não são sujeitas ao regime de licença previsto na Lei n.º 7/2003 as importações de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal especificadas nas colunas I e II da tabela do anexo I do presente despacho, do qual faz parte integrante, desde que sejam transportadas em mão ou em bagagem acompanhada, por pessoa singular, e não ultrapassem, diariamente, por indivíduo, as quantidades indicadas na coluna III da mesma tabela.

2. São aprovadas as tabelas de exportação e de importação a que se refere o n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003 e que são abreviadamente designadas por Tabela A e Tabela B, respectivamente, no anexo II do presente despacho, do qual faz parte integrante.

3. É competente para proceder ao controlo sanitário e fitossanitário das mercadorias importadas e em trânsito, constantes da tabela do anexo III do presente despacho, do qual faz parte integrante, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 255/2016.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件一——供個人自用或消費的貨物表  
(第 487 /2016 號行政長官批示第一款所指者)

I 貨物名稱	II 澳門對外貿易 貨物分類表/ 協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)	III 數量
乳類製品；禽蛋，第 0407.11.00 至 0407.29.90 項所列的鮮禽蛋除外；天然蜜糖；未列明食用動物產品	第四章	1 千克 (a)
鱗莖、塊莖、塊根、球莖、根頸及根莖，在休眠中、生長中、或開花中；菊苣及根，但第 12.12 節的根除外	0601	1 千克 (a)
其他活植物（包括其根），插枝及接枝；菇類菌絲	0602	1 千克 (a)
食用蔬菜及某些根及塊莖，不包括第 07.04 及 07.05 節、第 0709.70.00、0709.99.40、0709.99.60 及 0709.99.90 項的有葉植物	第七章	1 千克 (a)
食用水果及硬殼果；柑橘屬水果或甜瓜的外皮	第八章	1 千克 (a)
種子、果實及孢子，供播種用	1209	1 千克 (a)
新鮮甘蔗	ex.1212.93.00	1 千克 (a)
豬脂肪（包括豬油）及家禽脂肪，但第 02.09 或 15.03 節所列的除外	1501	1 千克 (a)
嬰兒配方奶粉及液體奶	1901.10.31 1901.10.32	1 千克 (a)
幼童配方奶粉	1901.10.41	1 千克 (a)
其他奶粉（符合第十九章註釋的規定）	1901.90.40	1 千克 (a)
雪糕及其他冰製食品，不論是否含可可	2105.00.00	1 千克 (a)
以容量計酒精濃度超過百分之三十的飲料 (b)	ex.2205, ex.2206, ex.2208	1 公升
零售的貓狗食品	2309.10.10 2309.10.90	1 千克 (a)
含煙草的雪茄 (c)	2402.10.00	1 支 (d)
含煙草的香煙	2402.20.00	19 支 (d)
其他加工的煙草及煙草替代品；“均化”或“再造”煙草；煙草提煉物及精華	2403	25 克 (d)

註：“ex.”之意思為部分

- a) 每人每日攜帶總數之重量不得超過五千克；
- b) 不論透過發酵物質或其他來源，所有以容積計酒精濃度超過百分之三十之酒精飲料；
- c) 每支雪茄之重量不得超過三克；
- d) 每人每日攜帶總數之重量不得超過二十五克。

**ANEXO I — Tabela de mercadorias destinadas a uso ou consumo pessoal  
(a que se refere o n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 487 /2016)**

I	II	III
DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DA NCEM/SH, 6.ª REV.	QUANTIDADES
Leite e lacticínios; ovos de aves, excepto ovos de aves frescos dos itens 0407.11.00 a 0407.29.90; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros capítulos	Capítulo 4	1 quilograma (a)
Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes, de chicória, excepto as raízes da posição 12.12	0601	1 quilograma (a)
Outras plantas vivas (incluindo as suas raízes), estacas e enxertos; micélios de cogumelos	0602	1 quilograma (a)
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis, excepto vegetais de folha das posições 07.04, 07.05, dos itens 0709.70.00, 0709.99.40, 0709.99.60 e 0709.99.90	Capítulo 7	1 quilograma (a)
Frutas; cascas de citrinos e de melões	Capítulo 8	1 quilograma (a)
Sementes, frutos e esporos, para sementeira	1209	1 quilograma (a)
Cana-de-açúcar, frescas	ex.1212.93.00	1 quilograma (a)
Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, excepto as das posições 02.09 ou 15.03	1501	1 quilograma (a)
Fórmula para bebés, à base de leite, em pó e em líquido	1901.10.31 1901.10.32	1 quilograma (a)
Fórmula de seguimento para crianças pequenas, à base de leite, em pó	1901.10.41	1 quilograma (a)
Outros tipos de leite em pó (de acordo com as regras da Nota Explicativa do Capítulo 19)	1901.90.40	1 quilograma (a)
Sorvetes e outros produtos alimentícios de gelados, mesmo contendo cacau	2105.00.00	1 quilograma (a)
Bebidas com teor alcoólico em volume, que exceda 30% de volume ( b )	ex.2205, ex.2206, ex.2208	1 litro
Alimentos para cães e gatos, acondicionados para a venda a retalho	2309.10.10 2309.10.90	1 quilograma (a)
Charutos contendo tabaco (c)	2402.10.00	1 unidade ( d )
Cigarros contendo tabaco	2402.20.00	19 unidades ( d )
Outros produtos de tabaco, e seus sucedâneos, manufacturados; tabaco “homogeneizado” ou “reconstituído”; extractos e molhos, de tabaco	2403	25 gramas ( d )

Nota: «ex.» significa parte.

- a) Não podem exceder, diariamente, no seu conjunto, e por pessoa, um peso total de 5 quilogramas;
- b) Todas as bebidas alcoólicas que excedam 30% de volume independentemente da substância fermentada ou da sua origem;
- c) O peso dos charutos não pode exceder, por unidade, 3gramas;
- d) Não podem exceder, diariamente, no seu conjunto, e por pessoa, um peso total de 25 gramas.

附件二——出口表及進口表  
 (第 487 /2016 號行政長官批示第二款所指者)  
 表 A (出口表)

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/ 協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
C	氯化氫 (鹽酸)	2806.10.00
	硫酸；發煙硫酸	2807.00.10, 2807.00.20
	高錳酸鉀	2841.61.00
	甲苯	2902.30.00
	乙醚	2909.11.00
	丙酮	2914.11.00
	丁酮 (甲基乙基 (甲) 酮)	2914.12.00
	苯丙酮 (苯基丙-2-酮)	2914.31.00
	乙酸酐 (醋酸酐)	2915.24.00
	苯乙酸及其鹽	2916.34.10, 2916.34.20
	鄰氨基苯甲酸 (氨基酸) 及其鹽	2922.43.10, 2922.43.20
	2-乙酰氨基苯甲酸 (N-乙酰鄰氨基苯甲酸) 及其鹽	2924.23.10, 2924.23.20
	4-丙烯基-1,2-亞甲二氧基苯 (異黃樟腦)	2932.91.00
	1- (1,3-苯並二噁茂-5-基) 丙烷-2-酮 (3,4-亞甲基二氧苯基-2-丙酮)	2932.92.00
	3,4-亞甲二氧基苯甲醛 (胡椒醛)	2932.93.00
	4-烯丙基-1,2-亞甲二氧基苯 (黃樟腦)	2932.94.00
	六氫吡啶 (哌啶) 及其鹽	2933.32.10, 2933.32.20
	麻黃鹼及其鹽	2939.41.11 至 2939.41.80
	偽麻黃鹼 (INN) 及其鹽	2939.42.11 至 2939.42.80
	去甲麻黃鹼及其鹽	2939.44.00
	麥角新鹼 (INN) 及其鹽	2939.61.10, 2939.61.80
	麥角胺 (INN) 及其鹽	2939.62.10, 2939.62.80
	麥角酸 (INN) 及其鹽	2939.63.10, 2939.63.80

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/ 協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
...C	乾燥器（其他）	ex. 8419.39.00
	雷射光碟汽化系統	8424.89.10
	雷射光碟上漆系統	8424.89.20
	雷射光碟用印刷機械	8443.19.10
	雷射光碟壓合機	8465.94.10
	母片壓印穿孔機	8465.99.10
	雷射光碟的壓注模塑系統	8477.10.10
	感光保護膜製備系統及玻璃碟再循環機器	8479.89.20, 8479.89.30
	汽化及金屬化機器	8479.89.40
	雷射光碟原模	8480.71.10
	電解浸沒機	8543.30.10
	雷射光速錄像機	8543.70.10
	母片壓印檢驗器具	9031.80.10
	雷射光碟檢驗機	9031.80.20
E	武器及彈藥；其零件及附件	第九十三章

註：“ex.”之意思為部分

**ANEXO II — Tabelas de exportação e de importação****(a que se refere o n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 487/2016)****TABELA A (tabela de exportação)**

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)
C	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico)	2806.10.00
	Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante	2807.00.10, 2807.00.20
	Permanganato de potássio	2841.61.00
	Tolueno	2902.30.00
	Éter dietílico	2909.11.00
	Acetona	2914.11.00
	Butanona (metiletilcetona)	2914.12.00
	Fenilacetona (fenilpropano-2-ona)	2914.31.00
	Anidrido acético	2915.24.00
	Ácido fenilacético e seus sais	2916.34.10, 2916.34.20
	Ácido antranílico e seus sais	2922.43.10, 2922.43.20
	Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido N-acetilantranílico) e seus sais	2924.23.10, 2924.23.20
	Isosafrole	2932.91.00
	1-(1,3-benzodioxol-5-ilo) propan-2-ona	2932.92.00
	Piperonal	2932.93.00
	Safrole	2932.94.00
	Piperidina e seus sais	2933.32.10, 2933.32.20
	Efedrina e seus sais	2939.41.11 a 2939.41.80
	Pseudoefedrina (DCI) e seus sais	2939.42.11 a 2939.42.80
	Norefedrina e seus sais	2939.44.00
Ergometrina (DCI) e seus sais	2939.61.10, 2939.61.80	
Ergotamina (DCI) e seus sais	2939.62.10, 2939.62.80	
Ácido lisérgico e seus sais	2939.63.10, 2939.63.80	

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)
...C	Secadores (Outros)	ex.8419.39.00
	Sistemas de vaporização para discos compactos	8424.89.10
	Sistemas de lacagem para discos compactos	8424.89.20
	Máquinas de impressão para discos compactos	8443.19.10
	Máquinas de prensagem para discos compactos	8465.94.10
	Máquinas para perfuração da matriz de impressão	8465.99.10
	Sistemas de moldagem para discos compactos por injeção	8477.10.10
	Sistemas para preparação de resina fotossensível e máquinas de reciclagem de discos de vidro	8479.89.20, 8479.89.30
	Máquinas de vaporização e metalização	8479.89.40
	Moldes para discos compactos	8480.71.10
	Máquinas de imersão electrolítica	8543.30.10
	Gravadores de imagem por raio "laser"	8543.70.10
	Aparelhos de verificação de matriz de impressão	9031.80.10
	Máquinas de verificação de discos compactos	9031.80.20
E	Armas e munições; suas partes e acessórios	Capítulo 93

Nota: «ex.» significa parte.

表 B (進口表)

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表 ／協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
A	活動物	第一章
	牛肉，新鮮或冰鮮	0201
	牛肉，冷凍	0202
	豬肉，新鮮、冰鮮或冷凍	0203
	綿羊或山羊肉，新鮮、冰鮮或冷凍	0204
	馬、驢、騾或馱驢肉，新鮮、冰鮮或冷凍	0205
	牛、豬、綿羊、山羊、馬、驢、騾或馱驢的食用雜碎，新鮮、冰鮮或冷凍	0206
	第 01.05 節的家禽肉及食用雜碎，新鮮、冰鮮或冷凍	0207
	其他肉類及食用雜碎，新鮮、冰鮮或冷凍	0208
	豬脂肪，不帶瘦肉，及家禽脂肪，未經熬製或未經其他方法提煉，新鮮、冰鮮或冷凍	0209.10.10, 0209.90.10
	肉類及食用雜碎，鹽醃、浸鹽水、乾或燻製	ex. 0210 (0210.11.00 至 0210.20.00)
	活魚	ex. 0301 (0301.91.00 至 0301.99.90)
	魚、新鮮或冰鮮，但不包括第 03.04 節的魚柳及其他魚肉	0302
	魚、冷凍，但不包括第 03.04 節的魚柳及其他魚肉	0303
	魚柳及其他魚肉（不論是否剝碎），新鮮、冰鮮或冷凍	0304
	鯡魚，燻製，包括魚柳，但食用魚雜碎除外	0305.42.00
	鱈魚，乾，但食用魚雜碎除外，不論是否鹽醃但非燻製	0305.51.00
	甲殼動物，不論是否帶殼，活、新鮮、冰鮮、冷凍、乾、鹽醃或浸鹽水；燻製甲殼動物，不論是否帶殼，亦不論在燻製前或燻製過程中是否烹煮；甲殼動物，帶殼，經蒸煮或水煮，不論是否冰鮮、冷凍、乾、鹽醃或浸鹽水；甲殼動物的幼粉、粗粉及團粒，適合供人類食用	ex. 0306 (0306.11.00 至 0306.17.90, 0306.31.00 至 0306.99.00)
	軟體動物，不論是否帶殼，活、新鮮、冰鮮、冷凍、乾、鹽醃或浸鹽水；燻製軟體動物，不論是否帶殼，亦不論在燻製前或燻製過程中是否烹煮；軟體動物的幼粉、粗粉及團粒，適合供人類食用	ex. 0307 (0307.11.00 至 0307.43.00, 0307.51.00, 0307.52.00, 0307.60.10, 0307.60.20, 0307.71.00, 0307.72.00, 0307.81.00 至 0307.84.00, 0307.91.00, 0307.92.00)

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表 ／協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
...A	水生無脊椎動物（甲殼動物及軟體動物除外），活、新鮮、冰鮮、冷凍、乾、鹽醃或浸鹽水；燻製水生無脊椎動物（甲殼動物及軟體動物除外），不論在燻製前或燻製過程中是否烹煮；水生無脊椎動物（甲殼動物及軟體動物除外）的幼粉、粗粉及團粒，適合供人類食用	ex. 0308  (0308.11.00, 0308.12.00, 0308.21.00, 0308.22.00, 0308.30.10, 0308.30.20, 0308.90.10, 0308.90.20)
	奶類及奶油，非濃縮及未加糖或其他甜味料  酸牛奶、凝結奶類及奶油、酸乳酪、酸乳酒及其他發酵或酸化奶類及奶油，不論是否濃縮或加糖或其他甜味料或香料或添加水果、硬殼果或可可  牛油及其他從奶類提取的脂肪及油；乳醬  乳酪（芝士）及凝乳	0401  0403  0405  ex. 0406 (0406.10.00, 0406.30.00 至 0406.90.00)
	禽蛋，帶殼，新鮮、醃製或經烹煮	0407
	香腸及類似產品，用肉類、雜碎或血製成；用這些產品製成的調製食品	1601
	豬腿臀肉（火腿）及其切肉，已調製或保藏	1602.41.00
	豬肩胛肉及其切肉，已調製或保藏	1602.42.00
	雪糕及其他冰製食品，不論是否含可可	2105.00.00
	流動動物園	9508.10.20
B	嬰兒奶粉（符合第 4 章註釋的規定）	0402.21.20
	嬰兒配方奶粉及液體奶	1901.10.31, 1901.10.32
	氯磺酸	2806.20.00
	硼的氧化物；硼酸	2810.00.00
	商業用次氯酸鈣及其他鈣的次氯酸鹽	2828.10.00
	氰化鈉及氧氰化鈉	2837.11.10, 2837.11.20
	氰化鉀及氧氰化鉀及其他除鈉以外的氰化物及氧氰化物	2837.19.11, 2837.19.12, 2837.19.90
	無水四硼酸鈉（精煉硼砂）	2840.11.00
	硝酸銀	2843.21.00
	放射性化學元素及放射性同位素（包括可裂變或可轉換的化學元素及同位素）及其化合物；含上述產品的混合物及渣滓	2844
	第 28.44 節以外的同位素；該等同位素的無機或有機化合物，不論是否已有化學定義	2845
	過氧化氫，不論是否用尿素固化	2847.00.00
	活性藥物原料	2853.90.20

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表 ／協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
...B	1,2,3,4,5,6-六氯環己烷 (HCH (ISO))，包括林丹 (ISO, INN) 六氯苯 (ISO) 及滴滴涕 (ISO) (滴滴涕 (INN))，1,1,1-三氯-2,2-雙 (對氯苯基) 乙烷 乙氯維諾 (INN) 二甲酚及其鹽 間苯二酚及其鹽 對苯二酚及其鹽 甲醛 樟腦 不含其他含氧基的芳香酮 (其他) 苯甲酸，其鹽及酯 水楊酸及其鹽 鄰乙酰水楊酸 (阿斯匹林)，其鹽及酯 水楊酸的其他酯及其鹽 安非他明 (INN)、苄非他明 (INN)、右苯丙胺 (INN)、乙非他明 (INN)、 芬坎法明 (INN)、利非他明 (INN)、左苯丙胺 (INN)、美芬雷司 (INN) 及芬特明 (INN)；其鹽 右丙氧吩 (INN) 及其鹽 安非拉酮 (INN)、美沙酮 (INN) 及去甲美沙酮 (INN)；其鹽 替利定 (INN) 及其鹽 其他氨基酸，但含有一種以上含氧基的除外，及其酯；其鹽 甲丙氨脂 (INN) 炔已蟻胺 (INN) 格魯米特 (INN) 芬普雷司 (INN) 及其鹽；美沙酮 (INN) 中間體 (4-氨基-2-二甲氨基-4， 4-二苯基丁烷) 香豆素、甲基香豆素及乙基香豆素 四氫大麻酚 (所有異構體) 二甲基苯基吡唑酮 (安替比林) 及其衍生物 乙內酰胺及其衍生物	2903.81.10 至 2903.81.90 2903.92.10, 2903.92.20 2905.51.00 2907.19.10 2907.21.00 2907.22.00 2912.11.00 2914.29.10 2914.39.10, 2914.39.90 2916.31.00 2918.21.00 2918.22.00 2918.23.00 2921.46.00 2922.14.00 2922.31.00 2922.44.00 2922.49.00 2924.11.00 2924.24.00 2925.12.00 2926.30.00 2932.20.10 2932.95.00 2933.11.00 2933.21.00

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表 ／協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
...B	<p>阿芬太尼 (INN)、阿尼利定 (INN)、苯氟米特 (INN)、溴西洋 (INN)、地芬諾新 (INN)、地芬諾酯 (INN)、地匹哌酮 (INN)、芬太尼 (INN)、凱托米酮 (INN)、哌醋甲酯 (INN)、噴他左辛 (INN)、哌替啶 (INN)、哌替啶 (INN) 中間體 A、苯環利定 (INN) (PCP)、苯哌利定 (INN)、哌苯甲醇 (INN)、氧苯雙哌酰胺 (INN)、丙吡蘭 (INN) 及三甲利定 (INN)；其鹽</p> <p>左啡諾 (INN) 及其鹽</p> <p>丙二酰脲 (巴比妥酸) 及其鹽</p> <p>阿洛巴比妥 (INN)、異戊巴比妥 (INN)、巴比妥 (INN)、布他比妥 (INN)、正丁巴比妥 (INN)、環己巴比妥 (INN)、甲苯巴比妥 (INN)、戊巴比妥 (INN)、苯巴比妥 (INN)、仲丁巴比妥 (INN)、司可巴比妥 (INN) 及乙烯比妥 (INN)；其鹽</p> <p>其他丙二酰脲 (巴比妥酸) 衍生物；其鹽</p> <p>氯普唑倫 (INN)、甲氯喹酮 (INN)、甲喹酮 (INN) 及齊培丙醇 (INN)；其鹽</p> <p>氯巴占 (INN) 及甲乙哌酮 (INN)</p> <p>阿普唑倫 (INN)、卡馬西洋 (INN)、氯氮草 (INN)、氯硝西洋 (INN)、氯拉草酸、地洛西洋 (INN)、地西洋 (INN)、艾司唑倫 (INN)、氯氟草乙酯 (INN)、氟地西洋 (INN)、氟硝西洋 (INN)、氟西洋 (INN)、哈拉西洋 (INN)、勞拉西洋 (INN)、氯甲西洋 (INN)、嗎吶啶 (INN)、美達西洋 (INN)、咪達唑倫 (INN)、硝甲西洋 (INN)、硝西洋 (INN)、去甲西洋 (INN)、奧沙西洋 (INN)、匹那西洋 (INN)、普拉西洋 (INN)、吡咯戊酮 (INN)、替馬西洋 (INN)、四氫西洋 (INN) 及三唑倫 (INN)；其鹽</p> <p>阿米雷司 (INN)、溴替唑倫 (INN)、氯噻西洋 (INN)、氯惡唑倫 (INN)、右嗎拉胺 (INN)、鹵惡唑倫 (INN)、凱他唑倫 (INN)、美索卡 (INN)、惡唑倫 (INN)、匹莫林 (INN)、苯甲曲嗪 (INN)、芬美曲嗪 (INN) 及舒芬太尼 (INN)；其鹽</p> <p>磺 (酰) 胺</p> <p>激素、前列腺素、血栓烷及白細胞三烯，天然或合成再製；其衍生物及結構類似物，包括主要用作激素的改性鏈多肽</p> <p>苷 (配糖物)，天然或合成再製，及其鹽、醚、酯及其他衍生物</p> <p>生物鹼，天然或合成再製，及其鹽、醚、酯及其他衍生物 (除 2939.41, 2939.42, 2939.44, 2939.61, 2939.62 及 2939.63 外)</p> <p>抗生素</p> <p>活性藥物原料</p>	<p>2933.33.00</p> <p>2933.41.00</p> <p>2933.52.00</p> <p>2933.53.00</p> <p>2933.54.00</p> <p>2933.55.00</p> <p>2933.72.00</p> <p>2933.91.00</p> <p>2934.91.00</p> <p>2935.10.00 至 2935.90.00</p> <p>2937</p> <p>2938</p> <p>ex.2939</p> <p>2941</p> <p>2942.00.10</p>

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表 ／協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
...B	醫藥品	第三十章
	礦物或化學氮肥	3102
	含兩種或三種肥效元素（即氮、磷、鉀）的礦物或化學肥料；其他肥料；製成片狀或類似形狀或毛重不超過十公斤包裝的第三十一章各項貨品	3105
	源自植物的鞣料提煉物；鞣酸（丹寧）及其鹽、醚、酯及其他衍生物	3201
	合成有機鞣料；無機鞣料；鞣料製品，不論是否含有天然鞣料；預鞣用酶製品	3202
	源自植物或動物的着色料（包括染料提煉物，但不包括動物炭黑），不論是否已有化學定義；第三十二章註 3 所述的源自植物或動物的着色料為基本成分的製品	3203
	合成有機着色料，不論是否已有化學定義；第三十二章註 3 所述以合成有機着色料為基本成分的製品；用作螢光增白劑或發光劑的合成有機產品，不論是否已有化學定義	3204
	精油（無萜烯或含萜烯），包括固結物及淨化物；香膏；提取的油樹脂；含濃縮精油的脂肪、固定油、蠟或類似品，以冷吸法或浸漬法取得；精油脫萜烯時所得的萜烯副產品；精油水餾液及水溶液	3301
	頭髮用製品（供治療用途）	3305.10.10, 3305.20.10, 3305.30.10, 3305.90.30
	殺蟲劑、殺鼠劑、殺菌劑、除草劑、抗萌產品及植物生長調節劑、消毒劑及類似產品，製成零售形狀、零售包裝、製劑或製品（例如，經硫磺處理的帶、殺蟲燈芯及蠟燭、捕蠅紙）	3808
	有襯背的診斷或實驗用試劑，不論是否有襯背的診斷或實驗用配製試劑，但第 30.02 或 30.06 節所列的除外；檢定參照物	3822
	外塗藥物的導管	9018.39.11
	釋出藥物的血管支架	9021.90.11
	X射線或粒子（ $\alpha$ ）射線、 $\beta$ 射線或伽馬（ $\gamma$ ）射線的應用器具，不論是否供內科、外科、牙科或獸醫用，包括射線照相或射線治療器具、X射線管及其他X射線發生器、高壓發生器、控制板及控制枱、銀幕、檢查或治療枱、椅及類似品	9022
C	苦艾酒及添加植物或芳香物質的用鮮葡萄釀造的酒，以容量計酒精濃度高於或相等於 30%	ex. 2205
	其他發酵飲料（例如，蘋果酒、梨酒及蜂蜜酒）；未列名發酵飲料混合物及發酵飲料與不含酒精飲料混合物，以容量計酒精濃度高於或相等於 30%，但米酒除外	ex. 2206
	未改性乙醇，以容量計酒精濃度高於或相等於 30%；烈酒、利口酒及其他含酒精飲料，但米酒除外	ex. 2208
	煙草及煙草替代品，第24.01節所列的原料煙草及煙草廢料除外	第二十四章

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表 ／協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
...C	機動車汽油，含鉛量不超過 5 毫克/升，辛烷值（研究法）不少於 95，但含生物柴油的除外 普通煤油，但含生物柴油的除外 輕柴油，以重量計含硫量不超過 0.001%，但含生物柴油的除外 輕柴油，以重量計含硫量超過 0.001%，但含生物柴油的除外 其他柴油（不包括輕柴油），以重量計含硫量不超過 0.05%，但含生物柴油的除外 其他柴油（不包括輕柴油），以重量計含硫量超過 0.05%，但含生物柴油的除外 其他燃油，但含生物柴油的除外 石油氣及其他氣態烴，液化，未列明或未包括在其他編號	2710.12.51 2710.19.11 2710.19.51 2710.19.52 2710.19.57 2710.19.58 2710.19.60 2711.19.00
	氯化氫（鹽酸） 硫酸；發煙硫酸 高錳酸鉀	2806.10.00 2807.00.10, 2807.00.20 2841.61.00
	甲苯 乙醚 丙酮 丁酮（甲基乙基（甲）酮） 苯丙酮（苯基丙-2-酮） 乙酸酐（醋酸酐） 苯乙酸及其鹽 鄰氨基苯甲酸（氨基酸）及其鹽 2-乙酰氨基苯甲酸（N-乙酰鄰氨基苯甲酸）及其鹽 4-丙烯基-1,2-亞甲二氧基苯（異黃樟腦） 1-（1,3-苯並二噁茂-5-基）丙烷-2-酮（3,4-亞甲基二氧基苯-2-丙酮） 3,4-亞甲二氧基苯甲醛（胡椒醛） 4-烯丙基-1,2-亞甲二氧基苯（黃樟腦） 六氫吡啶（哌啶）及其鹽 麻黃鹼及其鹽 偽麻黃鹼（INN）及其鹽 去甲麻黃鹼及其鹽 麥角新鹼（INN）及其鹽 麥角胺（INN）及其鹽	2902.30.00 2909.11.00 2914.11.00 2914.12.00 2914.31.00 2915.24.00 2916.34.10, 2916.34.20 2922.43.10, 2922.43.20 2924.23.10, 2924.23.20 2932.91.00 2932.92.00 2932.93.00 2932.94.00 2933.32.10, 2933.32.20 2939.41.11 至 2939.41.80 2939.42.11 至 2939.42.80 2939.44.00 2939.61.10, 2939.61.80 2939.62.10, 2939.62.80

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/ 協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
...C	麥角酸 (INN) 及其鹽	2939.63.10, 2939.63.80
	丙烯腈-丁二烯-苯乙烯 (ABS) 共聚物, 供生產雷射光碟用	3903.30.10
	聚碳酸酯, 供生產雷射光碟用	3907.40.10
	其他乾燥器	ex. 8419.39.00
	雷射光碟汽化系統	8424.89.10
	雷射光碟上漆系統	8424.89.20
	雷射光碟用印刷機械	8443.19.10
	雷射光碟壓合機	8465.94.10
	母片壓印穿孔機	8465.99.10
	雷射光碟的壓注模塑系統	8477.10.10
	感光保護膜製備系統及玻璃碟再循環機器	8479.89.20, 8479.89.30
	汽化及金屬化機器	8479.89.40
	雷射光碟原模	8480.71.10
	電解浸沒機	8543.30.10
	雷射光速錄像機	8543.70.10
	母片壓印檢驗器具	9031.80.10
	雷射光碟檢驗機	9031.80.20
D	<p data-bbox="305 1182 1092 1441">電話機, 包括用於蜂巢式無線網絡或其他無線網絡的電話機; 其他傳輸或接收聲音、圖像或其他數據的器具, 包括用於有線或無線網絡 (例如, 局域網或廣域網) 的通訊器具, 但不包括第 84.43、85.25、85.27 或 85.28 節的傳輸或接收器具</p> <p data-bbox="305 1464 1092 1533">無線電廣播或電視的傳輸器具, 不論是否裝有接收器具或聲音錄製或重播器具</p> <p data-bbox="305 1556 1092 1591">雷達器具、無線電導航輔助器具及無線電遙控器具</p> <p data-bbox="305 1614 1092 1648">專用或主要用於上述器具的零件</p> <p data-bbox="305 1797 1092 1832">(上述器具在適用的無線電通訊法例中獲豁免站准照或認可除外)</p>	<p data-bbox="1125 1182 1408 1400">ex. 8517.61.00, ex. 8517.62.66, ex. 8517.62.99, 8517.69.10, ex. 8517.69.90</p> <p data-bbox="1125 1464 1408 1499">8525.50.00, ex. 8525.60.90</p> <p data-bbox="1125 1556 1206 1591">ex. 8526</p> <p data-bbox="1125 1614 1408 1751">ex. 8517.70.20, ex. 8517.70.60, ex. 8517.70.90, ex. 8529.10.10, ex. 8529.10.90, ex. 8529.90.10, ex. 8529.90.20</p>

I	II	III
組別	貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表/ 協調制度編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
E	炸藥；煙火產品	3601 至 3604
	盾牌	ex. 39, ex.71, ex.73 至 ex.81
	盔甲	ex. 39, ex.40, ex.61, ex.62, ex.63, ex.71, ex.73 至 ex.81
	避彈衣	6211.43.40
	退彈袋	6307.90.30
	防暴頭盔	6506.10.20
	手銬	8301.50.10
	拆彈機械人；其零件	8479.89.50, 8479.90.40
	運載有價物或爆炸物之裝甲車輛	ex. 8704, ex. 8710
	坦克車及其他機動裝甲戰鬥車輛，不論是否裝有武器，及該等車輛的零件	8710
	防毒面具	9020.00.10
	武器及彈藥；其零件及附件	第九十三章
F	拖拉機（第 87.09 節的拖拉機除外）	ex. 8701 (8701.20.00, 8701.30.00, 8701.91.00 至 8701.95.00)
	可運載十人以上（包括司機）的機動車輛	8702
	小客車及其他主要設計供載人的機動車輛（第 87.02 節所列的除外），包括旅行車及賽車	8703
	載貨用機動車輛	ex. 8704
	特殊用途的機動車輛，但主要設計供載人或載貨的除外（例如，搶修車、起重車、消防車、混凝土攪拌車、道路清潔車、灑水車、流動工場車、流動放射線檢查車）	8705
	裝有引擎的機動車輛底盤，供第 87.01 至 87.05 節所列機動車輛用	8706
	電單車（包括機動和腳踏兩用車）及裝有輔助馬達的腳踏車，不論是否配有邊車；邊車（以上所指如專供兒童玩樂的及第 8711.60.20 項所列的除外）	ex. 8711
	全拖車及半拖車；其他非機械推動車輛，手推車除外；其零件	ex. 8716 (8716.10.00 至 8716.40.00, 8716.80.90, 8716.90.90)

註：“ex.”之意思為部分

**TABELA B (tabela de importação)**

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.º REV.)
A	Animais vivos  Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas Carnes de animais da espécie bovina, congeladas Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas Carnes de animais das espécies ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas Carnes de animais das espécies cavalariça, asinina ou muar, frescas, refrigeradas ou congeladas Miudezas comestíveis de animais das espécies bovina, suína, ovina, caprina, cavalariça, asinina ou muar, frescas, refrigeradas ou congeladas Carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, das aves da posição 01.05 Outras carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas Toucinho sem partes magras, gorduras de porco e de aves, não fundidas nem extraídas de outro modo, frescos, refrigerados ou congelados Carnes e miudezas, comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou defumadas	Capítulo 1  0201 0202 0203 0204 0205 0206 0207 0208 0209.10.10, 0209.90.10 ex.0210 (0210.11.00 a 0210.20.00)
	Peixes vivos  Peixes frescos ou refrigerados, excepto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04 Peixes congelados, excepto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04 Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados Arenques ( <i>Clupea harengus</i> , <i>Clupea pallasii</i> ), defumados, mesmo em filetes Bacalhau ( <i>Gadus morhua</i> , <i>Gadus ogac</i> , <i>Gadus macrocephalus</i> ), secos, excepto miudezas de peixes comestíveis, mesmo salgados, mas não defumados	ex. 0301 (0301.91.00 a 0301.99.90)  0302 0303 0304 0305.42.00 0305.51.00

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)
...A	<p>Crustáceos, mesmo sem casca, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; crustáceos defumados, mesmo sem casca, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; crustáceos com casca, cozidos em água ou vapor, mesmo refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; farinhas, pós e "pellets" de crustáceos, próprios para a alimentação humana</p> <p>Moluscos, mesmo sem conchas, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos defumados, mesmo sem conchas, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e "pellets" de moluscos, próprios para a alimentação humana</p> <p>Invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; invertebrados aquáticos defumados, excepto crustáceos e moluscos, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e "pellets" de invertebrados aquáticos, excepto crustáceos e moluscos, próprios para a alimentação humana</p>	<p>ex. 0306 (0306.11.00 a 0306.17.90, 0306.31.00 a 0306.99.00)</p> <p>ex. 0307 (0307.11.00 a 0307.43.00, 0307.51.00, 0307.52.00, 0307.60.10, 0307.60.20, 0307.71.00, 0307.72.00, 0307.81.00 a 0307.84.00, 0307.91.00, 0307.92.00)</p> <p>ex. 0308 (0308.11.00, 0308.12.00, 0308.21.00, 0308.22.00, 0308.30.10, 0308.30.20, 0308.90.10, 0308.90.20)</p>
	<p>Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes</p> <p>Leitelho, leite e nata coalhados, iogurte, kefir e outros leites e natas fermentados ou acidificados, mesmo concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes, ou aromatizados ou adicionados de frutas ou de cacau</p> <p>Manteiga e outras matérias gordas provenientes do leite; pastas de barrar (espalhar) de produtos provenientes do leite</p> <p>Queijos e requeijão</p> <p>Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos</p>	<p>0401</p> <p>0403</p> <p>0405</p> <p>ex. 0406 (0406.10.00, 0406.30.00 a 0406.90.00)</p> <p>0407</p>
	<p>Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos</p> <p>Pernas (presunto) e respectivos pedaços, da espécie suína, preparações e conservas</p> <p>Pás e respectivos pedaços, da espécie suína, preparações e conservas</p>	<p>1601</p> <p>1602.41.00</p> <p>1602.42.00</p>

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)
...A	Sorvetes e outros produtos alimentícios de gelados, mesmo contendo cacau	2105.00.00
	Colecções de animais ambulantes	9508.10.20
B	Leite em pó para bebés (de acordo com as regras da Nota Explicativa do Capítulo 4)	0402.21.20
	Fórmula para bebés, à base de leite, em pó e em líquido	1901.10.31, 1901.10.32
	Ácido clorossulfúrico	2806.20.00
	Óxidos de boro; ácidos bóricos	2810.00.00
	Hipoclorito de cálcio comercial e outros hipocloritos de cálcio	2828.10.00
	Cianetos e oxicianetos de sódio	2837.11.10, 2837.11.20
	Cianetos e oxicianetos de potássio e outros (excepto de sódio)	2837.19.11, 2837.19.12, 2837.19.90
	Tetraborato dissódico (bórax refinado) anidro	2840.11.00
	Nitrato de prata	2843.21.00
	Elementos químicos radioactivos e isótopos radioactivos (incluindo os elementos químicos e isótopos cindíveis ou férteis) e seus compostos; misturas e resíduos contendo esses produtos	2844
	Isótopos não incluídos na posição 28.44; seus compostos inorgânicos ou orgânicos de constituição química definida ou não	2845
	Peróxido de hidrogénio (água oxigenada), mesmo solidificado com ureia	2847.00.00
	Matérias-primas farmacológicas activas	2853.90.20
	1,2,3,4,5,6 — Hexaclorocicloexano (HCH (ISO)), incluindo lindano (ISO, DCI)	2903.81.10 a 2903.81.90
	Hexaclorobenzeno (ISO) e DDT (ISO) (clofenotano (DCI), 1, 1, 1-tricloro-2, 2-bis(p-clorofenil)etano)	2903.92.10, 2903.92.20
	Etlorvinol (DCI)	2905.51.00
	Xilenóis e seus sais	2907.19.10
	Resorcinol e seus sais	2907.21.00
	Hidroquinona e seus sais	2907.22.00
	Metanal (formaldeído)	2912.11.00
	Cânfora	2914.29.10



I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)
...B	<p>Maloniluréia (ácido barbitúrico) e seus sais</p> <p>Alobarbitol (DCI), amobarbitol (DCI), barbitol (DCI), butalbitol (DCI), butobarbitol, ciclobarbitol (DCI), metilfenobarbitol (DCI), pentobarbitol (DCI), fenobarbitol (DCI), secbutobarbitol (DCI), secobarbitol (DCI) e vinilbitol (DCI); sais destes produtos</p> <p>Outros derivados da maloniluréia (ácido barbitúrico); sais destes produtos</p> <p>Loprazolan (DCI), mecloqualona (DCI), metaqualona (DCI) e zipeprol (DCI); sais destes produtos</p> <p>Clobazam (DCI) e metilprilona (DCI)</p> <p>Alprazolam (DCI), camazepam (DCI), clordiazepóxido (DCI), clonazepam (DCI), clorazepato, delorazepam (DCI), diazepam (DCI), estazolam (DCI), fludiazepam (DCI), flunitrazepam (DCI), flurazepam (DCI), halazepam (DCI), loflazepato de etila (DCI), lorazepam (DCI), lormetazepam (DCI), mazindol (DCI), medazepam (DCI), midazolam (DCI), nimetazepam (DCI), nitrazepam (DCI), nordazepam (DCI), oxazepam (DCI), pinazepam (DCI), prazepam (DCI), pirovalerona (DCI), temazepam (DCI), tetrazepam (DCI) e triazolam (DCI); sais destes produtos</p> <p>Aminorex (DCI), brotizolam (DCI), clotiazepam (DCI), cloxazolam (DCI), dextromoramida (DCI), haloxazolam (DCI), ketazolam (DCI), mesocarb (DCI), oxazolam (DCI), pemolina (DCI), fendimetrazina (DCI), fenmetrazina (DCI) e sufentanila (DCI);sais destes produtos</p> <p>Sulfonamidas</p> <p>Hormonas, prostaglandinas, tromboxanas e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluindo os polipeptídeos de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormonas</p> <p>Heterósidos, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados</p> <p>Alcalóides, naturais ou reproduzidos por síntese, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados (excepto o os das posições 2939.41, 2939.42, 2939.44, 2939.61, 2939.62 e 2939.63)</p> <p>Antibióticos</p> <p>Matérias-primas farmacológicas, activas</p>	<p>2933.52.00</p> <p>2933.53.00</p> <p>2933.54.00</p> <p>2933.55.00</p> <p>2933.72.00</p> <p>2933.91.00</p> <p>2934.91.00</p> <p>2935.10.00 a 2935.90.00</p> <p>2937</p> <p>2938</p> <p>ex. 2939</p> <p>2941</p> <p>2942.00.10</p>

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)
...B	Produtos farmacêuticos	Capítulo 30
	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, nitrogenados (azotados)	3102
	Adubos ou fertilizantes minerais ou químicos, contendo dois ou três dos seguintes elementos fertilizantes: nitrogénio (azoto), fósforo e potássio; outros adubos ou fertilizantes; produtos do Capítulo 31 apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto não superior a 10 kg	3105
	Extractos tanantes de origem vegetal; taninos e seus sais, éteres, ésteres e outros derivados	3201
	Produtos tanantes orgânicos sintéticos; produtos tanantes inorgânicos; preparações tanantes, mesmo contendo produtos tanantes naturais; preparações enzimáticas para a pré-curtimenta	3202
	Matérias corantes de origem vegetal ou animal (incluindo os extractos tintoriais, mas excluindo os negros de origem animal), mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na Nota 3 do Capítulo 32, à base de matérias corantes de origem vegetal ou animal	3203
	Matérias corantes orgânicas sintéticas, mesmo de constituição química definida; preparações indicadas na Nota 3 do Capítulo 32, à base de matérias corantes orgânicas sintéticas; produtos orgânicos sintéticos dos tipos utilizados como agentes de avivamento fluorescentes ou como luminóforos, mesmo de constituição química definida	3204
	Óleos essenciais (deterpenizados ou não), incluindo os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extracção; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpénicos residuais da deterpenização dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais  Preparações capilares (quando para uso terapêuticos)	3301  3305.10.10, 3305.20.10, 3305.30.10, 3305.90.30
	Insecticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfectantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas	3808

I	II	III
<b>GRUPO</b>	<b>DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS</b>	<b>CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)</b>
...B	Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte, reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados num suporte, excepto os das posições 30.02 ou 30.06; materiais de referência certificados	3822
	Catéteres para medicação tópica	9018.39.11
	Stent de eluição de fármaco	9021.90.11
	Aparelhos de raios X e aparelhos que utilizem as radiações alfa, beta ou gama, mesmo para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos ou veterinários, incluindo os aparelhos de radiofotografia ou de radioterapia, os tubos de raios X e outros dispositivos geradores de raios X, os geradores de tensão, as mesas de comando, as telas de visualização, as mesas, poltronas e suportes semelhantes para exame ou tratamento	9022
C	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas preparados com plantas ou substâncias aromáticas, com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30%	ex. 2205
	Outras bebidas fermentadas (sidra, perada e hidromel, por exemplo); misturas de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas não especificadas nem compreendidas noutras posições, com teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30%, excepto vinho de arroz	ex. 2206
	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, superior ou igual a 30%; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas, excepto vinho de arroz	ex. 2208
	Tabaco e seus sucedâneos manufacturados, excepto os tabacos não manufacturados e desperdícios de tabaco da posição 24.01	Capítulo 24
	Gasolina para motor, contendo chumbo não superior a 5mg/l , com um número de pesquisa de octano não inferior a 95, excepto os que contenham biodiesel	2710.12.51
	Querosene normal, excepto os que contenham biodiesel	2710.19.11
	Gasóleos leves, contendo em peso de enxofre não superior a 0,001%, excepto os que contenham biodiesel	2710.19.51
	Gasóleos leves, contendo em peso de enxofre superior a 0,001%, excepto os que contenham biodiesel	2710.19.52
	Outros gasóleos (excepto gasóleos leves), contendo em peso de enxofre não superior a 0,05%, excepto os que contenham biodiesel	2710.19.57

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)
...C	Outros gasóleos (excepto gasóleos leves), contendo em peso de enxofre superior a 0,05%, excepto os que contenham biodiesel	2710.19.58
	Outros fuel-óleos, excepto os que contenham biodiesel	2710.19.60
	Outros gases de petróleo, liquefeitos, não especificados nem compreendidos noutros itens	2711.19.00
	Cloreto de hidrogénio (ácido clorídrico)	2806.10.00
	Ácido sulfúrico; ácido sulfúrico fumante	2807.00.10, 2807.00.20
	Permanganato de potássio	2841.61.00
	Tolueno	2902.30.00
	Éter dietílico	2909.11.00
	Acetona	2914.11.00
	Butanona (metiletilcetona)	2914.12.00
	Fenilacetona (fenilpropano-2-ona)	2914.31.00
	Anidrido acético	2915.24.00
	Ácido fenilacético e seus sais	2916.34.10, 2916.34.20
	Ácido antranílico e seus sais	2922.43.10, 2922.43.20
	Ácido 2-acetamidobenzóico (ácido N-acetil-antranílico) e seus sais	2924.23.10, 2924.23.20
	Isosafrole	2932.91.00
	1-(1,3-benzodioxol-5-ilo) propan-2-ona	2932.92.00
	Piperonal	2932.93.00
	Safrole	2932.94.00
	Piperidina e seus sais	2933.32.10, 2933.32.20
	Efedrinas e seus sais	2939.41.11 a 2939.41.80
	Pseudoefedrina e seus sais	2939.42.11 a 2939.42.80
	Norefedrinas e seus sais	2939.44.00
	Ergometrina(DCI) e seus sais	2939.61.10, 2939.61.80
	Ergotamina(DCI) e seus sais	2939.62.10, 2939.62.80
	Ácido lisérgico e seus sais	2939.63.10, 2939.63.80
	Copolímeros de acrilonitrilo-butadieno-estireno (ABS), para fabricação de discos compactos	3903.30.10
	Policarbonatos para fabricação de discos compactos	3907.40.10
	Secadores (Outros)	ex. 8419.39.00
	Sistemas de vaporização para discos compactos	8424.89.10

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)
...C	<p>Sistemas de lacagem para discos compactos</p> <p>Máquinas de impressão para discos compactos</p> <p>Máquinas de prensagem para discos compactos</p> <p>Máquinas para perfuração da matriz de impressão</p> <p>Sistemas de moldagem para discos compactos por injeção</p> <p>Sistemas para preparação de resina fotossensível e máquinas de reciclagem de discos de vidro</p> <p>Máquinas de vaporização e metalização</p> <p>Moldes para discos compactos</p>	<p>8424.89.20</p> <p>8443.19.10</p> <p>8465.94.10</p> <p>8465.99.10</p> <p>8477.10.10</p> <p>8479.89.20, 8479.89.30</p> <p>8479.89.40</p> <p>8480.71.10</p>
	Máquinas de imersão electrolítica	8543.30.10
	Gravadores de imagem por raio "laser"	8543.70.10
	Aparelhos de verificação de matriz de impressão	9031.80.10
	Máquinas de verificação de discos compactos	9031.80.20
D	<p>Aparelhos telefónicos, incluindo os telefones para redes celulares ou para outras redes sem fio; outros aparelhos para transmissão ou recepção de vozes, imagens ou de outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação por rede de fio ou sem fio (tais como a rede de área alargada ou local), excepto os aparelhos de transmissão ou recepção das posições 84.43, 85.25, 85.27 ou 85.28</p> <p>Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, mesmo incorporando um aparelho de recepção ou aparelho de gravação ou reprodução do som</p> <p>Aparelhos de radiodeteção e de radiossondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radiotelecomando</p> <p>Partes reconhecíveis como exclusiva ou parcialmente destinadas aos aparelhos acima referidos</p> <p>(Salvo as mercadorias mencionadas anteriormente isentas de licença de estação ou homologação nos termos da legislação de radiocomunicação)</p>	<p>ex. 8517.61.00, ex. 8517.62.66, ex. 8517.62.99, 8517.69.10, ex. 8517.69.90</p> <p>8525.50.00, ex. 8525.60.90</p> <p>ex. 8526</p> <p>ex. 8517.70.20, ex. 8517.70.60, ex. 8517.70.90, ex. 8529.10.10, ex. 8529.10.90, ex. 8529.90.10, ex. 8529.90.20</p>
E	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia	3601 a 3604
	Escudos	ex. 39, ex.71, ex.73 a ex.81
	Armaduras	ex. 39, ex.40, ex.61, ex.62, ex.63, ex.71, ex.73 a ex.81
	Vestuário à prova de bala	6211.43.40
	Saco balístico de descarga	6307.90.30
	Capacetes defensivos	6506.10.20

I	II	III
GRUPO	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DE REFERÊNCIA SEGUNDO A NOMENCLATURA PARA O COMÉRCIO EXTERNO DE MACAU/SISTEMA HARMONIZADO (NCEM/SH, 6.ª REV.)
...E	Algemas	8301.50.10
	Robotos de desarmamento de engenhos explosivos e as suas partes	8479.89.50, 8479.90.40
	Veículos blindados para transporte de valores ou explosivos	ex.8704, ex.8710
	Veículos e carros blindados de combate, armadas ou não, e suas partes	8710
	Máscaras contra gases	9020.00.10
	Armas e munições, suas partes e acessórios	Capítulo 93
F	Tractores (excepto os da posição 87.09)	ex. 8701 (8701.20.00, 8701.30.00, 8701.91.00 a 8701.95.00)
	Veículos automóveis para o transporte de dez pessoas ou mais, incluindo o condutor	8702
	Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para o transporte de pessoas (excepto os da posição 87.02), incluindo os veículos de uso misto ( «station wagons» ) e os automóveis de corrida	8703
	Veículos automóveis para transporte de mercadorias	ex.8704
	Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: auto-socorros, camiões-guindastes, veículos de combate a incêndio, camiões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), excepto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias	8705
	Chassis com motor, para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	8706
	Motocicletas (incluindo os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais (excepto os destinados exclusivamente à diversão de crianças e os dos ítem 8711.60.20)	ex.8711
	Reboques e semi-reboques para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsores, excepto os carrinhos de mão; suas partes	ex. 8716 (8716.10.00 a 8716.40.00, 8716.80.90, 8716.90.90)

Nota: «ex.» significa parte.

附件三——須接受衛生檢疫／植物檢疫的貨物表  
(第 487 /2016 號行政長官批示第三款所指者)

I	II
貨物名稱	澳門對外貿易貨物分類表 / 協調制度 編號 (NCEM/SH) (第六修訂版)
活動物	第一章
肉類及食用雜碎	第二章
魚、甲殼動物、軟體動物及其他水生無脊椎動物，第 0301.11.00 及 0301.19.00 項的觀賞魚除外	第三章
乳類製品，第 0402.21.20 項的嬰兒奶粉除外；禽蛋；天然蜜糖；未列明食用動物產品	第四章
動物（魚除外）腸、膀胱及胃，整個或部分，新鮮、冰鮮、冷凍、鹽醃、浸鹽水、乾或燻製	0504.00.00
未列明動物產品	0511.10.00, 0511.99.90
鱗莖、塊莖、塊根、球莖、根頸及根莖，在休眠中、生長中、或開花中；菊苣及根，但第 12.12 節的根除外	0601
其他活植物（包括其根），插枝及接枝；菇類菌絲	0602
新鮮的適合製花束或裝飾用的切花及花蕾	0603.11.00 至 0603.19.00
新鮮的植物枝葉及其他部分，不帶花朵及花蕾，及草、苔蘚及地衣，適合製花束或裝飾用	ex.0604.20.00
食用蔬菜及某些根及塊莖，冷凍及保藏的植物除外	第七章
食用水果及硬殼果，柑橘屬水果或甜瓜的外皮，冷凍及保藏的水果、帶殼的乾果除外	第八章
種子、果實及孢子，供播種用	1209
新鮮甘蔗	ex.1212.93.00
豬脂肪（包括豬油）及家禽脂肪，但第 02.09 或 15.03 節所列的除外	1501
香腸及類似產品，用肉類、雜碎或血製成；用這些產品製成的調製食品	1601
其他調製或保藏的肉類、雜碎或血	1602
調製或保藏的魚；魚子醬及用魚卵製成的魚子醬替代品	1604
甲殼動物、軟體動物及其他水生無脊椎動物，調製或保藏	1605
幼童配方奶粉；其他奶粉（符合第十九章註釋的規定）	1901.10.41, 1901.90.40
雪糕及其他冰製食品，不論是否含可可	2105.00.00
零售的貓狗食品	2309.10.10, 2309.10.90
動物或植物肥料，不論是否相互混合或經化學處理；經混合或化學處理動物或植物產品製成的肥料	3101.00.00
流動動物園	9508.10.20

註：“ex.”之意思為部分

**ANEXO III — Tabela de mercadorias sujeitas a controlo sanitário/fitossanitário  
(a que se refere o n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 487 /2016 )**

I	II
DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS	CÓDIGO DA NCEM/SH, 6.ª Rev.
Animais vivos	Capítulo 1
Carnes e miudezas comestíveis	Capítulo 2
Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, excepto os peixes ornamentais das posições 0301.11.00 e 0301.19.00	Capítulo 3
Leite e lacticínios, excepto leite especial destinado a lactentes da posição 0402.21.20; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros capítulos	Capítulo 4
Tripas, bexigas e estômagos, de animais, inteiros ou em pedaços, excepto de peixes, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados	0504.00.00
Produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outras posições	0511.10.00, 0511.99.90
Bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, em repouso vegetativo, em vegetação ou em flor; mudas, plantas e raízes de chicória, excepto as raízes da posição 12.12	0601
Outras plantas vivas (incluindo as suas raízes), estacas e enxertos; micélios de cogumelos	0602
Flores e seus botões cortados para ramos ou para ornamentação, frescos	0603.11.00 a 0603.19.00
Folhagem, folhas, ramos e outras partes de plantas, sem flores nem botões de flores, e ervas, musgos e líquenes, para ramos ou para ornamentação, frescos	ex.0604.20.00
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis, excepto vegetais congelados e preservados	Capítulo 7
Frutas, cascas de citrinos e de melões, excepto frutas congeladas e conservadas, frutos secos de cascas	Capítulo 8
Sementes, frutos e esporos, para sementeira	1209
Cana-de-açúcar, frescas	ex.1212.93.00
Gorduras de porco (incluindo a banha) e gorduras de aves, excepto as da posição 02.09 ou 15.03	1501
Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; preparações alimentícias à base de tais produtos	1601
Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue	1602
Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe	1604
Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	1605
Fórmula de seguimento para crianças pequenas, à base de leite, em pó; outros tipos de leite em pó (de acordo com as regras da Nota Explicativa do Capítulo 19)	1901.10.41, 1901.90.40
Sorvetes e outros produtos alimentícios de gelados, mesmo contendo cacau	2105.00.00
Alimentos para cães e gatos, acondicionados para a venda a retalho	2309.10.10, 2309.10.90
Adubos ou fertilizantes de origem animal ou vegetal, mesmo misturados entre si ou tratados quimicamente; adubos ou fertilizantes resultantes da mistura ou do tratamento químico de produtos de origem animal ou vegetal	3101.00.00
Colecções de animais ambulantes	9508.10.20

Nota: «ex.» significa parte.

**第 488/2016 號行政長官批示**

鑑於判給澳門自來水股份有限公司執行「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——安裝消防栓及管道」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門自來水股份有限公司訂立執行「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——安裝消防栓及管道」的合同，金額為\$15,952,150.00（澳門幣壹仟伍佰玖拾伍萬貳仟壹佰伍拾元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 3,000,000.00
2018年 .....	\$ 7,000,000.00
2019年 .....	\$ 5,952,150.00

二、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**第 489/2016 號行政長官批示**

鑑於判給振華海灣工程有限公司執行「氹仔新碼頭地下停車場設施整改工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與振華海灣工程有限公司訂立執行「氹仔新碼頭地

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 488/2016**

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a execução de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai – Instalação de Hidrantes e Tubagens», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., para a execução de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai – Instalação de Hidrantes e Tubagens», pelo montante de \$ 15 952 150,00 (quinze milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, cento e cinquenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 3 000 000,00
Ano 2018 .....	\$ 7 000 000,00
Ano 2019 .....	\$ 5 952 150,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 489/2016**

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada a execução de «Empreitada de Reordenamento e Actualização das Instalações do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Novo Terminal Marítimo da Taipa», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução de «Empreitada de Reordenamento e Actua-

下停車場設施整改工程」的合同，金額為\$5,980,000.00（澳門幣伍佰玖拾捌萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 490/2016 號行政長官批示

鑑於判給三洲貿易有限公司及澳門槍店向澳門保安部隊事務局供應「防彈及防暴物品」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可三洲貿易有限公司及澳門槍店向澳門保安部隊事務局供應「防彈及防暴物品」，金額分別為\$1,623,057.00（澳門幣壹佰陸拾貳萬叁仟零伍拾柒元整）及\$1,192,745.00（澳門幣壹佰壹拾玖萬貳仟柒佰肆拾伍元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 491/2016 號行政長官批示

鑑於判給蘇繼堯建築商執行「關閘邊檢大樓設施改善工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

lização das Instalações do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Novo Terminal Marítimo da Taipa», pelo montante de \$ 5 980 000,00 (cinco milhões e novecentas e oitenta mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 490/2016

Tendo sido adjudicado às TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada e Loja de Armas Macau o fornecimento de «Artigos à Prova de Bala e Antimotim» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada o fornecimento pelas TCT — Sociedade de Comércio Tricontinental, Limitada e Loja de Armas Macau, de «Artigos à Prova de Bala e Antimotim» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante respectivamente de \$ 1 623 057,00 (um milhão, seiscentas e vinte e três mil e cinquenta e sete patacas) e de \$ 1 192 745,00 (um milhão, cento e noventa e duas mil, setecentas e quarenta e cinco patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 491/2016

Tendo sido adjudicada ao Construtor Civil Sou Kai Iu a execução de «Obra de Melhoramento das Instalações do Edifício do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可蘇繼堯建築商執行「關開邊檢大樓設施改善工程」，金額為\$1,052,000.00（澳門幣壹佰零伍萬貳仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 492/2016 號行政長官批示

就與乘風土木工程顧問有限公司訂立提供「C580監察“C380——輕軌一期車廠地基建造工程及C385——輕軌一期車廠上蓋建造工程”」服務的合同，金額為\$29,368,500.00（澳門幣貳仟玖佰叁拾陸萬捌仟伍佰元整），已獲第46/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第46/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$28,959,500.00（澳門幣貳仟捌佰玖拾伍萬玖仟伍佰元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2012年 .....	\$ 6,512,000.00
2013年 .....	\$ 9,030,000.00
2014年 .....	\$ 10,734,000.00
2015年 .....	\$ 1,789,000.00
2016年 .....	\$ 894,500.00

二、二零一二年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.051.163.10的撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

1. É autorizada ao Construtor Civil Sou Kai Iu a execução de «Obra de Melhoramento das Instalações do Edifício do Posto Fronteiriço das Portas do Cerco», pelo montante de \$ 1 052 000,00 (um milhão e cinquenta e duas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 492/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Consultadoria em Engenharia Civil, Limitada, para a prestação dos serviços de «C580 – Fiscalização da “Construção das Fundações do Parque de Materiais e Oficina da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C380 e da Construção da Superestrutura do Parque de Materiais e Oficina da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro – C385”», pelo montante global de \$ 29 368 500,00 (vinte e nove milhões, trezentas e sessenta e oito mil e quinhentas patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2012 é reduzido para \$ 28 959 500,00 (vinte e oito milhões, novecentas e cinquenta e nove mil e quinhentas patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2012 .....	\$ 6 512 000,00
Ano 2013 .....	\$ 9 030 000,00
Ano 2014 .....	\$ 10 734 000,00
Ano 2015 .....	\$ 1 789 000,00
Ano 2016 .....	\$ 894 500,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.051.163.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 493/2016 號行政長官批示**

鑑於判給得寶國際有限公司執行「消防局路環行動站重建工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與得寶國際有限公司訂立執行「消防局路環行動站重建工程」的合同，金額為\$52,000,000.00（澳門幣伍仟貳佰萬元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 35,000,000.00

2018年 ..... \$ 17,000,000.00

二、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**第 494/2016 號行政長官批示**

就與大陸工程股份有限公司/得寶國際有限公司/吳淦記建築有限公司合作經營訂立執行「C360——輕軌一期路氹城段建造工程」的合同，已獲第222/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第486/2015號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$815,004,305.00（澳門幣捌億壹仟伍佰萬肆仟叁佰零伍元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 493/2016**

Tendo sido adjudicada à Top Builders Internacional, Limitada a execução de «Empreitada de reconstrução do posto operacional de Coloane do Corpo de Bombeiros», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Top Builders Internacional, Limitada, para a execução de «Empreitada de reconstrução do posto operacional de Coloane do Corpo de Bombeiros», pelo montante de \$ 52 000 000,00 (cinquenta e dois milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 ..... \$ 35 000 000,00

Ano 2018 ..... \$ 17 000 000,00

2. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 494/2016**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2012, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 486/2015, foi autorizada a celebração do contrato com o Continental Engineering Corporation/Top Builders International Co. LTD./Ng Kam Kee Construction Company Limited Consortium, para a execução de empreitada de «Construção do Segmento do Cotai 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro — C360»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 815 004 305,00 (oitocentos e quinze milhões, quatro mil e trezentas e cinco patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第222/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年 .....	\$ 208,036,944.50
2013年 .....	\$ 180,662,947.28
2014年 .....	\$ 78,261,571.67
2015年 .....	\$ 63,443,417.07
2016年 .....	\$ 170,000,000.00
2017年 .....	\$ 114,599,424.48

二、二零一二年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.214.04的撥款支付。

四、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 495/2016 號行政長官批示

就與巴馬丹拿建築及工程師有限公司澳門分公司訂立提供「氹仔聚龍街公共房屋——編製計劃」服務的合同，已獲第257/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第277/2014號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$6,767,500.00（澳門幣陸佰柒拾陸萬柒仟伍佰元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第257/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年 .....	\$ 2,691,000.00
-------------	-----------------

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 222/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012 .....	\$ 208 036 944,50
Ano 2013 .....	\$ 180 662 947,28
Ano 2014 .....	\$ 78 261 571,67
Ano 2015 .....	\$ 63 443 417,07
Ano 2016 .....	\$ 170 000 000,00
Ano 2017 .....	\$ 114 599 424,48

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.214.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 495/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2012, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 277/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a P & T Architects and Engineers Limited Sucursal de Macau, para a prestação dos serviços de «Habitação Pública na Rua Choi Long, Taipa – Elaboração de Projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 767 500,00 (seis milhões, setecentas e sessenta e sete mil e quinhentas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 257/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012 .....	\$ 2 691 000,00
----------------	-----------------

2013年 .....	\$ 3,478,500.00	Ano 2013 .....	\$ 3 478 500,00
2014年 .....	\$ 215,280.00	Ano 2014 .....	\$ 215 280,00
2015年 .....	\$ 215,280.00	Ano 2015 .....	\$ 215 280,00
2016年 .....	\$ 143,520.00	Ano 2016 .....	\$ 143 520,00
2017年.....	\$ 23,920.00	Ano 2017 .....	\$ 23 920,00

二、二零一二年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.059.01的撥款支付。

四、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.059.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 496/2016 號行政長官批示

鑑於判給捷安護衛系統有限公司執行「建設新民防行動中心工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可捷安護衛系統有限公司執行「建設新民防行動中心工程」，金額為\$14,993,557.90（澳門幣壹仟肆佰玖拾玖萬叁仟伍佰伍拾柒元玖角），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 7,500,000.00
2017年.....	\$ 7,493,557.90

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.01.03.00.01員工宿舍」、「02.03.01.00.05各類資產」、

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 496/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Sistema de Segurança Detection (Macau) Limitada a execução de «Obras de Construção do Novo Centro de Operações de Protecção Civil», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada à Companhia de Sistema de Segurança Detection (Macau) Limitada a execução de «Obras de Construção do Novo Centro de Operações de Protecção Civil», pelo montante de \$ 14 993 557,90 (catorze milhões, novecentas e noventa e três mil, quinhentas e cinquenta e sete patacas e noventa avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 7 500 000,00
Ano 2017 .....	\$ 7 493 557,90

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubricas «02.01.03.00.01 Alo-

「07.10.00.00.08傢具」及「07.10.00.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 497/2016 號行政長官批示

就與中國路橋工程有限責任公司訂立執行「C380——輕軌一期車廠地基建造工程」的合同，金額為\$386,000,000.00（澳門幣叁億捌仟陸佰萬元整），已獲第428/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第63/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第428/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$374,584,493.60（澳門幣叁億柒仟肆佰伍拾捌萬肆仟肆佰玖拾叁元陸角），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 96,500,000.00
2012年.....	\$ 242,636,879.67
2013年.....	\$ 14,633,223.45
2016年.....	\$ 20,814,390.48

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.051.163.06的撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

jamento de pessoal», «02.03.01.00.05 Diversos», «07.10.00.00.08 Móveis» e «07.10.00.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 497/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a China Road and Bridge Corporation, para a execução de «Empreitada de Construção das Fundações do Armazém de Materiais e Oficinas da 1.ª Fase do Metro Ligeiro – C380», pelo montante global de \$ 386 000 000,00 (trezentos e oitenta e seis milhões de patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2011 é reduzido para \$ 374 584 493,60 (trezentos e setenta e quatro milhões, quinhentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e três patacas e sessenta avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 96 500 000,00
Ano 2012.....	\$ 242 636 879,67
Ano 2013.....	\$ 14 633 223,45
Ano 2016.....	\$ 20 814 390,48

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.051.163.06, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 498/2016 號行政長官批示**

鑑於判給 AE TEC—MO (澳門) 建設工程有限公司提供「旅遊局新辦公大樓項目規劃顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 AE TEC—MO (澳門) 建設工程有限公司訂立提供「旅遊局新辦公大樓項目規劃顧問服務」的合同，金額為 \$5,495,000.00 (澳門幣伍佰肆拾玖萬伍仟元整)，並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 1,099,000.00
2017年.....	\$ 2,198,000.00
2018年 .....	\$ 2,198,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.080.079.02的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**第 499/2016 號行政長官批示**

鑑於判給廣州市熊貓烟花有限公司提供「除夕煙花表演」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 498/2016**

Tendo sido adjudicada à AE TEC — MO Arquitectura e Engenharia Limitada a prestação de «Serviços de consultadoria de gestão do projecto para as novas instalações da Direcção dos Serviços de Turismo», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a AE TEC — MO Arquitectura e Engenharia Limitada, para a prestação de «Serviços de consultadoria de gestão do projecto para as novas instalações da Direcção dos Serviços de Turismo», pelo montante de \$ 5 495 000,00 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 1 099 000,00
Ano 2017 .....	\$ 2 198 000,00
Ano 2018 .....	\$ 2 198 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.080.079.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 499/2016**

Tendo sido adjudicada à 廣州市熊貓烟花有限公司 a prestação dos serviços de «Realização de Espectáculo de Lançamento de Fogo-de-Artifício no Dia da Fraternidade Universal», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可廣州市熊貓烟花有限公司提供「除夕煙花表演」的服務，金額為\$2,200,000.00（澳門幣貳佰貳拾萬元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 500/2016 號行政長官批示

就與澳門土木工程實驗室訂立提供「新城填海區E1區填土及堤堰建造工程——監測」服務的合同，金額為\$2,877,100.00（澳門幣貳佰捌拾柒萬柒仟壹佰元整），已獲第162/2013號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第162/2013號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$2,323,810.00（澳門幣貳佰叁拾貳萬叁仟捌佰壹拾元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2013年 .....	\$ 932,635.00
2015年 .....	\$ 168,000.00
2016年 .....	\$ 582,315.00
2017年 .....	\$ 640,860.00

二、二零一三年及二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.090.280.07的撥款支付。

四、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a prestação dos serviços pela 廣州市熊貓烟花有限公司, de «Realização de Espectáculo de Lançamento de Fogo-de-Artifício no Dia da Fraternidade Universal», pelo montante de \$ 2 200 000,00 (dois milhões e duzentas mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 500/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2013, foi autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Execução do Aterro e Construção do Dique da «Zona E1» dos Novos Aterros Urbanos — Monitorização», pelo montante global de \$ 2 877 100,00 (dois milhões, oitocentas e setenta e sete mil e cem patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2013 é reduzido para \$ 2 323 810,00 (dois milhões, trezentas e vinte e três mil, oitocentas e dez patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2013 .....	\$ 932 635,00
Ano 2015 .....	\$ 168 000,00
Ano 2016 .....	\$ 582 315,00
Ano 2017 .....	\$ 640 860,00

2. Os encargos referentes a 2013 e 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.090.280.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

五、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 501/2016 號行政長官批示

鑑於判給 Pengest Internacional – Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada 提供「新城填海區 A 區至澳門半島之間的連接通道——連接橋建造工程——監察」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Pengest Internacional – Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada 訂立提供「新城填海區 A 區至澳門半島之間的連接通道——連接橋建造工程——監察」服務的合同，金額為 \$9,975,000.00（澳門幣玖佰玖拾柒萬伍仟元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 665,000.00
2017年 .....	\$ 7,980,000.00
2018年 .....	\$ 1,330,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.04.00.00.02、次項目 8.051.319.04 的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 501/2016

Tendo sido adjudicada à Pengest Internacional – Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «Via de Acesso da Zona A dos Novos Aterros Urbanos para a Península de Macau – Empreitada de Construção de Ponte de Ligação – Fiscalização», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional – Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Via de Acesso da Zona A dos Novos Aterros Urbanos para a Península de Macau – Empreitada de Construção de Ponte de Ligação – Fiscalização», pelo montante de \$ 9 975 000,00 (nove milhões, novecentas e setenta e cinco mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 665 000,00
Ano 2017 .....	\$ 7 980 000,00
Ano 2018 .....	\$ 1 330 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.319.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 502/2016 號行政長官批示**

鑑於判給新基業工程有限公司/恒益兄弟建築有限公司合作經營執行「特警隊警犬隊新總部建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司/恒益兄弟建築有限公司合作經營訂立執行「特警隊警犬隊新總部建造工程」的合同，金額為\$220,124,627.00（澳門幣貳億貳仟零壹拾貳萬肆仟陸佰貳拾柒元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 35,000,000.00
2017年.....	\$ 80,300,000.00
2018年 .....	\$ 80,300,000.00
2019年 .....	\$ 24,524,627.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目2.020.159.07的撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年至二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**第 503/2016 號行政長官批示**

鑑於判給Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada提供「新城E2區道路及排放網絡建造工程——監察」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 502/2016**

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada/Companhia de Construção Vantagem, Limitada a execução de «Empreitada de construção da nova sede do pelotão Cinotécnico do UTIP», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada/Companhia de Construção Vantagem, Limitada, para a execução de «Empreitada de construção da nova sede do pelotão Cinotécnico do UTIP», pelo montante de \$ 220 124 627,00 (duzentos e vinte milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentas e vinte e sete patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 35 000 000,00
Ano 2017 .....	\$ 80 300 000,00
Ano 2018 .....	\$ 80 300 000,00
Ano 2019 .....	\$ 24 524 627,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 2.020.159.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 503/2016**

Tendo sido adjudicada à Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada a prestação dos serviços de «Arruamentos e Redes de Drenagem da Zona E2 dos Novos Aterros Urbanos — Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada 訂立提供「新城E2區道路及排放網絡建造工程——監察」服務的合同，金額為\$3,423,000.00（澳門幣叁佰肆拾貳萬叁仟元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 1,793,000.00
2018年 .....	\$ 1,630,000.00

二、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 504/2016 號行政長官批示

鑑於判給 PAL 亞洲顧問有限公司提供「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——監察」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 PAL 亞洲顧問有限公司訂立提供「路氹城蓮花路旁的道路及排放網絡建造工程——監察」服務的合同，金額為\$4,882,500.00（澳門幣肆佰捌拾捌萬貳仟伍佰元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$1,260,000.00
2018年 .....	\$1,890,000.00
2019年 .....	\$1,732,500.00

二、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada, para a prestação dos serviços de «Arruamentos e Redes de Drenagem da Zona E2 dos Novos Aterros Urbanos — Fiscalização», pelo montante de \$ 3 423 000,00 (três milhões, quatrocentas e vinte e três mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 1 793 000,00
Ano 2018 .....	\$ 1 630 000,00

2. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 504/2016

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem Junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai — Fiscalização», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Obra de Arruamentos e Redes de Drenagem Junto da Estrada Flor de Lótus, Cotai — Fiscalização», pelo montante de \$ 4 882 500,00 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e duas mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 1 260 000,00
Ano 2018 .....	\$ 1 890 000,00
Ano 2019 .....	\$ 1 732 500,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

三、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 505/2016 號行政長官批示

就與栢誠（亞洲）有限公司訂立提供「輕軌一期C280分段——車廠——編製工程計劃」服務的合同，已獲第71/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$13,880,000.00（澳門幣壹仟叁佰捌拾捌萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第71/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年..... \$ 12,492,000.00

2016年..... \$ 1,388,000.00

二、二零一一年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.051.163.05的撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 506/2016 號行政長官批示

鑑於判給力寶威建築置業有限公司執行「二零一七年第一期翻新及新增澳門區及離島區交通標誌牌工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 505/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Parsons Brinckerhoff (Asia) Limited, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Parque de Materiais e Oficinas – Segmento C280 da 1.ª Fase do Sistema de Metro Ligeiro»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 13 880 000,00 (treze milhões, oitocentas e oitenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011 ..... \$ 12 492 000,00

Ano 2016 ..... \$ 1 388 000,00

2. O encargo referente a 2011 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.051.163.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 506/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada a execução de «Obras de Renovação e Adição de Sinalização Vertical das Zona de Macau e Zona de Ilhas (1.ª Fase do Ano 2017)», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可力寶威建築置業有限公司執行「二零一七年第一期翻新及新增澳門區及離島區交通標誌牌工程」，金額為\$1,227,220.00（澳門幣壹佰貳拾貳萬柒仟貳佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一七年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

#### 第 507/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳大創科有限公司提供「2017至2018年澳門公共巴士服務評鑑制度」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳大創科有限公司訂立提供「2017至2018年澳門公共巴士服務評鑑制度」服務的合同，金額為\$6,600,000.00（澳門幣陸佰陸拾萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$3,630,000.00
2018年.....	\$2,970,000.00

二、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada à Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada a execução de «Obras de Renovação e Adição de Sinalização Vertical das Zona de Macau e Zona de Ilhas (1.ª Fase do Ano 2017)», pelo montante de \$ 1 227 220,00 (um milhão, duzentas e vinte e sete mil, duzentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2017.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 507/2016

Tendo sido adjudicada à UMTEC Limitada a prestação dos serviços de «Regime de Avaliação dos Serviços de Autocarros Públicos de Macau em 2017 e 2018», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a UMTEC Limitada, para a prestação dos serviços de «Regime de Avaliação dos Serviços de Autocarros Públicos de Macau em 2017 e 2018», pelo montante de \$ 6 600 000,00 (seis milhões e seiscentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 3 630 000,00
Ano 2018 .....	\$ 2 970 000,00

2. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 508/2016 號行政長官批示**

鑑於判給香港生產力促進局「為環境保護局“澳門環保酒店獎”活動提供顧問及技術支援服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與香港生產力促進局訂立「為環境保護局“澳門環保酒店獎”活動提供顧問及技術支援服務」的合同，金額為\$567,325.00（澳門幣伍拾陸萬柒仟叁佰貳拾伍元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 113,465.00
2018年 .....	\$ 340,395.00
2019年 .....	\$ 113,465.00

二、二零一七年至二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

**第 509/2016 號行政長官批示**

鑑於判給WATERLEAU – Beijing GSS em Consórcio提供「氹仔污水處理廠及澳門國際機場污水處理站的營運及保養」服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與WATERLEAU – Beijing GSS em Consórcio訂立提供「氹仔污水處理廠及澳門國際機場污水處理站的營運及

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 508/2016**

Tendo sido adjudicada ao Hong Kong Productivity Council a «Prestação dos Serviços de Consultadoria e Suporte Técnico para o “Prémio Hotel Verde Macau” à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Hong Kong Productivity Council, para a «Prestação dos Serviços de Consultadoria e Suporte Técnico para o “Prémio Hotel Verde Macau” à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», pelo montante de \$ 567 325,00 (quinhentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e cinco patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 113 465,00
Ano 2018 .....	\$ 340 395,00
Ano 2019 .....	\$ 113 465,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 509/2016**

Tendo sido adjudicada à WATERLEAU – Beijing GSS em Consórcio a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais da Taipa e do Aeroporto Internacional de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a WATERLEAU – Beijing GSS em Consórcio, para a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de

保養」服務的合同，金額為\$21,000,000.00（澳門幣貳仟壹佰萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 19,250,000.00
2018年.....	\$ 1,750,000.00

二、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 510/2016 號行政長官批示

就與奧斯——得寶合作經營體訂立執行「司法警察局新華大廈裝修工程」的合同，金額為\$115,282,200.00（澳門幣壹億壹仟伍佰貳拾捌萬貳仟貳佰元整），已獲第163/2012號行政長官批示許可，而該批示其後經第438/2014號行政長官批示修改，合同的整體費用減少為\$108,507,632.60（澳門幣壹億零捌佰伍拾萬柒仟陸佰叁拾貳元陸角）；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第163/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年.....	\$ 97,036,137.60
2013年.....	\$ 7,590,037.80
2014年.....	\$ 2,871,464.40
2016年.....	\$ 1,009,992.80

二、二零一二年至二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政

Águas Residuais da Taipa e do Aeroporto Internacional de Macau», pelo montante de \$ 21 000 000,00 (vinte e um milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 19 250 000,00
Ano 2018 .....	\$ 1 750 000,00

2. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 510/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2012 foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Olgas — Top Builders, para a execução de «Obra de Decoração do Edifício San Wa da Polícia Judiciária», pelo montante global de \$ 115 282 200,00 (cento e quinze milhões, duzentas e oitenta e duas mil e duzentas patacas), tendo o referido despacho sido alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 438/2014 e o montante global do contrato reduzido para \$ 108 507 632,60 (cento e oito milhões, quinhentas e sete mil, seiscentas e trinta e duas patacas e sessenta avos);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 97 036 137,60
Ano 2013.....	\$ 7 590 037,80
Ano 2014.....	\$ 2 871 464,40
Ano 2016.....	\$ 1 009 992,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 32.º «Polícia Judiciária», rubrica

預算第三十二章「司法警察局」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 511/2016 號行政長官批示

鑑於判給晉業拓展工程建設有限公司執行「何賢紳士大馬路行人天橋改善工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與晉業拓展工程建設有限公司訂立執行「何賢紳士大馬路行人天橋改善工程」的合同，金額為\$9,598,738.00（澳門幣玖佰伍拾玖萬捌仟柒佰叁拾捌元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$1,598,738.00
2017年.....	\$8,000,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.305.01的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 512/2016 號行政長官批示

鑑於判給拍板有限公司為文化局“戀愛·電影館”提供營運服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

«02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 511/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Engenharia de Construção Desenvolvimento Enterprising, Limitada a execução de empreitada de «Obra de melhoramento da passagem superior para peões na Avenida do Comendador Ho Yin», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Engenharia de Construção Desenvolvimento Enterprising, Limitada, para a execução de empreitada de «Obra de melhoramento da passagem superior para peões na Avenida do Comendador Ho Yin», pelo montante de \$ 9 598 738,00 (nove milhões, quinhentas e noventa e oito mil, setecentas e trinta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 1 598 738,00
Ano 2017.....	\$ 8 000 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.305.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 512/2016

Tendo sido adjudicada à Cut Lda. a prestação de serviços de operação da «Cinematca • Paixão» do Instituto Cultural, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與拍板有限公司訂立為文化局“戀愛·電影館”提供營運服務的合同，金額為\$24,950,800.00（澳門幣貳仟肆佰玖拾伍萬零捌佰元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 6,930,780.00
2018年 .....	\$ 8,316,936.00
2019年 .....	\$ 8,316,936.00
2020年.....	\$ 1,386,148.00

二、二零一七年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度文化基金本身預算的相應撥款支付。

三、二零一七年至二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 513/2016 號行政長官批示

就與美華顧問有限公司訂立提供「多功能集訓中心圖則編制及在工程期間提供技術支援」服務的合同，已獲第322/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第286/2013號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$29,850,000.00（澳門幣貳仟玖佰捌拾伍萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第322/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年 .....	\$2,985,000.00
2014年 .....	\$5,970,000.00
2017年.....	\$17,910,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Cut Lda., para a prestação de serviços de operação da «Cinemateca • Paixão» do Instituto Cultural, pelo montante de \$ 24 950 800,00 (vinte e quatro milhões, novecentas e cinquenta mil, oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 6 930 780,00
Ano 2018 .....	\$ 8 316 936,00
Ano 2019 .....	\$ 8 316 936,00
Ano 2020 .....	\$ 1 386 148,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Cultura desses anos.

3. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 513/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 286/2013, foi autorizada a celebração do contrato com a Mirabel Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Centro Polivalente de Estágio e de Assistência Técnica durante as Obras de Empreitada»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 29 850 000,00 (vinte e nove milhões, oitocentas e cinquenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 2 985 000,00
Ano 2014.....	\$ 5 970 000,00
Ano 2017.....	\$ 17 910 000,00

2019年 ..... \$2,985,000.00

二、二零一二年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十五日

行政長官 崔世安

### 第 514/2016 號行政長官批示

就與Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança—Arquitectos, Limitada訂立提供「氹仔松樹尾社區中心——編製工程計劃」服務的合同，已獲第182/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$3,343,691.00（澳門幣叁佰叁拾肆萬叁仟陸佰玖拾壹元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第182/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年 ..... \$ 334,369.10

2012年 ..... \$ 1,671,845.50

2013年 ..... \$ 1,003,107.30

2016年 ..... \$ 334,369.10

二、二零一一年至二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目7.020.332.01的撥款支付。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

Ano 2019..... \$ 2 985 000,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 514/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança — Arquitectos, Limitada, para a prestação dos serviços de «Centro Comunitário junto à povoação Chun Su Mei, Taipa — Elaboração do projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 3 343 691,00 (três milhões, trezentas e quarenta e três mil, seiscentas e noventa e uma patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011 ..... \$ 334 369,10

Ano 2012 ..... \$ 1 671 845,50

Ano 2013 ..... \$ 1 003 107,30

Ano 2016 ..... \$ 334 369,10

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 7.020.332.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 515/2016 號行政長官批示**

鑑於判給力寶威建築置業有限公司執行「氹仔中央公園兒童休憩區改善工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與力寶威建築置業有限公司訂立執行「氹仔中央公園兒童休憩區改善工程」的合同，金額為\$20,477,222.00（澳門幣貳仟零肆拾柒萬柒仟貳佰貳拾貳元整），並分段支付如下：

2016年 ..... \$ 10,477,222.00

2017年..... \$ 10,000,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「07.06.00.00.01各項建設」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

**第 516/2016 號行政長官批示**

鑑於判給Macau-Serviços Profissionais, Limitada提供「澳門理工學院氹仔新校區珍禧樓、研發大樓及方潤華樓裝修工程——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 515/2016**

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada a execução da empreitada de «Projecto de melhoramentos na Zona de lazer de crianças do Parque Central da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada, para a execução da empreitada de «Projecto de melhoramentos na Zona de lazer de crianças do Parque Central da Taipa», pelo montante de \$ 20 477 222,00 (vinte milhões, quatrocentas e setenta e sete mil, duzentas e vinte e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 ..... \$ 10 477 222,00

Ano 2017 ..... \$ 10 000 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «07.06.00.00.01 Construções diversas», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 516/2016**

Tendo sido adjudicada à Macau — Serviços Profissionais, Limitada a prestação dos serviços de «Obras de Remodelação do Novo Campus do Instituto Politécnico de Macau na Taipa, no Edifício de Jubileu de Pérolas, no Edifício de Investigação e Desenvolvimento e no Edifício de Fong Yun Wah – Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與Macau-Serviços Profissionais, Limitada訂立提供「澳門理工學院氹仔新校區珍禧樓、研發大樓及方潤華樓裝修工程——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$4,380,000.00（澳門幣肆佰叁拾捌萬元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 398,000.00
2017年 .....	\$ 3,325,000.00
2018年 .....	\$ 657,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目3.021.210.01的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

#### 第 517/2016 號行政長官批示

就與Ove Arup & Partners Hong Kong Limited訂立提供「輕軌系統澳氹東軸線前期研究」服務的合同，金額為\$9,700,000.00（澳門幣玖佰柒拾萬元整），已獲第441/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第441/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$6,135,250.00（澳門幣陸佰壹拾叁萬伍仟貳佰伍拾元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年 .....	\$ 1,455,000.00
2012年 .....	\$ 3,880,000.00
2016年 .....	\$ 800,250.00

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau – Serviços Profissionais, Limitada, para a prestação dos serviços de «Obras de Remodelação do Novo Campus do Instituto Politécnico de Macau na Taipa, no Edifício de Jubileu de Pérolas, no Edifício de Investigação e Desenvolvimento e no Edifício de Fong Yun Wah – Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 4 380 000,00 (quatro milhões e trezentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 398 000,00
Ano 2017 .....	\$ 3 325 000,00
Ano 2018 .....	\$ 657 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 3.021.210.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 517/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 441/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Estudo preliminar sobre o Eixo de Ligação Este do Sistema de Metro Ligeiro entre Macau e Taipa», pelo montante global de \$ 9 700 000,00 (nove milhões e setecentas mil patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 441/2011 é reduzido para \$ 6 135 250,00 (seis milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentas e cinquenta patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011 .....	\$ 1 455 000,00
Ano 2012 .....	\$ 3 880 000,00
Ano 2016 .....	\$ 800 250,00

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目8.051.148.42的撥款支付。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

### 第 518/2016 號行政長官批示

就與得寶——美昌合作經營體訂立執行「青洲坊公共房屋第3地段建造工程」的合同，金額為\$600,000,000.00（澳門幣陸億元整），已獲第314/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第360/2013及296/2014號行政長官批示修改：

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第314/2011號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$578,673,910.46（澳門幣伍億柒仟捌佰陸拾柒萬叁仟玖佰壹拾元肆角陸分），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$150,000,000.00
2012年.....	\$57,945,978.72
2013年.....	\$17,253,639.04
2014年.....	\$150,487,134.40
2015年.....	\$201,150,513.92
2016年.....	\$1,836,644.38

二、二零一一年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.051.02的撥款支付。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes a 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 8.051.148.42, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 518/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2011, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 360/2013 e 296/2014, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio de Top Builders — Mei Cheong, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 3», pelo montante global de \$ 600 000 000,00 (seiscentos milhões de patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 314/2011 é reduzido para \$ 578 673 910,46 (quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentas e setenta e três mil, novecentas e dez patacas e quarenta e seis avos), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 150 000 000,00
Ano 2012.....	\$ 57 945 978,72
Ano 2013.....	\$ 17 253 639,04
Ano 2014.....	\$ 150 487 134,40
Ano 2015.....	\$ 201 150 513,92
Ano 2016.....	\$ 1 836 644,38

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.051.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 519/2016 號行政長官批示**

鑑於判給Raymetrics S.A.向地球物理暨氣象局供應「激光雷達」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Raymetrics S.A.訂立向地球物理暨氣象局供應「激光雷達」的合同，金額為\$1,783,114.95（澳門幣壹佰柒拾捌萬叁仟壹佰壹拾肆元玖角伍分），並分段支付如下：

2016年 .....\$ 624,090.23

2017年 ..... \$ 1,159,024.72

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.99、次項目7.040.001.22的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

**第 520/2016 號行政長官批示**

鑑於判給MTEL電信有限公司為行政公職局提供「政府數據中心雲端方案、網絡設施及資訊設備」（第一及第二組合項目）的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與MTEL電信有限公司訂立為行政公職局提供「政府數據中心雲端方案、網絡設施及資訊設備」（第一及第二組合

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 519/2016**

Tendo sido adjudicado à Raymetrics S.A. o fornecimento de «LIDAR (Light Detection and Ranging)» para a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Raymetrics S.A., para o fornecimento de «LIDAR (Light Detection and Ranging)» para a Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, pelo montante de \$ 1 783 114,95 (um milhão, setecentas e oitenta e três mil, cento e catorze patacas e noventa e cinco avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 ..... \$ 624 090,23

Ano 2017 ..... \$ 1 159 024,72

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.99, subacção 7.040.001.22, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 520/2016**

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de MTEL, Limitada a prestação de «Soluções em nuvem, instalações de rede e equipamentos informáticos destinados ao Centro de Dados do Governo» (Componentes I e II) para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de MTEL, Limitada, para a prestação de «Soluções em nuvem, instalações de rede e equipamentos informáticos destinados ao Centro de Dados do Governo»

項目)的合同,金額為\$10,236,288.00(澳門幣壹仟零貳拾叁萬陸仟貳佰捌拾捌元整),並分段支付如下:

2016年 .....	\$ 5,118,144.00
2017年.....	\$ 5,118,144.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.09、次項目1.013.047.14的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘,可轉移至下一財政年度,但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

#### 第 521/2016 號行政長官批示

鑑於判給雁聯計算系統(澳門)有限公司「供應澳門票據清算電子化系統基建方案的資訊設備及相關安裝服務」的執行期跨越一財政年度,因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定,作出本批示。

一、許可與雁聯計算系統(澳門)有限公司訂立「供應澳門票據清算電子化系統基建方案的資訊設備及相關安裝服務」的合同,金額為\$16,350,000.00(澳門幣壹仟陸佰叁拾伍萬元整),並分段支付如下:

2016年 .....	\$ 6,540,000.00
2017年.....	\$ 4,905,000.00
2018年 .....	\$ 4,905,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門金融管理局投資預算內「第53號——設備」帳目的撥款支付。

(Componentes I e II) para a Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, pelo montante de \$ 10 236 288,00 (dez milhões, duzentas e trinta e seis mil, duzentas e oitenta e oito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 5 118 144,00
Ano 2017 .....	\$ 5 118 144,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.09, subacção 1.013.047.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 521/2016

Tendo sido adjudicado à Ylink (Macau) Cálculo Sistema Companhia Limitada o «Fornecimento de Equipamentos de Infra-Estrutura Informática para o Sistema de Liquidação Automática de Valores no Sector Bancário de Macau e os Respective Serviços de Instalação», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ylink (Macau) Cálculo Sistema Companhia Limitada, para o «Fornecimento de Equipamentos de Infra-Estrutura Informática para o Sistema de Liquidação Automática de Valores no Sector Bancário de Macau e os Respective Serviços de Instalação», pelo montante de \$ 16 350 000,00 (dezasseis milhões e trezentas e cinquenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 .....	\$ 6 540 000,00
Ano 2017 .....	\$ 4 905 000,00
Ano 2018 .....	\$ 4 905 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na «Conta 53 — Equipamento», do orçamento de investimento da Autoridade Monetária de Macau para o corrente ano.

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門金融管理局投資預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento de investimento da Autoridade Monetária de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 522/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准治安警察局福利會二零一六財政年度第二補充預算，金額為\$2,749,200.00（澳門幣貳佰柒拾肆萬玖仟貳佰元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一六年十二月十六日

行政長官 崔世安

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 522/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 2 749 200,00 (dois milhões, setecentas e quarenta e nove mil e duzentas patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

16 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 治安警察局福利會二零一六財政年度第二補充預算

### 2.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 經常收入 Receitas correntes	
	05-00-00-00	轉移 Transferências	
	05-01-00-00	公營部門 Sector público	
	05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
	05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	2,749,200.00
		總收入 Total das receitas	2,749,200.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		開支 <b>Despesas</b> 經常開支 <b>Despesas correntes</b>	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
5-02-0	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	1,500,000.00
		資本開支 <b>Despesas de capital</b>	
	09-00-00-00-00	財務活動 <i>Operações financeiras</i>	
	09-01-00-00-00	財務資產 Activos financeiros	
	09-01-05-00-00	中期及長期借款 Empréstimos a médio e longo prazos	
5-02-0	09-01-05-00-99	其他 Outros	1,249,200.00
		總開支 <i>Total das despesas</i>	2,749,200.00

二零一六年九月十五日於治安警察局福利會——行政委員會——主席：梁文昌——其他成員：吳錦華，黃子暉，李璧瑩，鄧世杰

Obra Social da Polícia de Segurança Pública, aos 15 de Setembro de 2016. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Leong Man Cheong*. — Os restantes membros, *Ng Kam Wa* — *Wong Chi Fai* — *Lei Pek Ieng* — *Tang Sai Kit*.

### 第 523/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十八日第58/99/M號法令第十四條第二款的規定，作出本批示。

一、在澳門特別行政區營運的離岸銀行分行於二零一七年須繳付每半年的運作費為澳門幣三萬元，即十月二十九日第237/GM/99號批示附表所載的最低金額。

二、在澳門特別行政區營運的離岸銀行附屬機構於二零一七年須繳付每半年的運作費為澳門幣五萬元，即十月二十九日第237/GM/99號批示附表所載的最低金額。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 523/2016

Usando da faculdade referida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 58/99/M, de 18 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. A taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2017, pelas sucursais de bancos «*offshore*» a operar na Região Administrativa Especial de Macau, é fixada em \$ 30 000,00 (trinta mil patacas), valor mínimo indicado na tabela anexa ao Despacho n.º 237/GM/99, de 29 de Outubro.

2. A taxa de funcionamento semestral, a pagar no ano de 2017, pelas subsidiárias de bancos «*offshore*» a operar na Região Administrativa Especial de Macau, é fixada em \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), valor mínimo indicado na tabela anexa ao Despacho n.º 237/GM/99, de 29 de Outubro.

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年十二月十九日

行政長官 崔世安

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Dezembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 87/2016 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令第一款所授予的權限，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款c項的規定，作出本批示。

一、批准澳門國際銀行股份有限公司在中華人民共和國廣州市開設分行，從事在澳門特別行政區獲許可經營之業務。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年十二月九日

經濟財政司司長 梁維特

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 87/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É autorizado o Banco Luso Internacional, S.A. a estabelecer uma sucursal, em Cantão, República Popular da China, para exercer as actividades autorizadas na Região Administrativa Especial de Macau.

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Dezembro de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 121/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在聖若瑟大學開設建築研究學士學位課程及建築學碩士學位課程。

二、上款所述兩個課程的學習編排組成如下：

第一階段：建築研究學士學位課程；

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 121/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São criados na Universidade de São José, o curso de licenciatura em Estudos de Arquitectura e o curso de mestrado em Arquitectura.

2. A organização curricular dos dois cursos referidos no número anterior obedece à seguinte estrutura:

1.ª fase: Curso de licenciatura em Estudos de Arquitectura;

第二階段：建築學碩士學位課程。

三、核准上述兩個課程的學術與教學編排和學習計劃，有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一、附件二及附件三，並為本批示的組成部分。

四、合格完成建築研究學士學位課程的學生，可獲授予學士學位。

五、合格完成建築學碩士學位課程的學生，可獲授予碩士學位。

六、學生如在上款所指課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。

二零一六年十二月十六日

社會文化司司長 譚俊榮

#### 附件一

#### 建築研究學士學位課程及建築學碩士學位課程 學術與教學編排

##### 第一階段：建築研究學士學位課程

一、專業範圍：建築學。

二、課程期限：四年。

三、授課語言：英文/中文/葡文。

四、授課形式：面授。

五、完成課程所需的學分：148學分。

六、入學條件：符合二月四日第11/91/M號法令第二十八條的規定。

##### 第二階段：建築學碩士學位課程

一、專業範圍：建築學。

二、課程期限：兩年。

三、授課語言：英文。

四、授課形式：面授。

五、完成課程所需的學分：40學分。

六、入學條件：合格完成建築研究學士學位課程；或持有建築學或相關專業的學士學位，並符合課程規章的入學規定。

2.<sup>a</sup> fase: Curso de mestrado em Arquitectura.

3. São aprovados a organização científico-pedagógica e os planos de estudos destes cursos, constantes dos anexos I, II e III ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

4. Concluído, com aproveitamento, o curso de licenciatura em Estudos de Arquitectura, é conferido aos alunos o grau de licenciatura.

5. Após a conclusão, com aproveitamento, o curso de mestrado em Arquitectura, é conferido aos alunos o grau de mestrado.

6. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso referido no número anterior mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.

16 de Dezembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

#### ANEXO I

#### Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Estudos de Arquitectura e do curso de mestrado em Arquitectura

##### 1.<sup>a</sup> fase: Curso de licenciatura em Estudos de Arquitectura

1. Área profissional: Arquitectura.

2. Duração do curso: 4 anos.

3. Língua veicular: Inglesa/Chinesa/Portuguesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 148 unidades de crédito.

6. Condições de acesso: As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro.

##### 2.<sup>a</sup> fase: Curso de mestrado em Arquitectura

1. Área profissional: Arquitectura.

2. Duração do curso: 2 anos.

3. Língua veicular: Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 40 unidades de crédito.

6. Condições de acesso: Concluir com aproveitamento o curso de licenciatura em Estudos de Arquitectura; ou possuir o grau de licenciatura em Arquitectura, ou numa especialidade profissional relacionada, e que atenda aos requisitos de acesso, previstos no regulamento do curso.

## 附件二

## ANEXO II

## (第一階段)

## (1.ª fase)

建築研究學士學位課程  
學習計劃Plano de estudos do curso de licenciatura  
em Estudos de Arquitectura

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
英語I	必修	45	3
英語II	"	30	2
英語III	"	45	3
英語IV	"	30	2
普通數學I	"	45	3
普通數學II	"	45	3
工程制圖	"	45	3
物理模型制作	"	45	3
設計歷史與理論	"	45	3
電腦輔助設計建模	"	45	3
設計思考與系統化創意	"	45	3
思考與論證	"	30	2
圖像/互動設計實務	"	45	3
藝術——寫生	"	30	2
<b>第二學年</b>			
英語V	必修	45	3
英語VI	"	30	2
英語VII	"	45	3
英語VIII	"	30	2
建築設計I	"	90	6
建築設計II	"	90	6
現代建築歷史及理論	"	30	2
參數計算機模擬	"	45	3
前現代建築歷史與理論	"	30	2
建築技術基礎	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Inglês I	Obrigatória	45	3
Inglês II	»	30	2
Inglês III	»	45	3
Inglês IV	»	30	2
Matemática Geral I	»	45	3
Matemática Geral II	»	45	3
Desenho e Esboços de Engenharia	»	45	3
Elaboração de Maquetes	»	45	3
História e Teoria de <i>Design</i>	»	45	3
Modelação Computacional de <i>Design</i>	»	45	3
Pensamento de <i>Design</i> e Criatividade Sistemática	»	45	3
Pensar e Raciocinar	»	30	2
Prática de <i>Design</i> Gráfico/Interactivo	»	45	3
Arte – Desenho de Observação	»	30	2
<b>2.º Ano</b>			
Inglês V	Obrigatória	45	3
Inglês VI	»	30	2
Inglês VII	»	45	3
Inglês VIII	»	30	2
<i>Design</i> Arquitectónico I	»	90	6
<i>Design</i> Arquitectónico II	»	90	6
História e Teoria da Arquitectura Moderna	»	30	2
Modelação Paramétrica Assistida por Computador	»	45	3
História e Teoria da Arquitectura Pré-Moderna	»	30	2
Fundamentos da Tecnologia de Construção	»	45	3

科目	種類	學時	學分
建築信息模擬	必修	45	3
生命與科學	"	30	2
<b>第三學年</b>			
葡語I	必修	45	3
葡語II	"	30	2
葡語III	"	45	3
葡語IV	"	30	2
建築設計III	"	90	6
建築設計IV	"	90	6
澳門與香港的建築物	"	30	2
進階建造技術	"	30	2
城市景觀的演化	"	30	2
歷史遺跡與保護	"	30	2
結構分析	"	45	3
燈光與音響	"	30	2
澳門研究	"	30	2
<b>第四學年</b>			
普通話I	必修	45	3
普通話II	"	30	2
普通話III	"	45	3
普通話IV	"	30	2
建築設計V	"	90	6
建築設計VI	"	90	6
當代建築理論	"	30	2
可持續建築設計	"	30	2
室內設計	"	45	3
當代城市理論	"	30	2
建築結構設計	"	45	3
引導閱讀	"	30	2

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Modelagem e Informação sobre Edifícios	Obrigatória	45	3
Vida e Ciência	»	30	2
<b>3.º Ano</b>			
Português I	Obrigatória	45	3
Português II	»	30	2
Português III	»	45	3
Português IV	»	30	2
Design Arquitectónico III	»	90	6
Design Arquitectónico IV	»	90	6
Edifícios de Macau e Hong Kong	»	30	2
Tecnologia Avançada de Construção	»	30	2
Evolução da Paisagem Urbana	»	30	2
Património e Conservação	»	30	2
Análise de Estruturas	»	45	3
Iluminação e Acústica	»	30	2
Estudos Macaenses	»	30	2
<b>4.º Ano</b>			
Mandarim I	Obrigatória	45	3
Mandarim II	»	30	2
Mandarim III	»	45	3
Mandarim IV	»	30	2
Design Arquitectónico V	»	90	6
Design Arquitectónico VI	»	90	6
Teoria da Arquitectura Contemporânea	»	30	2
Design de Construção Sustentável	»	30	2
Design de Interiores	»	45	3
Teoria Urbanística Contemporânea	»	30	2
Design de Estruturas de Edifícios	»	45	3
Leitura Recomendada	»	30	2

## 附件三

## ANEXO III

(第二階段)  
建築學碩士學位課程  
學習計劃

(2.ª fase)  
Plano de estudos do curso  
de mestrado em Arquitectura

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
建築研究方法	必修	84	6
建築題目	"	28	2
都市生活題目	"	28	2
建築設計方法	"	84	6
建築物生態學	"	28	2
建造文獻與通訊	"	28	2
<b>第二學年</b>			
作品集及實習	必修	252*	3
管理與企業營運	"	42	3
論文**	必修	—	14

\* “作品集”為42學時；“實習”為210學時。

\*\*按照四月十四日第13/97/M號法令第十條至第十五條的規定，學生須撰寫及答辯一篇原創論文。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Métodos de Pesquisa Arquitectónicos	Obrigatória	84	6
Tópicos em Arquitectura	»	28	2
Tópicos em Urbanismo	»	28	2
Métodos de <i>Design</i> Arquitectónico	»	84	6
Ecologias de Construção	»	28	2
Construção Documentação e Comunicação	»	28	2
<b>2.º Ano</b>			
Portfólio e Estágio	Obrigatória	252*	3
Gestão e Empreendedorismo	»	42	3
Dissertação**	Obrigatória	—	14

\* «Portfólio» é de 42 horas; «Estágio» é de 210 horas.

\*\* Os alunos devem concluir a elaboração e a defesa de uma dissertação escrita original, nos termos dos artigos 10.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$121.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$121,00